

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Subsecretaria de Logística

## APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

## 5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Modelo de Gestão e Fiscalização do contrato visa subsidiar os atores que participarão da execução contratual, sugerindo procedimentos, instrumentos e mecanismos a serem adotados para o alcance dos objetivos planejados para a contratação.

## 5.1. Considerações Iniciais

- **5.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 48.817/2023.
- **5.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

#### 5.2. Instrumentos necessários

- **5.2.1.** Para fins de instrumentos mínimos necessários da gestão e fiscalização do contrato, serão considerados os elencados a seguir:
  - **5.2.1.1.** Termo de ciência de designação documento a ser juntado no processo principal da contratação, o qual conste expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal do contrato de Prestação de Serviços de Brigada de Incêndio dos respectivos agentes;
  - **5.2.1.2.** Ato de nomeação publicação no Diário Oficial do Estado com a designação para atuação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;
  - **5.2.1.3.** Termo de Referência;
  - **5.2.1.4.** Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato;
  - **5.2.1.5.** Mapa de Risco;
  - **5.2.1.6.** Proposta da empresa detalhamento da formação do preço dos serviços apresentada pelo CONTRATADO no Pregão;
  - **5.2.1.7.** Documentos de Habilitação;
  - **5.2.1.8.** Registro de Ocorrência documento no qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato e, quando houver, deverá ser formalizado; e
  - **5.2.1.9.** Instrumento de Contrato.

- **5.2.2.** Os documentos listados no item 5.2.1 são considerados como instrumentos mínimos para constarem e de conhecimento para a execução contratual.
- **5.2.3.** A delimitação dos documentos listados no item 5.2.1 se perfaz na identificação de mecanismos minimamente necessários, com a finalidade de otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, por meio de instrumentos eficientes que visem assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.
- **5.2.4.** O Registro de Ocorrência a que se refere o item 5.2.1.8 deverá ser adotado durante toda a vigência da prestação dos serviços, observada a segregação de funções entre gestor e fiscais de contratos, para anotação e providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

## 5.3. Agentes que participarão da gestão do contrato

- 5.3.1. Para fins de definição de atuação dos agentes do acompanhamento e fiscalização da gestão, a execução contratual deverá ser estabelecida de acordo com a dimensão do esforço a ser requerido no acompanhamento do contrato. A sugestão a seguir trata de condição satisfatória para uma gestão adequada, podendo ser adaptada à realidade de cada órgão:
  - **5.3.1.1.** Gestor do contrato:
  - **5.3.1.2.** Ao menos dois fiscais técnicos, sugerindo-se que ao menos um desses possa deter dos conhecimentos técnicos inerentes à infraestrutura organizacional do órgão; e
  - **5.3.1.3.** Fiscal setorial (quando couber), para acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer simultaneamente em setores distintos ou em unidades desconcentradas;
  - 5.3.1.4. Fiscal(is) administrativo(s), para atuação no recebimento e conferência de documentação.
- **5.3.2.** O gestor do contrato deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta Contratação.
- 5.3.3. Os agentes que participarão da gestão do contrato deverão ter ciência de todos os documentos listados no item 5.2.1.
- **5.3.4.** A indicação de critérios para indicação dos agentes de gestão e fiscalização do contrato não exclui a obrigatoriedade de observância do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

## 5.4. Rotinas de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

- **5.4.1.** Cabe à Fiscalização Técnica e Setorial (quando houver):
  - **5.4.1.1.** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - **5.4.1.2.** Apurar a frequência dos trabalhadores terceirizados que prestam serviços nas dependências do CONTRATANTE;

- **5.4.1.3.** Receber e a conferir os uniformes, materiais e equipamentos entregues ao CONTRATANTE;
- **5.4.1.4.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e recebêlo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes Contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;
- **5.4.1.6.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, nas corretas condições estabelecidas;
- **5.4.1.7.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;
  - **5.4.1.7.1.** As reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados, por motivos não previstos, deverão ser analisadas pelo CONTRATANTE e, conforme o impacto ocasionado, poderá ser gerado processos sancionatórios, levando em consideração as recorrências das reclamações.
- **5.4.1.8.** Resolução, junto ao CONTRATADO, de questões que envolvam o descumprimento de normas trabalhistas, quando apresentarem baixa ou média complexidade;
- 5.4.1.9. Assegurar-se de que o CONTRATADO mantém um responsável técnico acompanhando os serviços, quando assim determinar o contrato;
- **5.4.1.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da fatura com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no Contrato;
- **5.4.1.11.** Comunicar ao gestor de contrato, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.4.1.12.** Apresentar sugestão fundamentada pela aplicação de glosas sobre parcelas não executadas do serviço que tenham sido indevidamente previstas na fatura pelo CONTRATADO;
- **5.4.1.13.** Encaminhar aos fiscais administrativos questões que envolvam o descumprimento de normas trabalhistas, quando apresentarem alta complexidade;
- **5.4.1.14.** Apresentar relatório ao gestor do contrato, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, em consonância com as orientações cabíveis regulamentadas pelos órgãos de controle, pronunciando-se pela execução do objeto contratual;

**5.4.1.15.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados por cada CONTRATANTE, conforme Decreto Estadual nº 48.817/2023, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

### **5.4.2.** Cabe à Fiscalização Administrativa:

- **5.4.2.1.** Assegurar, ao longo de toda a execução do contrato, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- **5.4.2.2.** Acompanhar os aspectos administrativos do contrato, com o objetivo de avaliar se o CONTRATADO está cumprindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas relativas aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- **5.4.2.3.** As atribuições dos fiscais administrativos abrange a verificação do cumprimento da legislação trabalhista, no que se refere:
- a) à concessão de férias e licenças;
- b) à observância de estabilidade provisória, quando for o caso;
- c) à observância da data-base da categoria profissional, para fins de concessão de reajustes; e
- d) à conferência da folha de pagamento e benefícios.
- **5.4.2.4.** Receber e conferir, conforme o caso, a documentação do CONTRATADO para fins de pagamento.
- **5.4.2.5.** Para a fiscalização do cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, poderão os Fiscais Administrativos, exigir do CONTRATADO, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

#### a) antes do início da prestação dos serviços:

- a.1) relação dos trabalhadores terceirizados designados para a prestação de serviços nas dependências do CONTRATANTE, contendo nome completo, cargo ou função desempenhada, jornada de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- a.2) relatório de registro do empregado e das anotações na Carteira de Trabalho Digital realizado no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) dos trabalhadores terceirizados designados para a prestação de serviços nas dependências do CONTRATANTE, devidamente assinada pela empregadora;
- a.3) exames médicos admissionais dos trabalhadores terceirizados designados para a prestação de serviços nas dependências do CONTRATANTE.

- **b)** mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de comprovar a quitação das obrigações da competência a que se referirem as notas fiscais, o rol de documentos constante do Apêndice 10 (72070365): Modelo de Lista de Verificação de Pagamento, conforme prazos e especificações estabelecidos no subitem 5.9.6.
- c) a qualquer tempo, quando se fizer necessário:
  - c.1) cópia do extrato da conta do INSS e do FGTS dos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE;
  - c.2) cópia da folha de pagamento analítica relativa a qualquer mês da prestação de serviços, em que conste como tomador o CONTRATANTE;
  - c.3) cópia de contracheques dos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, relativos a qualquer mês da prestação de serviços;
  - c.4) cópia de recibos relativos a quaisquer pagamentos feitos aos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, por meio de depósito ou transferência bancária;
  - c.5) comprovante de entrega, aos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, de benefícios suplementares como vale-transporte, a que o CONTRATADO estiver obrigado por força de lei Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo, relativos a qualquer mês da prestação de serviços; e,
  - c.6) comprovante de realização de cursos de treinamento/reciclagem, dos bombeiros civis que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, exigidos por lei, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, Dissídio Coletivo, bem como as documentações que comprovem as qualificações e formações exigidas aos instrutores que realizarão o Treinamento de Brigadista Voluntário de Incêndio.
- d) após 30 (trinta) dias, contados da extinção de contrato de trabalho de trabalhador terceirizado que tenha prestado serviços nas dependências do CONTRATANTE:
  - d.1) cópia dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCTs), devidamente homologados, quando for exigível;
  - d.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
  - d.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS; e
  - d.4) exames médicos demissionais.
- **5.4.2.6.** Se houver indício ou constatação de irregularidade no recolhimento de contribuição previdenciária, deverão os fiscais administrativos comunicar a ocorrência ao

gestor, a fim de que este oficie à Receita Federal do Brasil (RFB), para a adoção das providências cabíveis;

- 5.4.2.7. Se houver indício ou constatação de irregularidade no recolhimento de contribuição para o FGTS, deverão os fiscais administrativos comunicar a ocorrência ao gestor, a fim de que este oficie ao Ministério do Trabalho e Previdência, para a adoção das providências cabíveis;
- **5.4.2.8.** Nas hipóteses indicadas no subitem 5.4.2.6, não havendo indício de má-fé do CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, conceder a ela prazo para que regularize a situação, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa;
- **5.4.2.9.** A fiscalização administrativa observará as seguintes diretrizes:
  - a) na fiscalização inicial, realizada no momento do início da prestação dos serviços, será elaborada planilha-resumo do contrato administrativo, contendo as seguintes informações acerca dos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE:
    - a.1) nome completo;
    - a.2) número de inscrição no CPF;
    - a.3) função exercida;
    - a.4) valor de salário, adicionais, gratificações e demais benefícios recebidos, com a correspondente especificação e quantidade;
    - a.5) jornada de trabalho;
    - a.6) lançamento de férias, licenças e faltas;
    - a.7) lançamento de banco de horas, em vista de eventual jornada extrapolada;
    - a.8) demais ocorrências relevantes, havidas no curso do contrato.
- **5.4.2.10.** As anotações feitas no relatório de registro do empregado e das anotações na Carteira de Trabalho Digital realizado no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) dos trabalhadores terceirizados serão conferidas pelos fiscais administrativos, por amostragem, a fim de verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo CONTRATADO;
- **5.4.2.11.** O quantitativo de trabalhadores terceirizados por posto de trabalho deverá corresponder àquele estabelecido no contrato;
- **5.4.2.12.** O salário pago aos trabalhadores terceirizados não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria profissional, previsto em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo aplicável;
- **5.4.2.13.** A fiscalização administrativa também deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os

empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

- **5.4.2.14.** O contrato só será considerado cumprido mediante comprovação da quitação de todas as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas referentes aos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, inclusive das obrigações relativas ao pagamento das parcelas rescisórias;
- **5.4.2.15.** Quando não for designado fiscal administrativo para a execução contratual, as obrigações previstas no item 5.4.2 serão obrigação dos fiscais que venham a ser designados;

#### **5.4.3.** Compete ao Gestor do Contrato:

- **5.4.3.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- **5.4.3.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- **5.4.3.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Registro de Ocorrências;
- **5.4.3.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- **5.4.3.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### 5.5. Obrigação das partes

### 5.5.1. Obrigações do Contratante:

**5.5.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; neste Termo de Referência; Formulário de Proposta de Preços (Edital) e da Ata de Registro de Preços;

- **5.5.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, conforme o Decreto Estadual nº 48.817/2023;
- **5.5.1.3.** Entregar ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- **5.5.1.4.** Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver;
- **5.5.1.5.** Notificar O CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- **5.5.1.6.** Indicar, ao CONTRATADO, quais serão os servidores que receberão o serviço de treinamento de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI);
- **5.5.1.7.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização quanto ao serviço de treinamento de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI), atentando-se ao disposto no item 2.6.8. do Termo de Referência;
- **5.5.1.8.** Realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **5.5.1.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- **5.5.1.10.** Cientificar o órgão de representação judicial do CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- **5.5.1.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o CONTRATADO houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo artigo 26, da Lei nº 14.1333/21;
- **5.5.1.12.** Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções;
- **5.5.1.13.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e do recebimento definitivo, e de acordo com o resultado do Acordo de Nível de Serviço ANS;
- **5.5.1.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- **5.5.1.15.** Não permitir que pessoas estranhas ao CONTRATADO examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto;

- **5.5.1.16.** Observar e pôr em prática as recomendações feitas pelo CONTRATADO quando julgar pertinente ou oportuno, no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio;
- **5.5.1.17.** Verificar a observância, pelo CONTRATADO, dos requisitos mínimos de qualificação profissional necessários à prestação dos serviços, podendo exigir a substituição do terceirizado que não atenda a tais requisitos;
- **5.5.1.18.** Verificar a observância, pelo CONTRATADO, das especificações mínimas de qualidade exigidas para os uniformes fornecidos para a prestação dos serviços, podendo exigir a substituição daqueles que não atenderem a tais exigências;
- **5.5.1.19.** Disponibilizar instalações sanitárias para uso dos trabalhadores terceirizados que prestem serviços em suas dependências, bem como local para instalação dos armários para guarda de uniformes e demais equipamentos necessários à execução dos serviços;
- **5.5.1.20.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de saúde e segurança do trabalho;
- **5.5.1.21.** Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou empregados do CONTRATADO ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- **5.5.1.22.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas relacionadas ao Contrato.

### 5.5.2. Obrigações do Contratado:

- **5.5.2.1.** Reunir-se, antes do início da prestação dos serviços, com a fiscalização administrativa e o gestor do contrato, em data e hora a ser estipulada pelo CONTRATANTE, para alinhamento das medidas a serem adotadas;
- **5.5.2.2.** Implantar, os postos de trabalho em quantitativos e datas a serem especificadas em Ordem(s) de Serviço(s) emitida(s) pelo CONTRATANTE, observando os locais, horários e a programação de execução, sendo que somente a partir da implantação os postos poderão ser faturados;
- **5.5.2.3.** Manter estrutura administrativa e operacional que garanta a ininterrupta execução dos serviços e o pleno cumprimento de suas obrigações, resguardando o CONTRATANTE de problemas advindos da dificuldade de contato com o CONTRATADO;
- **5.5.2.4.** Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

- **5.5.2.5.** Fiscalizar, por meio de seu preposto, o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- **5.5.2.6.** Recrutar, selecionar, preparar e encaminhar os profissionais integrantes do seu quadro funcional próprio, em quantidade suficiente e qualificação mínima exigida necessária à execução dos serviços requisitados pelo CONTRATANTE, observadas as disposições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- **5.5.2.7.** Enviar ao CONTRATANTE, antes do início da prestação de serviços, relativamente a cada novo terceirizado, formulário constante do Apêndice 9 (72069834): Formulário de Cadastramento ou Alteração Cadastral do Terceirizado, deste Modelo de Gestão, preenchido de forma digital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
  - a) Relatório de registro do empregado e das anotações na Carteira de Trabalho Digital realizado no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais eSocial, nos termos do artigio 14 da Portaria/MTP nº 671/2021;
  - **b)** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional e/ou periódico, se for o caso, nos termos da NR7;
  - c) Comunicar previamente ao CONTRATANTE qualquer remanejamento de profissional do CONTRATADO, ficando condicionado à autorização por escrito do CONTRATANTE, conforme o caso.
- **5.5.2.8.** Assumir as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento daqueles empregados acidentados ou vítimas de mal súbito durante o horário de trabalho, devendo providenciar a sua substituição, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- **5.5.2.9.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- **5.5.2.10.** Manter atualizados os registros trabalhistas dos seus empregados;
- **5.5.2.11.** Realizar às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão, quanto na demissão, como durante toda a vigência do contrato de trabalho de seus profissionais, todos os exames médicos exigidos, apresentando os atestados de sanidade física e mental ao CONTRATANTE, quando houver solicitação formal do gestor ou de qualquer um dos fiscais do contrato;
- **5.5.2.12.** Adotar todos os procedimentos necessários para a proteção dos dados pessoais de seus empregados, e os demais que eventualmente possam ter acesso na prestação dos serviços, considerando a legislação vigente;
- **5.5.2.13.** Oferecer plano de Assistência Médica para todos os empregados, observando a Convenção Coletiva de Trabalho, devendo informar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, as opções de empresas e planos de saúde que os terceirizados poderão aderir via CONTRATADO, caso aplicável;

- **5.5.2.14.** Providenciar, nos moldes previstos nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, contratação de seguro de vida em grupo, com auxílio-funeral e auxílio-familia para seus profissionais, se for o caso, observadas as exigências da CCT adotada;
- **5.5.2.15.** Zelar pela disciplina dos profissionais alocados na prestação de serviços, que deverão obedecer às normas internas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, sendo vedado:
  - a) qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas, bilhetes ou qualquer tipo de comércio, a circulação de listas e pedidos de qualquer natureza;
  - **b** ) o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências do CONTRATANTE;
  - c) o uso de uniforme quando não estiver prestando serviços.
- **5.5.2.16.** Orientar e garantir que os terceirizados farão uso de uniforme completo e de crachá de identificação, em local visível, em todos os ambientes do CONTRATANTE, durante toda a jornada de trabalho.
- **5.5.2.17.** Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual.
  - **a)** para fins de acompanhamento da concessão de férias e das substituições de profissionais, o CONTRATADO deverá encaminhar à fiscalização administrativa, mensalmente, a relação contendo nome dos profissionais em gozo de férias, o período e os dados de identificação do substituto, quando houver;
  - **b)** a escala de férias deverá ser elaborada de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos habituais, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE;
  - c) o CONTRATADO deverá observar rigorosamente os prazos e obrigações dispostos na legislação trabalhista.
- **5.5.2.18.** Providenciar as substituições de profissionais que se ausentarem das atividades por licença paternidade, licença-maternidade, licença-médica ou outro afastamento, inclusive folgas relativas a trabalho em processo eleitoral.
  - a) o CONTRATADO deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, a relação contendo o nome, o motivo e o período dos afastamentos e os dados de identificação do substituto, quando houver;
  - **b)** em todos os casos de substituição, o CONTRATADO deverá encaminhar os profissionais substitutos para os locais de trabalho mediante formulário próprio de apresentação, onde constará obrigatoriamente: o nome completo do empregado substituto e do empregado substituído, a qualificação, a ocupação e jornada de trabalho, o motivo da substituição e, quando possível, a data de início e término da substituição.
- **5.5.2.19.** Substituir, independentemente de solicitação do CONTRATANTE, qualquer empregado em serviço, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional, sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes, ou insatisfatórias, ou aqueles que, por qualquer forma, não satisfizerem as condições requeridas pela natureza dos serviços.

- **5.5.2.20.** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, abrangidos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais, os benefícios obrigatórios e legais concedidos aos profissionais alocados, inclusive vale-transporte e vale-alimentação.
- **5.5.2.21.** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início da prestação de serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, para verificar se suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.
- **5.5.2.22.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e FGTS, sempre que solicitado pela fiscalização administrativa.
- **5.5.2.23.** Efetuar o pagamento ou a entrega do vale-transporte aos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, conforme prazos e condições definidos em legislação específica e em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, ficando estabelecido que:
  - a) se o pagamento ou a entrega do vale-transporte não ocorrer no prazo estabelecido em normativos próprios e, em razão disso, o trabalhador vier a arcar com o custo do deslocamento entre sua residência e o seu local de trabalho, deverá ele ser ressarcido pelo CONTRATADO, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data em que lhe for dada a ciência do fato;
  - **b)** o descumprimento da obrigação prevista neste subitem autoriza a falta ao trabalho, caso em que o CONTRATADO estará proibida de descontar, do trabalhador, o valor correspondente ao(s) dia(s) não trabalhado(s), ficando obrigada, ainda, a promover a cobertura do posto de trabalho; e
  - c) em caso de paralisação do transporte coletivo, deverá o CONTRATADO promover o transporte do(s) trabalhador(es) terceirizado(s) no trajeto entre a residência e o local de trabalho, por meio próprio, não podendo tal ônus ser transferido ao CONTRATANTE.
- **5.5.2.24.** Efetuar o pagamento ou a entrega, se for o caso, do vale-alimentação aos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, conforme prazos e condições definidos em legislação específica e em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho.
- **5.5.2.24.1.** O valor correspondente ao vale-transporte e/ou ticket refeição pagos/fornecidos ao trabalhador terceirizado e que não for utilizado em razão de ausências ao trabalho, poderá ser objeto de desconto por ocasião do fornecimento do(s) mesmo(s) benefício(s) do mês subsequente, sendo vedado o desconto do valor correspondente diretamente no salário ou em eventuais gratificações ou adicionais.
- **5.5.2.25.** Efetuar o pagamento de cesta básica, se for o caso, nos termos estabelecidos pelas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho da categoria profissional.

- **5.5.2.26.** Providenciar, no início da prestação de serviços e sempre que necessário, a realização de perícia, a ser procedida por profissional competente e devidamente registrado no respectivo conselho de classe, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do Ministério do Trabalho e Previdência, nos termos dos artigos 192 e 195 da CLT e da referida Norma Regulamentadora, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia.
- **5.5.2.27.** Providenciar, se aplicável, no início da prestação de serviços e sempre que necessário, a realização de perícia para caracterização da periculosidade, a ser procedida por profissional competente e devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, nos termos dos artigos 193 e 195 da CLT e da NR-16, ficando o pagamento do adicional de periculosidade condicionado à realização da referida perícia.
- **5.5.2.28.** Observar toda a legislação e as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego relativas à segurança e à saúde no trabalho, em especial, a NR-17, que dispõe sobre Ergonomia e a NR-24, que trata acerca das Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Além disso, implantar e executar as ações obrigatórias e outras necessárias para resguardar os pagamentos de adicionais de insalubridade ou periculosidade cabíveis, bem como garantir a adoção de procedimentos para evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.
- **5.5.2.29.** Garantir o cumprimento de todas as medidas relacionadas ao cumprimento das medidas de Segurança e da Medicina do Trabalho, de acordo com as normas vigentes.
- **5.5.2.29.1.** Em relação às medidas de Segurança e da Medicina do Trabalho, compreende-se como principais documentos:
  - a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
  - c) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
  - d) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); e
  - e) Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades realizadas nas dependências do CONTRATANTE ou em local previamente convencionado em contrato nos termos do item 1.5.8.4 da NR 01 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- **5.5.2.29.2.** O CONTRATADO, sempre que solicitado, deverá apresentar as documentações acima e na inexistência de alguma dessas, apresentar a devida justificativa.
- **5.5.2.30.** Fornecer os esclarecimentos e/ou entregar documentação sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, visando solucionar quaisquer inconsistências ou dúvidas, dentro do prazo estipulado pela fiscalização contratual.

- **5.5.2.31.** Informar, antes do início da prestação de serviços e/ou sempre que houver alteração, se há algum empregado do CONTRATADO alocado no quadro de terceirizados do CONTRATANTE que se enquadre nos critérios de concessão de aposentadoria especial, para fins de adequada retenção previdenciária, nos termos do artigo 131, da IN RFB nº 2110/2022, e do artigo 6º, da Lei nº 10.666/2003, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópia do recibo de envio do evento S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos, do *e*Social, relativamente a cada terceirizado.
- **5.5.2.32.** Providenciar, com estrita observação dos prazos legais, o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no *e*Social, sempre que houver ocorrências deste tipo com qualquer empregado que preste serviços nas dependências do CONTRATANTE. A cópia do referido documento deverá ser enviada ao CONTRATANTE.
- **5.5.2.33.** Recomenda-se que, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o CONTRATADO encaminhe termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do artigo 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- **5.5.2.34.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no artigo 507- B, parágrafo único, da CLT.
- **5.5.2.35.** O CONTRATADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos, mantendo durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- **5.5.2.36.** Os profissionais designados devem assegurar a integridade de documentos exigidos, materiais e equipamentos fornecidos para a execução dos serviços.
- **5.5.2.37.** O CONTRATADO deverá providenciar a substituição de materiais ou equipamentos que apresentarem defeitos e/ou desempenho insatisfatório em até 24 horas, assim como responsabilizar-se por qualquer remoção de equipamentos ou materiais, pelo profissional alocado, sem autorização prévia do CONTRATANTE e do responsável pelo CONTRATADO.
- **5.5.2.38.** No que se refere às condições de qualificação referenciadas no subitem 5.5.2.35, cita-se a realização de cursos de treinamento/reciclagem, dos bombeiros civis que prestem serviços nas dependências do CONTRATANTE, exigidos por lei, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, Dissídio Coletivo, bem como as qualificações e formações exigidas aos instrutores que realizarão o Treinamento de Brigadista Voluntário de Incêndio.

- **5.5.2.39.** O CONTRATADO poderá avaliar pela necessidade da retirada de equipamentos ou materiais, das dependências do CONTRATANTE mediante aviso prévio, expresso e motivado, em razão da sua não serventia ou depreciação.
- **5.5.2.40.** O CONTRATADO deverá solicitar, expressa e previamente, a necessidade de substituição ou retirada de funcionário ao CONTRATANTE, mediante adequada motivação.

## 5.5.3. Obrigações do Órgão Gerenciador:

- **5.5.3.1.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão será o ÓRGÃO GERENCIADOR e seus atos serão intermediados pela Subsecretaria de Logística SUBLOG.
  - **5.5.3.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 48.843/2023.
  - **5.5.3.1.2.** Realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados.
  - **5.5.3.1.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
  - **5.5.3.1.4.** Publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação aos ÓRGÃOS.
  - **5.5.3.1.5.** Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos aos ÓRGÃOS ADERENTES.
  - **5.5.3.1.6.** Não caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

### 5.6. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

### 5.6.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual

- **5.6.1.1.** Para fins de estabelecimento de protocolo de comunicação entre os agentes da execução contratual, consideram-se agentes o gestor do contrato, os fiscais do contrato, o gestor da Ata de Registro de Preços e o preposto do CONTRATADO.
- **5.6.1.2.** As comunicações internas dos agentes do CONTRATANTE são em relação aos fiscais e gestores do contrato.
- **5.6.1.3.** As comunicações externas dos agentes da contratação são em relação ao Gestor da Ata e o Preposto do CONTRATADO.
- **5.6.1.4.** As comunicações podem ser classificadas como:

- **5.6.1.4.1.** rotineiras aquelas afetas a simples execução contratual, inerentes a questionamentos habituais e comunicações frequentes;
- **5.6.1.4.2.** faturamento as que ocorrem em decorrência da formalização do pagamento da prestação do serviço;
- **5.6.1.4.3.** oficiais as que necessitam de forma correspondente aos atos administrativos, a fim de registrar, analisar, avaliar, controlar e dinamizar diferentes situações; e
- **5.6.1.4.4.** reincidentes as que em decorrência do não retorno de acionamentos rotineiros passam a ser cobradas como oficiais.
- **5.6.1.5.** O CONTRATANTE, preferencialmente, deverá ter e-mail setorial voltado para gestão e fiscalização do contrato, com intuito de manter canal que vise a consolidação de informações.
- **5.6.1.6.** As comunicações rotineiras internas entre os agentes do CONTRATANTE devem ocorrer por meio de e-mail institucional e setorial.
- **5.6.1.7.** As comunicações rotineiras e de faturamento com os agentes da contratação devem ocorrer por meio de e-mail institucional e setorial.
- **5.6.1.8.** O canal de comunicação com o CONTRATADO ocorrerá sempre por e-mail informado direcionado ao preposto.
- **5.6.1.9.** As comunicações internas e externas com os agentes da contratação e o Orgão Gerenciador da Ata, sempre que ocorridas por e-mail, deverão ser anexadas ao processo de gestão contratual do CONTRATANTE.

### 5.6.2. Comunicações do Contratado com os agentes da execução contratual

- **5.6.2.1.** As comunicações entre os agentes da execução contratual e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **5.6.2.2.** As comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverão ocorrer por intermédio do Preposto indicado, por e-mail funcional da empresa.
- **5.6.2.3.** A classificação das comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverá observar o item 5.6.1.4.
- **5.6.2.4.** O CONTRATADO deverá informar primeiramente ao Órgão Gerenciador da Ata todas as comunicações que afetem dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços.
- **5.6.2.5.** As comunicações que surtam efeitos para dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços apenas poderão ser repassados aos CONTRATANTES após orientação do Gestor da Ata, ou comunicado pelo próprio.

- **5.6.2.6.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **5.6.2.7.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 5.6.3. Comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual

- **5.6.3.1.** As comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual deverão ocorrer por intermédio do Gestor da Ata, por e-mail institucional e setorial.
- **5.6.3.2.** Os comunicados afetos a dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços deverão ocorrer via comunicados oficiais.
- **5.6.3.3.** A classificação das comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverá observar o item 5.6.1.4.

## 5.7. Critérios de Medição por Acordo de Nível de Serviço

- **5.7.1.** Os critérios do Acordo de Nível de Serviço serão aferidos pelos fiscais técnicos do contrato.
- **5.7.2.** Os fiscais do contrato, na última semana do mês de referência, deverão preencher o Formulário de Acordo de Serviço, comunicando ao CONTRATADO sobre o resultado da apuração até o segundo dia útil do mês subsequente.
- **5.7.3.** As ocorrências pontuadas de que trata no Quadro 1 Critérios de medição ANS, serão aplicadas no período seguinte.
- **5.7.4.** Os fiscais do contrato deverão encaminhar o Formulário de Acordo de Serviço ao CONTRATADO, devendo o preposto acusar o recebimento.
- **5.7.5.** As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- **5.7.6.** Para fins de medição de Acordo de Nível de Serviço deverão ser observados:
- **5.7.6.1.** Classificação das ocorrências:
  - **5.7.6.1.1.** Falta de leve impacto (FL): 1
  - **5.7.6.1.2.** Falta de médio impacto (FM): 2
  - **5.7.6.1.3.** Falta de alto impacto (FA): 3
- **5.7.6.2.** Pontuação Acumulada, descontos do faturado no mês:
  - **5.7.6.2.1.** Até 5 (cinco) pontos na medição mensal:
    - a) Falta de leve impacto: sem descontos;

- b) Falta de médio impacto: 1% (um por cento) por falta;
- c) Falta de alto impacto: 2% (dois por cento) por falta.

Desconto (%) = 
$$((FM * 0.01) + (FA * 0.02)) * 100$$

- **5.7.6.2.2.** Acima de 5 (cinco) pontos na medição mensal:
  - a) Falta de leve impacto: 1% (um por cento) por falta;
  - b) Falta de médio impacto: 2% (dois por cento) por falta;
  - c) Falta de alto impacto: 3% (três por cento) por falta.

Desconto (%) = 
$$((FL * 0.01) + (FM * 0.02) + (FA * 0.03)) * 100$$

**5.7.7.** Acima de 12 (doze) pontos na medição mensal, o CONTRATANTE deverá proceder com o procedimento de penalização adequado, em relação à gravidade e o prejuízo para a Administração.

	A	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO						
	Classificação das Ocorrências								
		Falta de leve impacto (FL)	1						
5.7.6.		Falta de médio impacto (FM)	2						
		Falta de alto impacto (FA)	3						
		Pontuação Acumulada, medição mensal:							
		Falta de leve impacto: sem descontos							
	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de médio impacto: 1% por falta							
5.7.6.2.1.		Falta de alto impacto: 2% por falta							
	Fórmula para cálculo do desconto:  Desconto (%) = ((FM * 0,01) + (FA * 0,02)) * 100								
		Falta de leve impacto: 1% por falta							
	Acima de 5 pontos na medição mensal	Falta de médio impacto: 2% por falta							
5.7.6.2.2.		Falta de alto impacto: 3% por falta							
	Fórmula para cálculo do desconto:	Desconto (%) = $((FL * 0.01) + (FM * 0.02) + (FA * 0.02))$	9,03)) * 100						

## Quadro 1 - Critérios de medição ANS

		CRITÉRI	OS DE MEDIÇÃO ANS	
N°	Método de	Aferição	Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	Por empregado e por dia	<ul><li>2.6.3.1.</li><li>5.5.2.6.</li></ul>	Manter profissional com qualificação defasada, ou sem a formação exigida para execução dos serviços.	2
2	Por item e por dia de ocorrência	• 5.5.2.39.	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
3	Por empregado e por dia de ocorrência	• 5.5.2.19.	Deixar de substituir colaborador que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1
4	Por item e por dia de ocorrência	<ul><li>5.4.2.2.</li><li>5.4.2.5.</li><li>5.5.2.35.</li><li>5.5.2.36.</li></ul>	Manter a documentação de habilitação desatualizada.	1
5	Por dia de ocorrência e por posto	<ul><li>2.6.1.8.</li><li>2.6.1.11.</li><li>2.6.8.8.</li><li>5.5.2.2.</li></ul>	Descumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1
6	Por dia de ocorrência	• 5.4.1.2.	Não cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	1
7	Por dia de ocorrência	<ul><li>5.4.2.4.</li><li>5.4.2.5.</li></ul>	Não apresentar, quando solicitado, ou apresentar com atraso ou incompleta documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	1
8	Por dia de ocorrência	<ul><li>2.6.6.</li><li>5.5.2.36.</li></ul>	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2
9	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.30	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2
10	Por empregado e por dia de ocorrência	<ul><li>5.5.2.9.</li><li>5.5.2.18.</li></ul>	Não efetuar a reposição de terceirizados faltosos.	2

11	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.30.	Não entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2
12	Por equipamento e por dia de atraso	• 5.5.2.37.	Deixar de substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 horas, contadas da comunicação do Contratante.	2
13	Por ocorrência	• 5.5.2.36.	Destruir ou danificar documentos, materiais ou equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2
14	Por empregado e por dia de ocorrência	• 5.5.2.40.	Retirar colaboradores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante.	2
15	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.15	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	3
16	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.5	Recusar-se a executar serviço previsto em contrato e determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	3
17	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	• 5.5.2.20	Não efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	3
18	Por ocorrência	• 5.5.2.29	Não atender às normas do Min. Trabalho e Emprego sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	3

## 5.8. Recebimento do Objeto

## **5.8.1.** O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal administrativo, quando houver, no ato do recebimento pelos fiscais do contrato, ou por servidor designado pelo CONTRATANTE, das faturas, dos relatórios emitidos pela CONTRATADA e das documentações relacionadas no item 5.4.2, correlatas aos cumprimentos mensais, mediante o preenchimento do Apêndice 7 (72068947): Termo de Recebimento Provisório;
- b) definitivamente, acompanhado de Apêndice 8 (72070301): Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, pelos fiscais do contrato, mediante "atesto" na fatura, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta, à nota de empenho e ao Contrato, desde que não se verifiquem incorreções.

- **5.8.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou condições previstas no Edital de licitação, na proposta do CONTRATADO ou no instrumento de contrato e seus anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.
- **5.8.3**. Ao final de cada período mensal o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com as disposições previstas, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- **5.8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pelo Decreto nº 48.817/2023 e pelo contrato.

#### 5.9. Pagamento

5.9.1.	Para	fins	de	instrução	do	processo	de	pagamento	deverão	ser	observados	os
prosse	guime	ntos a	seg	uir:								

- **5.9.2.** Os pagamentos serão realizados por cada CONTRATANTE, de acordo com os contratos assinados, em \_\_\_ (\_\_\_) parcelas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente OU conforme cronograma de pagamento, na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.
- **5.9.3.** No caso do CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade do CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.
- **5.9.4.** A emissão da Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigos 20 e 22, XXIII, do Decreto Estadual nº 48.817/2023.
  - **5.9.4.1.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

<b>5.9.5.</b> O	CONTRATADO	deverá	encami	nhar a	Nota	Fiscal	ou	Fatura	para	pagamento	à
		, situa	ada na	ļ				,	na	cidade	do

\_\_\_\_\_, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico

**5.9.6.** Considerando a natureza do objeto e, em consonância com o estabelecido no artigo 50 c/c o artigo 121, § 3°, II, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 28, I a VII, §§2° e 3°, do Decreto nº 48.817, de 2023, os documentos descritos no item 5.9.5. deverão ser acompanhados:

- a) do registro de ponto;
- b) da comprovação de que está pagando as verbas salariais, incluídos adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- c) da comprovação de que está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação, na forma prevista na norma coletiva;
- d) da anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- e) do recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- f) do recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data de extinção do contrato;
- g) comprovante de depósito do FGTS; e
- h) cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação de serviços.
- **5.9.7.** Uma vez recebidos os documentos mencionados nos subitens 5.9.5 e 5.9.6, o órgão competente deverá preferencialmente realizar consulta ao SICAF para verificar:
  - a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
  - b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
  - c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **5.9.7.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
  - **5.9.7.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - **5.9.7.3.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente,

assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

- **5.9.7.4.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no artigo 121, § 3°, da Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 29 do Decreto nº 48.817, de 2023, e no Termo de Referência.
- **5.9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
  - **5.9.8.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- **5.9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **5.9.9.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - **5.9.9.2.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.9.10.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.
- **5.9.11.** O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.
- **5.9.12.** Caso o CONTRATADO não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

#### 5.10. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas

**5.10.1.** A Prestação de Contas inicia-se a partir da emissão do Termo de Encerramento do Contrato.

- **5.10.2.** O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) se trata de relatório dos gestores e fiscais do contrato atestando o cumprimento do objeto e quitação de todos os débitos.
- **5.10.3.** O TEC será emitido até 20 (vinte) dias úteis após a última Programação de Desembolso (PD) gerada.
- **5.10.4.** O TEC deverá conter minimamente:
  - **5.10.4.1.** identificação do contrato;
  - **5.10.4.2.** descrição do objeto;
  - **5.10.4.3.** ato de designação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato que o encerrar;
  - **5.10.4.4.** indicação do processo de gestão contratual;
  - **5.10.4.5.** planilha de controle de faturamento do contrato e aditivos; e
  - **5.10.4.6.** atestação quanto ao encerramento do contrato e quitação de todos os débitos.
- **5.10.5.** O TEC deverá ser elaborado por toda a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato.
- **5.10.6.** A Prestação de Contas deverá ser realizada com base no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.
- **5.10.7.** O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.10.8.** Os fiscais do contrato deverão apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do subitem anterior, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.
- **5.10.9.** A elaboração dos relatórios mencionados nos subitens 5.10.7 e 5.10.8 se trata de mecanismo visando a eficiência do contrato e a otimização de recursos públicos com foco em obter dados que demonstrem os resultados obtidos com a execução contratual.

#### 5.11. Boas Práticas

- **5.11.1.** Para fins de boas práticas, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato poderá observar:
  - **5.11.1.1.** Conhecer toda a documentação do processo de contratação, desde o ETP, com destaque para: TR, Modelo de Gestão, Mapa de Risco, Prazos, Reequilíbrio, sanções e garantias, proposta detalhada do CONTRATADO e documentação de habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência contratual, e, em especial, o contrato firmado, destacando as principais cláusulas contratuais que

impactam a rotina do acompanhamento da execução contratual. Deve-se avaliar a necessidade de realizar uma reunião inicial em que:

- **5.11.1.1.1.** O Gestor do Contrato deverá conduzir a reunião, devidamente registrada em ata, com o preposto do CONTRATADO, junto com os fiscais do contrato que serão convocados formalmente, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação;
- **5.11.1.1.2.** O CONTRATADO deverá apresentar formalmente o seu preposto, caso ainda não o tenha feito, informando todos os seus dados pessoais e funcionais.

## Pauta sugerida:

- a) Apresentação do Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos e cronograma de fiscalização;
- **b)** Relação de obrigações iniciais: prazo para apresentação de garantia (se houver); prazos e informação sobre os principais canais de comunicação;
- c) Método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis;
- d) Esclarecimento sobre os registros das ocorrências;
- e ) Reforço da necessidade de constante atualização documental do CONTRATADO, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.
- **5.11.1.2.** A Instrução Processual adequada tem que observar minimamente:
  - **5.11.1.2.1.** O tipo processual pertinente ao tema disponível no SEI, sendo:
    - a) Para Gestão e Fiscalização, processo SEI Contratação: Gerir e Fiscalizar Contratos
    - b) Para Pagamento, processo SEI Financeiro: Pagamento.
  - **5.11.1.2.2.** Fazer uso do campo "especificação" com o objetivo de promover uma melhor identificação processual.
  - **5.11.1.2.3.** Relacionar ao processo principal de contratação todos os demais pertinentes ao instrumento.
  - **5.11.1.2.4.** No processo de contratação, após a celebração, promover a instrução dos atos vinculados às alterações contratuais (renovações, aditivos, apostilamentos, etc);
  - **5.11.1.2.5.** Estabelecer blocos internos para fins de organização e controle processual.
  - **5.11.1.2.6.** Contar com todos os documentos que subsidiaram as decisões ou pleitos durante a execução contratual.
  - **5.11.1.2.7.** Inaugurar para cada faturamento um processo administrativo, por período, com a inclusão de documentos, conforme as orientações do setor contábil e financeiro do órgão.
  - **5.11.1.2.8.** Processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário.
- **5.11.2.** Nos processos que se referem ao item 5.11.1.2.1. 'a', o objetivo é a realização do acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato a exemplo das ordens de serviço e registro de ocorrências, devendo constar, ainda, a convocação do CONTRATADO e a ata de Reunião Inaugural, a Autorização de Início da Prestação de Serviços e comunicados oficiais.
  - **5.11.2.1.** Ao final da execução contratual elaborar relatório final com informações

sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 72069156 e o código CRC 793DB61C.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72069156

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

## Apêndice 2: Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(conforme Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio 2017)

	DADOS PROCESSO/ LICITAÇÃO					
1	Nº do Processo SEI-RJ:					
	Portal de Compras Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema SIGA					
2	Nº da Licitação no Portal:	Lote:				
3	Data /hora da abertura do Certame:					

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):				
В	Município/UF:				
C	Nº Acordo ou Convenção Coletiva (caso haja):				
D	Sindicato patronal:				
Е	CNPJ do sindicato patronal:				
F	CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da licitante:				
G	Nº de meses de execução contratual:				
Н	Código CBO:				
I	Unidade de medida do serviço: Funcionário / mês				
J	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida do serviço):				

]	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço:				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional:				
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):				

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)			
A	Salário Base					
В	Adicional Periculosidade (art. 193 da CLT; e a NR16) = 30% do salário					

С	Adicional Insalubridade (art. 189 e 197 da CLT; e a NR 15) = 10% ou 20% ou 40% do salário				
D	Adicional Noturno (CF, art. 7; e CLT art. 73) - item previsto em separado para os diurnos				
Е	Hora de redução noturna				
F	Adicional de Hora Extra (diurno e noturno)				
G	Intervalo Intrajornada				
Н	Outros (especificar)				
	TOTAL DO MÓDULO 1				

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)				
A	13º (Décimo-terceiro) salário						
В	Férias e Adicional de Férias						
С	Outros (especificar)						
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1						

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	0/0	VALOR (R\$)
A	INSS		
В	Salário Educação		
С	GIL/RAT (RAT ajustado) = (antigo SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00)		
D	SESC ou SESI		
Е	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
Н	FGTS		
I	Outros (especificar)		
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		

2.3	Submódulo 2.3 - GPS, FGTS e Outras Contribuições %		VALOR (R\$)
A	Transporte		
В	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		

(	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias					

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	TOTAL DO MÓDULO 2	

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado					
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado					
D	Aviso Prévio Trabalhado					
Е	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (alterado pela IN 07/2018)					
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.					
	TOTAL DO MÓDULO 3					

	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
4	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)			
A	Substituto na cobertura de Férias					
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais					
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade					
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho					
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade					
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)					
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1					

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)				
4.1	Substituto nas Ausências Legais						
4.2	Substituto na intrajornada						
	TOTAL DO MÓDULO 4						

	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)				
A	Uniformes					

В	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 5	

	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)		
A	Custos Indiretos				
В	Lucro				
C	Tributos				
C.1	PIS				
C.2	COFINS				
C.3	ISS				
	TOTAL DO MÓDULO 6				

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:					
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
	Subtotal $(A + B + C + D + E)$					
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					

Rio de Janeiro, 09 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº</u> 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72068035** e o código CRC **1EC55F6F**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72068035

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

## Apêndice 3: Intenção de Registro de Preços Registro de Preços de Serviços de Brigadista

	QUANTITATIVOS DEMANDADOS						
	ÓRGÃO	Bombeiro Profissional Civil 12X36h, Diurno, ID: 185466	Bombeiro Profissional Civil 12X36h, Noturno, ID: 185467	Bombeiro Profissional Civil Líder 12X36h, Diurno, ID: 185468	Bombeiro Profissional Civil Líder 12X36h, Noturno, ID: 185469	Treinamento para Brigada Voluntária de Incêndio - turma de 30 alunos, ID: 185470	TOTAL DEMANDADO
1	AGENERSA	0	0	0	0	2	2
2	AGETRANSP	2	2	2	2	3	11
3	CECIERJ	3	3	0	0	1	7
4	CEPERJ	2	2	2	2	2	10
5	DEGASE	0	0	0	0	46	46
6	DER	50	15	2	0	5	72
7	DRM	1	1	0	0	1	3
8	F. SANTA CABRINI	2	2	1	1	1	7
9	FAPERJ	1	1	1	1	1	5
10	FIA	5	5	5	5	1	21
11	FIPERJ	1	1	1	1	4	8
12	FLXIII	3	3	0	0	1	7
13	FMIS	1	1	0	0	0	2
14	FUNARJ	28	28	14	14	1	85
15	GSI	12	12	0	0	0	24
16	INEA	15	0	10	0	2	27
17	IPEM	11	11	8	8	4	42
18	IVB	1	1	1	1	2	6
19	JUCERJA	1	1	0	0	1	3
20	LOTERJ	1	1	1	1	1	5
21	PRODERJ	4	4	2	2	2	14
22	RIOPREVIDÊNCIA	2	2	2	2	4	12
23	SEAP	20	10	4	3	120	157
24	SEAPPA	1	1	1	1	2	6
25	SECC	8	8	0	0	2	18
26	SECEC	3	3	1	1	3	11
27	PROCON	2	0	2	0	2	6
28	SEDSODH	53	53	7	7	1	121
29	SEENEMAR	2	2	1	1	1	7
30	SEFAZ	5	5	2	0	3	15

31	SEIJES	1	1	0	0	1	3
32	SEIOP	16	3	3	0	1	23
33	SEPLAG	5	5	2	0	2	14
34	SEPM	60	60	15	15	15	165
35	SEPOL	4	0	5	0	4	13
36	SETD	2	2	1	1	1	7
37	SETRAM	2	0	0	0	0	2
38	SETUR	1	1	1	1	1	5
39	UENF	8	8	2	2	4	24
40	UERJ	82	82	44	44	184	436
TOTAL DEMANDADO		421	340	143	116	432	1452
10	TAL DEMANDADO	1020					

Rio de Janeiro, 11 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72068548** e o código CRC **2DC02138**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72068548

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Subsecretaria de Logística

## Apêndice 4: Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública - item 4.2.1.6. Registro de Preços de Serviços de Brigadista

	, Inscrição Estado, possui os seguinte		irmados cor	, inscrita no CNPJ(MF) n , estabelecida er n a iniciativa privada e
administração pública:				
Nome do Órgão/Empresa	Endereço/telefone	Vigência	do Contrato	Valor total do contrato atualizado
		Início	Término	, 1107 10111 40 101111 1111 11111
	Valor Tota	dos Contratos (	(Atualizados):	
a) Cálculo visando comprovar o com a administração pública e co	que o patrimônio líquido é superio om a iniciativa privada. O resultado			
		da expressão  Líquido  x 12		
<ul><li>com a administração pública e com</li><li>b) Cálculo demonstrativo da var privada e com a Administração</li></ul>	om a iniciativa privada. O resultado  Valor do Patrimônio	uda expressão  Líquidox 12  tratos  tante na declara informada n	deverá ser su ração de cont a DRE. Caso	perior a 1. ratos firmados com a iniciativ
<ul><li>com a administração pública e com</li><li>b) Cálculo demonstrativo da var privada e com a Administração</li></ul>	Valor do Patrimônio de Valor Total dos Consignação percentual do valor total consequences publica em relação à receita brut	ida expressão  iquido x 12 tratos  tante na declar a informada n as devidas justo  otal dos contrat	ração de cont a DRE. Caso tificativas.	perior a 1. ratos firmados com a iniciativ
<ul><li>com a administração pública e com</li><li>b) Cálculo demonstrativo da var privada e com a Administração</li></ul>	Valor do Patrimônio Valor Total dos Coniação percentual do valor total constitución em relação à receita brutativo), a licitante deverá apresentar	Líquido x 12 tratos tante na declara informada nas devidas justal dos contrat	deverá ser su ração de cont a DRE. Caso tificativas.	perior a 1. ratos firmados com a iniciativ

Observações:	
. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa;	
. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes com o nome do órgão/empresa;	
3. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo-se o já executado.	
Cidade/UF:,//	
[assinatura e identificação do emissor]	
tio de Janeiro, 10 abril de 2024	



horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Luis Claudio Martinez Mesquita, Assessor, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 72068097 e o código CRC 93524451.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72068097

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Subsecretaria de Logística

## Apêndice 5: Termo de Ciência de Designação Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitens 5.2.1.1. e 5.3)

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX>, cujo objeto é <XXXXX (doc. SEI - XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI-XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Os agentes da execução, aqui listados, manifestam a ciência da designação, bem como dos documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual constantes do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, quais sejam:

DOCUMENTO	DOC. SEI Nº
Ato/Portaria de Nomeação	
Termo de Referência	
Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato (se couber)	
Mapa de Risco	
Proposta da Empresa	
Documentos de Habilitação	
Registro de Ocorrência	
Instrumento Contratual	

De acordo, declara-se para todos os fins que os membros indicados para esta Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências, nem limitações técnicas que possam impedir o

## Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

## Gestor Substituto\* (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

### Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

## Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

### Fiscal Administrativo\* (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

### Fiscal Setorial\* (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

## \* Quando couber.

Rio de Janeiro, 10 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Luis Claudio Martinez Mesquita, Assessor, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 72070165 e

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72070165



# Apêndice 6: Termo de Encerramento do Processo Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitem 5.10)

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX> cujo objeto é <XXXXX (doc. SEI XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI - XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o Ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

O processo de gestão contratual é o de nº <SEI-XXXXXXXX>, instruído inicialmente com os documentos que compõem a contratação e subsidiam a gestão contratual, ocorrências identificadas ao longo da execução contratual e faturamentos dos serviços prestados.

Para fins de encerramento contratual, constata-se que foram verificados:

1. OCORRÊNCIAS (quando houver)			
Registro de Ocorrência nº Doc. SEI nº Objeto da Ocorrência (informar de forma resumida e objetiva)			

2. PROCESSOS SANCIONATÓRIOS (quando houver)				
Processo SEI  Penalidade  Fase Processual  (informar de forma resumida e objetiva)				

# 3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (quando houver)

\* Preenchimento deve abranger apostilamentos e aditivos, inerentes a reajustes; reequilíbrios; alterações qualitativa e quantitativa; prorrogações contratuais e outros.

Doc. SEI	Tipo de Alteração (apostilamento ou aditivo)	Fase Processual (informar de forma resumida e objetiva)

4. PROCESSAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS				
Processo SEI  Competência (mês de referência)  Valor  Fase Processual (informar de forma resumida e objetiva)				

Sendo assim, atesta-se para os devidos fins que o contrato foi cumprido totalmente, concluído de acordo com o escopo e se for o caso, com as devidas alterações realizadas.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - se houver)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - se houver)

Cargo do usuário

ID

De acordo.

#### Ordenador de Despesas (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

\* Cabe aos agentes da execução contratual indicarem no Termo de Encerramento do Contrato demais informações que sejam relacionadas à execução contratual, quais não tenham sido previstas anteriormente, com o intuito de se criar memória processual e mapeamento dos principais pontos de atenção.

Rio de Janeiro, 10 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72068917** e o código CRC **7933FC09**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72068917



# **Apêndice 7: Recebimento Provisório** Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitem 5.8.1., alínea "a", 5.8.2. e 5.8.4)

1. IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Objeto:			
Contratada:	CNPJ:		
Contratante:	CNPJ:		
Data do recebimento da NF:	Nº Nota Fiscal:		

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (na hipótese do item 5.8.1)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
<menção aos="" do="" itens="" numérica="" tr=""></menção>			
	TOTAL:		

3. RELATÓRIO DE RECEBIMENTO			
DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS	MEDIDA DE CONTINGÊNCIA		
<ex.: (na="" 5.8.1.)="" com="" do="" entrega="" hipótese="" incompleto="" item="" material=""></ex.:>	<o as<br="" contrato="" descrever="" deverá="" do="" fiscal="">medidas de contingência identificadas&gt;</o>		
<ex.: "a")="" (na="" 5.8.2.,="" alínea="" ao="" desconformidade="" do="" dos="" em="" fiscal="" hipótese="" item="" nota="" período="" referente="" serviços=""></ex.:>			

Por este instrumento, atestamos dentro do prazo de 24h <na hipótese do item 5.8.1.> no ato do recebimento das faturas e relatórios emitidos pela CONTRATADA <na hipótese do item 5.8.2.>, que os serviços de brigada de incêndio <ou> treinamento de brigadistas voluntários foram recebidos PROVISORIAMENTE na data <XX/XX/XXXX> e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na fatura, para confirmar o exato cumprimento das obrigações contratuais.

#### Fiscal do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário ID do usuário

Rio de Janeiro, 10 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72068947** e o código CRC **B14CBC14**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72068947



# **Apêndice 8: Recebimento Definitivo** Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.1., alínea "b" e 5.8.2, 5.8.3 e 5.8.4.)

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO				
Contrato nº:	Vigência:			
Objeto:				
Contratada:				
CNPJ:	Termo Aditivo:			
Nota de Empenho:	Reforço de Empenho:			
Mês de Execução dos Serviços:	Nº Nota Fiscal:			
2. COMISSÃO DE ACOMP	ANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
Nº da Portaria: Data da Publicação:				
Integrantes:				
3. SALDO DO CONTRATO				
Valor Global do Contrato nº (doc. SEI ) - R\$ 0,00				
Valor disponível R\$ 0,00				
Mês: Valor da NF: R\$				

4. REGISTROS DO MÊ	S
--------------------	---

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

<sup>\*</sup>A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO				
	Classificação das Ocorrências			
	Falta de leve impacto (FL)	1		
5.7.6.	Falta de médio impacto (FM)	2		
	Falta de alto impacto (FA)	3		
	Pontuação Acumulada, medição mensal:			
		Falta de leve impacto: sem descontos		
	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de médio impacto: 1% por falta		
5.7.6.2.1.		Falta de alto impacto: 2% por falta		
	Fórmula para cálculo do desconto:	Desconto (%) = $((FM * 0.01) + (FA * 0.02)) * 100$		
		Falta de leve impacto: 1% por falta		
	Acima de 5 pontos na medição mensal	Falta de médio impacto: 2% por falta		
5.7.6.2.2.		Falta de alto impacto: 3% por falta		
	Fórmula para cálculo do desconto:	Desconto (%) = ((FL * 0,01) + (FM * 0,02) + (FA * 0,03)) * 100		

# Quadro 1 - Critérios de medição ANS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS				
Nº	Método de Aferição		Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	Por empregado e por dia	<ul><li>2.6.3.1.</li><li>5.5.2.6.</li></ul>	Manter profissional com qualificação defasada, ou sem a formação exigida para execução dos serviços.	2
2	Por item e por dia de ocorrência	• 5.5.2.39.	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
3	Por empregado e por dia de ocorrência	• 5.5.2.19.	Deixar de substituir colaborador que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1
4	Por item e por dia de ocorrência	<ul> <li>5.4.2.2.</li> <li>5.4.2.5.</li> <li>5.5.2.35.</li> <li>5.5.2.36.</li> </ul>	Manter a documentação de habilitação desatualizada.	1
5	Por dia de ocorrência e por posto	<ul> <li>2.6.1.8.</li> <li>2.6.1.11.</li> <li>2.6.8.8.</li> <li>5.5.2.2.</li> </ul>	Descumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1
6	Por dia de ocorrência	• 5.4.1.2.	Não cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	1

7	Por dia de ocorrência	<ul><li>5.4.2.4.</li><li>5.4.2.5.</li></ul>	Não apresentar, quando solicitado, ou apresentar com atraso ou incompleta documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	1
8	Por dia de ocorrência	<ul><li>2.6.6.</li><li>5.5.2.36.</li></ul>	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2
9	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.30	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2
10	Por empregado e por dia de ocorrência	• 5.5.2.9. • 5.5.2.18.	Não efetuar a reposição de terceirizados faltosos.	2
11	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.30.	Não entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2

12	Por equipamento e por dia de atraso	• 5.5.2.37.	Deixar de substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 horas, contadas da comunicação do Contratante.	2
13	Por ocorrência	• 5.5.2.36.	Destruir ou danificar documentos, materiais ou equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2
14	Por empregado e por dia de ocorrência	• 5.5.2.40.	Retirar colaboradores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante.	2
15	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.15	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	3
16	Por dia de ocorrência	• 5.5.2.5	Recusar-se a executar serviço previsto em contrato e determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	3

17	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	• 5.5.2.20	Não efetuar o pagamento de salários, valestransporte, valesrefeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	3
18	Por ocorrência	• 5.5.2.29	Não atender às normas do Min. Trabalho e Emprego sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	3

7. APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS								
Ocorrência	Período da Ocorrência (se houver)	Doc. SEI (Comprovação da Ocorrência)	Método de Aferição (Termo de Referência)	Pontuação				
	Total de desconto:	R\$						
Valor	total da Fatura - após descont	R\$						

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

#### Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

#### Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

#### Fiscal Setorial (Nome do usuário - se houver)

Cargo do usuário

ID do usuário

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Luis Claudio Martinez Mesquita, Assessor, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 72070301 e o código CRC 641F370F.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72070301



# Apêndice 9: Formulário de Cadastramento ou Alteração Cadastral do Terceirizado Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.4.2.5., alínea "a.1" e 5.5.2.7.)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO OU DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DO TERCEIRIZADO				
IDENTIFICAÇÃO DO TERCEIRIZADO				
Nome:				
Data de nascimento:				
Sexo: ( ) Feminino ( ) M	asculino			
Grau de instrução:				
CPF:				
RG:				
Faz jus ao salário famíli	a ? ( ) Sim ( ) Não			
	( ) Bombeiro Civil (básico)			
Categoria Profissional:	( ) Bombeiro Civil (líder)			
Jornada:	() 36 h semanais			
	O terceirizado recebe vale-transporte?			
	() Não			
	() Sim:			
Vale-transporte:	Valor vale-transporte (tarifa 1): R\$			
	Quantidade passagens/dia (tarifa 1):			
	Valor vale-transporte (tarifa 2): R\$			
	Quantidade passagens/dia (tarifa 2):			

	() Não					
	( ) Sim, deficiência auditiva					
PCD:	( ) Sim, deficiência física					
	() Sim, deficiência mental					
	( ) Sim, deficiência visual					
	( ) Sim, deficiência múltipla					
	DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO CONTRATANTE					
1) Relatório de registro	do empregado e das anotações na Carteira de Trabalho Digital realizado no Sistema Simplificado de Escrituração					
Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).						
2) ASO (cópia referente à exame médico vigente).						
	Informações prestadas em//					

#### Rio de Janeiro, 11 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador 72069834 e o código CRC E6204184.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72069834



## Apêndice 10: Lista de Verificação de Pagamento Registro de Preços de Serviços de Brigadista

# (Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, item 5.9.)

CHECKLIST PARA O ATESTE DA NOTA FISCAL					
Recebimento Provisório					
Documentos a cargo dos fiscais técnicos/setoriais	Juntado	ao SEI	Observações		
Documentos a cargo dos riscais tecnicos/setoriais	Sim	Não	Observações		
Formulário de frequência					
ANS					
Documentos a cargo dos fiscais administrativos	Juntado	ao SEI	Observações		
Documentos a cargo dos riscais administrativos	Sim	Não	Obstivações		
Relatório de conferência de folha de pagamento e beneficios					
Relatório Circunstanciado					
Recebimento D	efinitivo				
Documentos a cargo do gestor do contrato	Juntado ao SEI		Observações		
Documentos a cargo do gestor do contrato	Sim	Não	Obstivações		
Termo de Recebimento Definitivo					
Documentos encaminhados pela Contratada	Juntado	ao SEI	Observações		
Ref. Mês da prestação dos serviços	Sim	Não	Obstivações		
Planilha de faturamento					
Nota(s) Fiscal(s)					
Listagem analítica da folha de pagamento					
Comprovante de quitação da folha de pagamento					
Comprovante de pagamento de vale-alimentação					
Comprovante de pagamento de vale-transporte					

Guia de Recolhimento FGTS (GRF) (Acompanhada do respectivo comprovante de pagamento)				
	imento INSS (DARF) espectivo comprovante de pagamento)			
Declaração de e	enquadramento de aposentadoria especial			
	Protocolo de Envio			
	Relação de Trabalhadores (RE)			
Arquivos SEFIP	Resumo de Fechamento			
	Relação tomadores/obras (RET e Resumo RET)			
	Relatório Analítico GRF			
	Relatório de Créditos			
	Relatório de Débitos			
Relatórios	Relatório Resumo de Créditos			
DCTFWeb	Relatório Resumo de Débitos			
	Relatório da Declaração Completa			
	Recibo da Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários			
eSocial	S-5001 - Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Trabalhador			
	SIGA - Consulta Sanções			
Consulta	CNJ - Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)			
Sanções Pessoa Jurídica	Portal Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)			
	Portal Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Punidas			
	TCU - Licitantes Inidôneos			
	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).			
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			
	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União (CND - Unificada RFB/PGFN).			
Certidões Fiscais e Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.			

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Responsável pela juntada

#### Fiscal Administrativo do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 11 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72070365** e o código CRC **F601C067**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72070365



#### Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

## Apêndice 11: Modelo de Declaração de Enquadramento para Fins de Aposentadoria Especial Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO**, item 5.5.2.31)

A empresa, inscrita no número do CNPJ nº, prestadora de serviço de prevenção e combate à incêndio e pânico, sob o contrato nº, executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a alocação de postos de bombeiro civil, declara que:						
os terceirizados abaixo relacionados <b>fazem jus</b> a condições especiais de trabalho, cuja atividade permita concessão de aposentadoria especial após 15, 20 e 25 anos de contribuição:						
CPF	Terceirizados	Posto de Trabalho	Localidade	Código FAE 1		
				<del> </del>		
DECLARO que os tabela acima, <u>não</u>	s demais terceirizados integr fazem jus a condições especial após 15, 20 e 25 anos de	rantes do contrato nº	•	, não listados na ta concessão de		
	s abaixo relacionados fazem ntadoria especial após 15, 20	• •		atividade permita		
DECLARO, ainda, que as informações anteriores estão em consonância com aquelas transmitidas via Evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos do e-Social).						
Local: Data:/						
(assinatura) (assinatura)						
Representante técnico pela Saúde e Segurança do Trabalho  Representante Legal e/ou Preposto						



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf**, **Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72069108** e o código CRC **53A80F8D**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72069108



#### Governo do Estado do Rio de Janeiro

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

#### Apêndice 12: Checklist Rotinas de Verificação Registro de Preços de Serviços de Brigadista

(Elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, item 5.5.2.41.)

Data:/			Responsável:	
CHECKLIST ROTINAS DE VERIFICA	ĄÇÃO			
Procedimentos Diários				
PROTEÇÃO MANUAL	Verificado		Observações	
TROTEÇÃO MANOAL	Sim Não		Observações	
Os extintores estão obstruídos?				
Os extintores estão limpos?				
Os extintores estão sinalizados?				
Outros (Especificar)				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Veri	ficado	Obsamasãos	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Sim	Não	Observações	
As caixas de hidrantes estão abrindo em perfeitas condições?				
Os esguichos e mangueiras de incêndio estão em perfeitas condições de conexão e uso?				
Os registros da rede de hidrantes estão abertos?				
As mangueiras estão armazenadas na forma recomendada pela norma?				
Outros (Especificar)				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	Verificado		Observações	
INSTALAÇÕES ELETRICAS E ELETRONICAS	Sim	Não	Ouscivações	
Há instalações com fiação aparente?				
Há instalações com ligações improvisadas?				
Há ruído excessivo em reatores, quadros gerais e de distribuição e outros equipamentos elétricos?				
Foram verificadas as indicações no painel de detecção e alarme de incêndio?				
As lâmpadas da escada de emergência acendem?				
Outros (Especificar)				
Data:/ Responsável:				
CHECKLIST ROTINAS DE VERIFIC	AÇÃ(	)		

Procedimentos Semanais				
DOTAS DE EVO		ficado		
ROTAS DE FUGA	Sim	Não	Observações	
As escadas internas, de emergência e rotas de saídas (corredores, hall), encontram-se desimpedidas?				
As escadas internas e de emergência e rotas de saídas (corredores, hall), encontram-se devidamente sinalizadas?				
As salas e demais ambientes que oferecem maiores riscos de incêndio foram visitadas?				
A iluminação das escadas e corredores são satisfatórias?				
O corrimão e as fitas antiderrapantes das escadas encontram-se em perfeitas condições de uso?				
As portas corta-fogo das escadas estão em perfeitas condições de uso quanto à abertura no sentido de fluxo?				
As barras antipânico e fechaduras funcionam perfeitamente?				
Outros (Especificar)				
EL EVA DODES	Verit	ficado		
ELEVADORES	Sim	Não	Observações	
A cabine e as portas estão OK?				
Os elevadores estão em pleno funcionamento?				
Outros (Especificar)				

CHECKLIST ROTINAS DE VERIFICAÇÃO						
Procedimentos Mensais	Procedimentos Mensais					
PROTEÇÃO MANUAL		ficado				
		Não	Observações			
Os extintores estão carregados?						
Os extintores estão com o lacre OK?						
Os extintores estão com o selo do INMETRO?						
Estão no prazo para recarga e teste?						
Outros (Especificar)						
		ficado				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Sim	Não	Observações			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável:

Verif	icado	Oh
Sim	Não	Observações
		Verificado Sim Não

schdo realizada i	guidi inclic.			
Data:		]	Respo	nsável:
	CHECKLIST ROTINAS DE VERIFIC.	<b>AÇÃO</b>		
	Procedimentos Trimestrais			
	PROTEÇÃO MANUAL E HIDRÁULICA	Real	izado Não	Observações
	A abertura e fechamento dos registros dos hidrantes e dos sprinklers.			
	As medições da tensão nos laços da central de detecção e alarme de incêndio.			
Testes e medições nos	A limpeza de extintores, caixas de hidrantes, detectores, central de detecção.			
sistemas	Os testes na central de detecção e alarme de incêndio, detectores, acionadores e sirenes, para cada laço individualmente.			
	Pesagem dos extintores.			
		Real	izado	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Sim	Não	Observações
Testes e medições nos	No gerador de bombas de emergência, sempre quando a empresa responsável realizar testes e reaperto geral das conexões do equipamento (quando houver).			
sistemas	Nas Instalações Elétricas, procedendo e/ou acompanhando as medições de tensão e corrente dos circuitos dos quadros parciais de energia.			

Data:/ Responsável:					nsável:
		CHECKLIST ROTINAS DE VERIFICA	ÇÃO		
		Procedimentos Semestrais			
		PROTEÇÃO MANUAL E HIDRÁULICA	Real	izado Não	Observações
	Teste hic	drostático em todas as mangueiras.			
Testes e medições nos sistemas					
Data:/ Responsável:					
		CHECKLIST ROTINAS DE VERIFICA	ÇÃO		
		Procedimentos Anuais			
PROTEÇÃO MANUAL E HIDRÁULICA Sim Não			Observações		
		Teste em todos os componentes dos sistemas: hidrantes, sprinkler, detecção, porta corta-fogo, válvulas, bombas de pressurização, etc.			
Testes e m		Retirada da água de rede de tubulação do sistema de sprinkler, por andar e a retirada da água da rede de tubulação do sistema de hidrantes por coluna.			
		Reaperto de conexões e fixadores do Sistema Predial de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA.			
		Teste em todas as mangueiras de incêndio.			
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Real	izado Não	Observações
		Acompanhar quando a empresa responsável:			
Acompanh	namento	a) Realizar reaperto geral nos barramentos e conexões elétricas;			
		b) Realizar teste no sistema para desligamento do disjuntor geral.			
		Responsável pela juntada			
		<del></del>			
		Preposto do Contrato (Nome do usuá	rio)		

Rio de Janeiro, 11 abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72071136** e o código CRC **56924AD1**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72071136



# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

# Apêndice 13: Endereços dos Órgãos Participantes Registro de Preços de Serviços de Brigadista

ÓRGÃO	ENDEREÇO	СЕР	BAIRRO	MUNICÍPIO
AGENERSA	Avenida Treze De Maio, 23	20031-902	Centro	Rio de Janeiro
AGETRANSP	Presidente Vargas, 1100, 12° E 13° PVTOS.	20071-002	Centro	Rio de Janeiro
CECIERJ	Rua Ailton da Costa, S/N	25071-160	Centro	Duque de Caxia
CEPERJ	Av. Carlos Peixoto, 54	22290-090	Botafogo	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111	21941-455	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111	21941-455	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada das Canárias, 569 - Portão B	21491-480	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Melo e Souza, 141	20941-110	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111	21941-455	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada de Maracajás, S/N	21941-390	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada de Maracajás, S/N	21941-390	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada de Maracajás, S/N	21941-390	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Doutor O. Botelho, 589	24360-500	Niterói	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada das Canárias, 569	21491-480	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111	21941-455	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111	21941-455	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
DEGASE	Avenida dos Democráticos, 1298	21050-145	Bonsucesso	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Benjamim Constant, 477	24110-002	Niterói	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Nilo Peçanha, S/N	24435-650	Niterói	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Sidney, S/N	21875-030	Bangu	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Conceição de Ipanema, S/N (lote 14)	23575-080	Santa Cruz	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Begônia, S/N	26110-130	Belford Roxo	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Venezuela, S/N	26110-130	Nova Iguaçu	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Deputado Andrade Figueira, S/N	26545-191	Nilópolis	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Castro Lopes, S/N	25050-090	Duque de Caxias	Rio de Janeiro
DEGASE	Rodovia Campos-São Fidélis, 158	28100-000	Novo Joquei	Campos dos Goytacazes
DEGASE	Avenida XV de Novembro, 28	28010-550	Centro	Campos dos Goytacazes
DEGASE	Avenida São Fidélis, 415	28053-590	Parque Leopoldina	Campos dos Goytacazes
DEGASE	Rua Antônio Luiz da Fonseca, S/N	28921-110	Cabo Frio	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Laiff Mussi, S/N	27940-160	Macaé	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Érico Coelho, S/N	28635-080	Nova Friburgo	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada da Companhia, Lote 9	20031-050	Volta Redonda	Rio de Janeiro
DEGASE	Rua Pará, 282	27281-470	Volta Redonda	Rio de Janeiro

DEGASE	Avenida Siqueira Campos, 2960	27313-003	Barra Mansa	Rio de Janeiro
DEGASE	Estrada Fonte Santana, 1086	25976-700	Teresópolis	Rio de Janeiro
DER-RJ	Avenida Presidente Vargas, 1100	20071-002	Centro	Rio de Janeiro
DER-RJ	Rua Heitor Carrilho, 80	24030-230	Centro	Niterói
DER-RJ	Avenida Brasil, 13350	21010-076	Parada de Lucas	Rio de Janeiro
DER-RJ	Rua Minas Gerais (Antiga Rua E), S/N	26373-280	Distrito Industrial	Queimados
DER-RJ	Rodovia Amaral Peixoto, KM 14, S/N	24725-282	Laranjal	São Gonçalo
DER-RJ	Avenida Nossa Senhora do Amparo, 1901	28635-010	Conselheiro Paulino	Nova Friburgo
DER-RJ	Rua João XXIII, 330	27700-000	Residência	Vassouras
DER-RJ	Avenida Carlos Alberto Chebabe, KM 64, S/N	28073-507	Guarús	Campos dos Goytacazes
DER-RJ	RJ-158, KM160, S/N	28001-970	Zona Rural Coordenadas (- )21.68475, (- )41.48445	Campos dos Goytacazes
DER-RJ	Avenida Bispo João da Mata, S/N	24722-525	Laranjal	São Gonçalo
DER-RJ	Rua Henrique Crispim de Almeida, 266	27331-060	Boa Sorte	Barra Mansa
DER-RJ	Luiz Carlos Ferreira Tirado, 710	28300-000	Presidente Costa e Silva	Itaperuna
DER-RJ	RJ-220, KM 6, S/N	28380-000	Zona Rural Coordenadas (- )21.14358, (- )41.92494	Natividade
DER-RJ	Rua Télio Barreto, 576	27910-060	Centro	Macaé
DER-RJ	RJ-106, KM 191, S/N	27970-020	Cabiúnas	Macaé
DER-RJ	Rua Arthur Nunes da Silva, 489	28500-000	Vila Saint Clair	Cantagalo
DER-RJ	RJ-164, KM 2,5, S/N	28500-000	Estrada São Martinho	Cantagalo
DER-RJ	Rua Bernardo Vasconcelos, 665	28979-192	Centro	Araruama
DER-RJ	Avenida Ricardo Vale, 322	28460-000	Rodagem	Miracema
DER-RJ	RJ-116, KM 218, S/N	28470-000	Baltazar	Santo Antônio de Pádua
DER-RJ	Rua Capitão Manoel Torres, 321	27175-000	Centro	Piraí
DER-RJ	Avenida Vereador Chequer Elias, 1355	27120-320	Vila Helena	Barra do Piraí
DER-RJ	RJ-145, KM 27,5, 1780	27175-000	Rosa Machado	Piraí
DER-RJ	Rua Zenóbia Simões, S/N	28400-000	Barreiro	São Fidélis
DER-RJ	RJ-192, KM 26,90, S/N	28400-000	Dois Rios	São Fidélis
DER-RJ	Rua Juliana, 478	26562-120	Santo Elias	Mesquita
DER-RJ	Estrada do Mendanha, 1672	23087-281	Campo Grande	Rio de Janeiro
DER-RJ	Estrada do Contorno, KM 63, S/N	25725-900	Araras	Petrópolis
DER-RJ	Praça Luiz Machado, 2	28770-000	Largo do Machado	Santa Maria Madalena
DER-RJ	RJ-146, KM 56, S/N	28770-000	Manoel de Moraes	Santa Maria Madalena
DER-RJ	Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, 416	28540-000	Parada Santo Expedito	Cordeiro
DER-RJ	Vereador João Rodrigues do Carmo, 255	28360-000	Novo	Bom Jesus de Itabapoana

DER-RJ	Rua Projetada, S/N	28380-000	Santa Isabel	Bom Jesus de Itabapoana
DER-RJ	Rua Raimundo de Farias, 130	24800-000	Centro	Itaboraí
DER-RJ	Avenida Ayrton Senna, 1791	22775-002	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro
DRM	Rua Marechal Deodoro, 351	24030-060	Centro	Niterói
FAPERJ	Avenida erasmo Braga, 118	20020-000	Centro	Rio de Janeiro
FIA	Rua Voluntários da Pátria, 120	22270-010	Botafogo	Rio de Janeiro
FIA	Pç. Enéas de Castro, SN, S/N°	24000-001	Barreto	Niterói
FIA	Rua General Castrioto, 589	24110-160	Barreto	Niterói
FIA	Av. Henrique Duque Estrada Meyer, 194	26030-380	Posse	Nova Iguaçu
FIA	Av do Canal Pista 4 AC CONJ HAB ANTARES, S/Nº	23590-012	Antares	Santa Cruz
FIPERJ	Praça Fonseca Ramos, S/N	24030-020	Centro	Niterói
FIPERJ	Av. das Américas, 31501	23032-050	Guaratiba	Rio de Janeiro
FIPERJ	Parque de Exposições Raul Veiga, S/N	28540-000	Centro	Cordeiro
FIPERJ	Rodovia RJ 145 no Km 96, 56660	27660-000	-	Rio das Flores
FLXIII	Estrada de Sepetiba, s/n – quadras 26/27	23520-660	Nova Sepetiba	Rio de Janeiro
FLXIII	Estrada do Mato Alto, 6845	23020-700	Campo Grande	Rio de Janeiro
FLXIII	Av. Irene Lopes Sodré, s/n	24346-040	Engenho do Mato	Niterói
FMIS	Rua Visconde de Maranguape, 15	20021-390	Centro/Lapa	Rio de Janeiro
FSC	Largo Do Machado, 48	22221-020	Catete	Rio de Janeiro
FSC	Paulo De Frontim, 452	20261-241	Rio Comprido	Rio de Janeiro
FUNARJ	Av. Dom Pedro II, 283	20941-070	São Cristóvão	Rio de Janeiro
FUNARJ	Praça Tiradentes, 28	20060-070	Centro	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua da Lapa, 47	20021-180	Lapa	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua Ramalho Ortigão, 9	20051-050	Centro	Rio de Janeiro
FUNARJ	Av. Vieira Souto, 176	22420-002	Ipanema	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua Tiradentes, 47	24210-510	Ingá	Niterói
FUNARJ	Praça Cardeal Arco Verde, s/n	22040-030	Copacabana	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua Maria Zulmira Torres, s/n	28500-000	Centro	Rio de Janeiro
FUNARJ	Av. Rui Barbosa, s/n	22250-020	Flamengo	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua Vitor Alves, 454	23080-181	Campo Grande	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua General Oswaldo Cordeiro de Farias, 511	21610-480	Marechal Hermes	Rio de Janeiro
FUNARJ	Rua Jaime Redondo,	21852-208	Vila Kennedy	Rio de Janeiro
FUNARJ	Alameda São Boa Ventura, 41	24130-001	Fonseca	Niterói
FUNARJ	Rua Presidente Pedreira, 78	24210-470	Ingá	Niterói
GSI	Rua Pinheiro Machado (Palácio Guanabara), SEM NÚMERO	22231-090	Laranjeiras	Rio de Janeiro
GSI	Rua Pinheiro Machado (Prédio Anexo), SEM NÚMERO	22231-090	Laranjeiras	Rio de Janeiro
GSI	Rua Paulo César De Andrade, 407	22221-090	Laranjeiras	Rio de Janeiro
GSI	Avenida Borges De Medeiros, 1444	22430-042	Laranjeiras	Rio de Janeiro
INEA	Av. Venezuela, 110	20081-311	Saúde	Rio de Janeiro
INEA	Av. Marechal Floriano, 45	20080-005	Centro	Rio de Janeiro
INEA	Estrada Do Marinas, 111	23907-205	Marinas	Angra dos Reis
INEA	RUA BERNARDO VASCONCELOS, 154	28970-000	Centro	Araruama
INEA	Av. José Alves De Azevedo, 483	28025-496	Parque Rosário	Campos dos Goytacazes
INEA	Av. Punta Del Leste, 187	27920-170	Cavaleiros	Macaé
		•		

INEA	Av. Feliciano Sodré, 8	24030-014	Centro	Niterói
INEA	Av. Conselheiro Julius Arp, 85	28623-010	Centro	Nova Friburgo
INEA	Rua Buenos Aires, 204	25610-141	Centro	Petrópolis
INEA	Rua Cincinato Braga, 221	27273-290	Aterrado	Volta Redonda
IPEM	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539	21381-009	Quintino Bocaiúva	Rio de Janeiro
IPEM	Rua Voluntários da Pátria, 235	28035-260	Centro	Campos dos
				Goytacazes
IPEM	Rua Ceará, 5	25250-070	Vila Operária	Duque de Caxias
IPEM	Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31	24030-056	Centro	Niterói
IPEM	Av. Oscar de Almeida Gama, 550	27213-260	Aterrado	Volta Redonda
IPEM	Avenida dos Ferroviários, s/n, 0	28600-000	Duas Pedras	Nova Friburgo
IPEM	Estrada União Industrial - Salas 104 e 105, 11590	25730-745	Itaipava	Petrópolis
IPEM	Rodovia BR 356, km 02, – Mercado do Produtor - s/n, 0	28300-000	Centro	Itaperuna
IVB	Rua Mestro José Botelho, 64	24230-410	Vital Brasil	Niterói
IVB	Km 23 da estrada RJ 122, SN	28680-000	Funchal	Cachoeira de Macacu
IVB	rua Dezessete, Lote 19, quadra 13, SN	25250-612	Distrito industrial de Duque de Caxias	Xerém
JUCERJA	Av. Rio Branco, 10	20090-000	Centro	Rio de Janeiro
LOTERJ	Rua Sete de Setembro, 170	20050-002	Centro	Rio de Janeiro
PRODERJ	Praça Vinte E Dois De Abril, 36	20021-370	Centro	Rio de Janeiro
RIOPREVIDÊNCIA	Rua Da Alfândega, 8	20070-000	Centro	Rio de Janeiro
SEAP	Rua Frei Caneca, 401	20211-020	Estácio	Rio de janeiro
SEAP	Rua Camerino, 41	20080-010	Centro	Rio de janeiro
	R. Oliveira Botelho, 1677 - Neves, São Gonçalo - RJ,	20000 010		-
SEAP	01412-000, 1677	01412-000	Neves	São Gonçalo
SEAP	R. Irajuba, 567	23040-650	Campo Grande	Rio de janeiro
SEAP	Avenida Oswaldo Aranha, N/C	27265-435	Conforto	Volta redonda
SEAP	Avenida XV de Novembro,, 501	28010-550	Centro	Campos do
SEAP	Rua Célio Nascimento, S/N	20930-050	Benfica	Goytacazes  Rio de janeiro
				Rio de janeiro
SEAP	Rua Célio Nascimento, S/N	20930-050	Benfica	,
SEAP	Rua Célio Nascimento, S/N	20930-050	Benfica	Rio de janeiro
SEAP	Rua Célio Nascimento, S/N	20930-050	Benfica	Rio de janeiro
SEAP	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão,Rio De Janeiro - RJ, 850	20941-230	São Cristóvão	Rio de janeiro
SEAP	Rua Monteiro da Luz, S/N°, Água Santa, Rio de Janeiro - RJ, S/N	20745-150	Água santa	Rio de janeiro
SEAP	Rua Frei Caneca, 401	20211-010	Estácio	Rio de janeiro
SEAP	Rua Frei Caneca, 401	20211-010	Estácio	Rio de janeiro
SEAP	Praça Cristiano Ottoni, S/N	20221-250	Centro	Rio de janeiro
SEAP	Praça Cristiano Ottoni, S/N	20221-250	Centro	Rio de janeiro
SEAP	Rua Florença, S/N°, J. Belo Horizonte – Eng. Pedreira,  Japerí - RJ, S/N	26465-162	J. Belo Horizonte	Japeri Japeri
SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAP	Estrada Gai. Ellillo Maurell Fillo. S/N			
SEAP SEAP	·		<del>-</del>	
SEAP SEAP SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N  Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N  Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010 21854-010	Bangu Bangu	Rio de janeiro Rio de janeiro

SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAP	Rodovia dos Metalúrgicos, S/N	27257-503	Roma	Volta redonda
SEAP	Rua Francelina Uilman, S/N	25901-670	Saco	Magé
SEAP	Alameda São Boaventura, 773	24120-196	Fonseca	Niterói
SEAP	Alameda São Boaventura, 773	24120-196	Fonseca	Niterói
SEAP	Rua Olegário Nascimento, S/N	24715-494	Jardim Catarina	São Gonçalo
SEAP	Estrada Santa Rosa, S/N	28010-010	Codin	Campos do Goytacazes
SEAP	Avenida Zoela Sola, 100	28300-000	Frigorifico	Itaperuna
SEAP	Rua Senador Dantas, 15	20031-203	Centro	Rio de janeiro
SEAP	Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N	21854-010	Bangu	Rio de janeiro
SEAPPA	ALAMEDA SÃO BOA VENTURA, 770	24120-191	FONSECA	NITERÓI
SECC	Praia de Botafogo, 480	22250-040	Botafogo	Rio de Janeiro
SECC	Travessa Eurícles de Matos, 17	22240-010	Laranjeiras	Rio de Janeiro
SECEC	Avenida Presidente Vargas, 1261	20071-004	Centro	Rio de Janeiro
SECEC	Rua Visconde de Itaboraí, 78	20010-060	Centro	Rio de Janeiro
SECEC	Rua Aristoteles dos Santos, S/N	20021-390	Inhaúma	Rio de Janeiro
SECEC	Estrada da Gávea, 454	22451-267	Rocinha	Rio de Janeiro
SECEC	Av. Dom Hélder Câmara, 1184	20911-292	Benfica	Rio de Janeiro
SECEC	R. Dias da Cruz, 170	20720-012	Méier	Rio de Janeiro
SECEC	R. Jardim Botânico, 414	22461-000	Jardim Botânico	Rio de Janeiro
SECEC	Av. Bartolomeu de Gusmão, 850	20941-160	São Cristóvão	Rio de Janeiro
SEDCON	Avenida Rio Branco, 25	20090-003	Centro	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Buenos Aires, 29	20070-021	Centro	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Guaiuba, 150	21531-010	Acari	Rio de Janeiro
SEDSODH	Travessa Santo Elias, S/N°	28070-000	Jardim Carioca	Campos dos Goytacazes
SEDSODH	Rua Van Erven, 126 Fundos	20211-320	Catumbi	Rio de Janeiro
SEDSODH	Avenida Governador Leonel De Moura Brizola, 7	25045-005	Parque Fluminense	Duque de Caxias
SEDSODH	Rua Principal,, S/Nº	21044-690	Maré	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Severina Novaes,, 270	21840-100	Bangu	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Do Gelo,, 59	26295-054	Marapicu	Nova Iguaçu
SEDSODH	AVENIDA BRASIL, 13720	21012-350	Parada de Lucas	Rio de Janeiro
SEDSODH	Avenida Cesário De Melo, 12375	23595-040	Santa Cruz	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua General Andrade Vilela, S/N°	24472-330	Itaúna	São Gonçalo
SEDSODH	Rua Leopoldo Bulhões, 952	21041-210	Benfica	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Espedito, S/Nº	28380-000	Sindicato	Natividade
SEDSODH	Av. José De Arimatéia,, 80	22773-570	Cidade de Deus	Rio de Janeiro
SEDSODH	Estrada São Domingos, 72	28740-000	São Domingos	Conceição de Macabu
SEDSODH	Estrada Dorândia, 4	27161-000	Dorândia	
SEDSODH	D D ( C ' ~ CA10	28970-000	Praça da Bandeira	Barra do Pirai
	Rua Protogenes Guimarães, S/Nº	28970-000	Traça da Dandena	Barra do Pirai Araruama
SEDSODH	Av Dos Democraticos, 1090	21050-000	Higienopolis	

SEDSODH	Rua Frei Fidelis, S/N°	25011-060	Centro	Duque de Caxias
SEDSODH	Av Alberto Braune, 223	28613-001	Centro	Nova Friburgo
SEDSODH	Rua Antonio Barreiros, 232	27215-350	Nossa Senhora das Graças	Volta Redonda
SEDSODH	Rua Francisco Santos Silva, 479	28940-000	Nova São Pedro	São Pedro da Aldeia
SEDSODH	Rua Otilia, 1495	26383-290	Centro	Queimados
SEDSODH	Estrada Ary Schiavo, S/N°	26445-325	Centro	Japeri
SEDSODH	Rua Terezinha Pinto, 297	26215-210	Centro	Nova Iguaçu
SEDSODH	José Pinto De Macedo, S/Nº	28930-000	Prainha	Arraial do Cabo
SEDSODH	PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N°	20221-250	Centro	Rio de Janeiro
SEDSODH	Av. Cesario De Melo, 12735	23595-040	Santa Cruz	Rio de Janeiro
SEDSODH	Rua Marcelo Machado, 51	21004-590	Maré	Rio de Janeiro
SEDSODH	Av. Presidente John Kennedy, 157	26900-000	Centro	Miguel Pereira
SEDSODH	Travessa Santo Elias, 252	26562-310	Parque Jardim Carioca	Campos dos Goytacazes
SEDSODH	Praça Ary Parreiras, 25	28460-000	Morro do Demétrio	Miracema
SEDSODH	Rua Dom Pedro, 340 Fundos	25610-020	Centro	Petrópolis
SEDSODH	Praça Heitor Do Vale, 50	27135-350	Centro	Barra do Pirai
SEDSODH	Padre Arlindo Vieira, 6	24901-885	Centro	Maricá
SEDSODH		24901-883	Centro	
SEENEMAR	Rua Ari Reis, 114  PRAÇA FONSECA RAMOS, S/N°	24890-002	Centro	Tanguá Niteroi
SEFAZ	Av. Presidente Vargas, 670	20071-001	Centro	Rio de Janeiro
SEFAZ	Rua João Torquato, 284	21032-150	Bonsucesso	Rio de Janeiro
SEIJES	Rua Do Catete, 190	22220-000	Catete	Rio de Janeiro
SEIOP	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1100	20071-002	Centro	Rio de Janeiro
SEPLAG	Av. Erasmo Braga, 118	20020-000	Centro	Rio de Janeiro
SEPLAG	Rua Joaquim Palhares, 197	20260-080	Estácio	Rio de Janeiro
SEPM	Avenida Salvador de Sá, 2	20211-260	Estácio	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Evaristo da Veiga, 78	20031-040	Centro	Rio de Janeiro
SEPM	Alameda São Boa Ventura, 1134	24120-192	Fonseca	Niterói
SEPM	Rua Rodrigues Campelo, 33	23017-210	Campo Grande	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Piracicaba, s/n	25565-550	Jardim Gramacho	Duque de Caxias
SEPM	Av. Marechal Fontenele, 2906	21750-001	Sulacap	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Estácio de Sá, 20	20211-270	Estácio	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Martins Torres, 245	24240-705	Santa Rosa	Niterói
SEPM	Rua Gumercindo de Freitas, 159	28030-295	Parque São Caetano	Campos dos Goytacazes
SEPM	Av. Dom Hélder Câmara, 10199	21380-002	Cascadura	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Paranapanema, 965	21073-185	Olaria	Rio de Janeiro
SEPM	Av. Automóvel Clube, s/n	25561-170	São João de Meriti	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Paranhos, 820	21073-460	Olaria	Rio de Janeiro
SEPM	Rua Professor Clementino Fraga, 49	20230-250	Cidade Nova	Rio de Janeiro
SEPM	Av. Almirante Frontin, 628	21030-040	Ramos	Rio de Janeiro
SEPOL	Praça Cristiano Ottoni – Centro, S/N	20221-250	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Av. Presidente Vargas - Centro, 1100	20071-002	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Avenida Gomes Freire – Centro, 320	20231-013	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Professor Clementino Fraga - Cidade Nova, 77	20231-013	Centro	Rio de Janeiro
	Rua i foressor Ciemenuno Fraga - Ciuade Nova, //	20230-230		Kio de Jaileilo

SEPOL         Rua Francisco de Castro - Santa Teresa, 5         20241-300         Santa Teresa, 5           SEPOL         Rua Pedro Américo - Catete, 1         22211-200         Cat           SEPOL         Rua Bambina - Botafogo, 140         22251-050         Botal           SEPOL         Rua Bertha Luthz - Gávea (rocinha), 84         22450-290         Gáv           SEPOL         Rua Hilário de Gouveia - Copacabana, 102         22040-020         Copac           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 102         22080-010         Copac           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 102         22080-010         Copac           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 102         22080-010         Copac           SEPOL         Avenida Major Rubens Vaz - Gávea, 170         22470-070         Gáv           SEPOL         Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170         22470-070         Gáv           SEPOL         Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N         22611-220         Barra da           SEPOL         Rua Baño de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331         20270-060         Praça da           SEPOL         Rua Baño de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331         20270-060         Praça da           SEPOL         Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104	tete Rio de Janeiro
SEPOL         Rua Bambina – Botafogo, 140         22251-050         Botat           SEPOL         Rua Bertha Luthz – Gávea (rocinha), 84         22450-290         Gáv           SEPOL         Rua Hilário de Gouveia – Copacabana, 102         22040-020         Copac           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana – Copacabana, 1260         22080-010         Copac           SEPOL         Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon, 315         22430-060         Leb           SEPOL         Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170         22470-070         Gáv           SEPOL         Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N         22611-220         Barra da           SEPOL         Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309         20940-001         São Cri           SEPOL         Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331         20270-060         Praça da I           SEPOL         Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208         20530-500         Tiju           SEPOL         Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208         20530-500         Tiju           SEPOL         Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322         21050-144         Bonsu           SEPOL         Avenida Lobo Junior - Penha, 750         21020-125         Pen           SEPOL         Rua General Belford - Rocha,	
SEPOL         Rua Bertha Luthz – Gávea (rocinha), 84         22450-290         Gávea           SEPOL         Rua Hilário de Gouveia – Copacabana, 102         22040-020         Copace           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana – Copacabana, 1260         22080-010         Copace           SEPOL         Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon, 315         22430-060         Leb           SEPOL         Rua Major Rubens Vaz – Gávea, 170         22470-070         Gávea           SEPOL         Praça Desembargador Araújo Jorge – Barra da Tijuca, S/N         22611-220         Barra da           SEPOL         Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309         20940-001         São Cristóvão Cristóvão, 309         20940-001         São Cristóvão, 309         20530-500         Tiju	fogo Rio de Janeiro
SEPOL         Rua Hilário de Gouveia – Copacabana, 102         22040-020         Copac           SEPOL         Avenida Nossa Senhora de Copacabana – Copacabana, 1260         22080-010         Copac           SEPOL         Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon, 315         22430-060         Leb           SEPOL         Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170         22470-070         Gáx           SEPOL         Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N         22611-220         Barra da           SEPOL         Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309         20940-001         São Cri           SEPOL         Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331         20270-060         Praça da I           SEPOL         Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208         20530-500         Tiju           SEPOL         Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104         20550-190         Vila Is           SEPOL         Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322         21050-144         Bonsu           SEPOL         Avenida Lobo Junior - Penha, 750         21020-125         Pen           SEPOL         Rua Aristides Caire - Méier, 80         20775-090         Mé           SEPOL         Rua Goiás - Piedade, 404         20756-120         Pied           SEPOL         Rua General Belford - Rocha, S/N	
SEPOL Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1260  SEPOL Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon, 315  SEPOL Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170  SEPOL Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N  SEPOL Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309  SEPOL Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331  SEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208  SEPOL Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104  SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322  SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750  SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80  SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N  SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N  SEPOL Rua Aristidos Democráticos - Rocha, S/N  SEPOL Rua Aristidos Caire - Méier, 304  SEPOL Rua Aristidos Caire - Méier, 304  SEPOL Rua Aristidos Caire - Méier, 304  SEPOL Rua Aristidos Caire - Rocha, S/N  SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N  SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N  SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727  21320-063  Praça  SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N  Alfalocatica Caira - Marechal Hermes, S/N  SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N	vea Rio de Janeiro
SEPOL         1260         22080-010         Copac           SEPOL         Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon, 315         22430-060         Leb           SEPOL         Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170         22470-070         Gáv           SEPOL         Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N         22611-220         Barra da           SEPOL         Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309         20940-001         São Cri           SEPOL         Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331         20270-060         Praça da           SEPOL         Rua General Espírito Santo Cardoso - Tijuca, 208         20530-500         Tiju           SEPOL         Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104         20550-190         Vila Isabel, 104           SEPOL         Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322         21050-144         Bonsu           SEPOL         Avenida Lobo Junior - Penha, 750         21020-125         Pen           SEPOL         Rua Aristides Caire - Méier, 80         20775-090         Mé           SEPOL         Rua Goiás - Piedade, 404         20756-120         Pied           SEPOL         Rua General Belford - Rocha, S/N         20961-000         Roc           SEPOL         Rua Adriano - Méier, 304         20735-060         Todos os	cabana Rio de Janeiro
SEPOL Rua Major Rubens Vaz - Gávea, 170 22470-070 Gávea SEPOL Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N 22611-220 Barra da SEPOL Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309 20940-001 São Cristóvão-São Cristóvão, 309 20940-001 São Cristóvão-São Cristóvão-São Cristóvão-São Cristóvão-São Cristóvão, 309 20940-001 São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Cristóvão-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Davado-São Cristóvão-São Cristáva-São Davado-São Cristáva-São Davado-São Cristáva-São Davado-São Cristáva-São Davado-São C	eabana Rio de Janeiro
SEPOL Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca, S/N 22611-220 Barra da SEPOL Rua São Cristóvão-São Cristóvão, 309 20940-001 São Cristóvão SEPOL Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira, 331 20270-060 Praça da ISEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso — Tijuca, 208 20530-500 Tiju SEPOL Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104 20550-190 Vila IsEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	olon Rio de Janeiro
SEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208 20530-500 Tiju SEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208 20530-500 Tiju SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	vea Rio de Janeiro
SEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208 20530-500 Tiju SEPOL Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104 20550-190 Vila Isabel SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	a Tijuca Rio de Janeiro
SEPOL Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca, 208 20530-500 Tijuca SEPOL Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104 20550-190 Vila Isabel SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	istóvão Rio de Janeiro
SEPOL Rua Luiz de Matos - Vila Isabel, 104 20550-190 Vila Isabel, 104 20550-190 Vila Isabel, 104 SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	Bandeira Rio de Janeiro
SEPOL Avenida dos Democráticos - Manguinhos, 1322 21050-144 Bonsu SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	uca Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Lobo Junior - Penha, 750 21020-125 Pen SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	Isabel Rio de Janeiro
SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	icesso Rio de Janeiro
SEPOL Rua Aristides Caire - Méier, 80 20775-090 Mé SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	nha Rio de Janeiro
SEPOL Rua Goiás - Piedade, 404 20756-120 Pied SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	eier Rio de Janeiro
SEPOL Rua General Belford - Rocha, S/N 20961-000 Roc SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	
SEPOL Rua Adriano - Méier, 304 20735-060 Todos os SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	
SEPOL Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho, S/N 21210-040 Vila da SEPOL Rua Candido Benício - Praça Seca, 727 21320-063 Praça SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	
SEPOLRua Candido Benício - Praça Seca, 72721320-063PraçaSEPOLEstrada do Portela - Madureira, 39121351-245MaduSEPOLRua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N21610-330Marechal	
SEPOL Estrada do Portela - Madureira, 391 21351-245 Madu SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	
SEPOL Rua Xavier Curado - Marechal Hermes, S/N 21610-330 Marechal	
SELOL	
	i ricinics — Rio de Janeiro
SEPOL Estrada Marechal Alencastro - Ricardo de Albuquerque, S/N 21625-001 Anch	hieta Rio de Janeiro
SEPOL Rua Professora Francisca Piragibe - Taquara, 80 22710-195 Taqu	uara Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Marechal Fontenelle - Sulacap, 2906 21750-001 Vila M	Militar Rio de Janeiro
SEPOL Rua Sabogi – Bangu, 51 21870-159 Bar	ngu Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Maria Teresa - Campo Grande, 8 23045-830 Campo	Grande Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Dom João VI - Santa Cruz, 67 23570-230 Santa	Cruz Rio de Janeiro
SEPOL Estrada do Galeão - Ilha do Governador, 1365 21931-383 Jardim G	Carioca Rio de Janeiro
SEPOL Rua Tenente Matheus Levino dos Santos -Brás de Pina, S/N 21235-630 Vista A	Alegre Rio de Janeiro
SEPOL Rua Mercúrio - Pavuna, S/N 21532-470 Pav	runa Rio de Janeiro
SEPOL Rua Guarama - Honório Gurgel, 15 21510-230 Rocha M	Miranda Rio de Janeiro
SEPOL Rua Henriqueta - Tanque, 197 22735-130 Tand	que Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Teotônio Vilela - Recreio dos Bandeirantes, S/N 22795-265 Recrei	Rio de Janeiro
SEPOL Estrada do Piai - Guaratiba, S/N 23028-050 Guara	ratiba Rio de Janeiro
SEPOL Avenida Pastor Martin Luther King Jr - Inhaúma, S/N 20765-630 Inha	úma Rio de Janeiro
SEPOL BR 465, antiga Rio/São Paulo, KM 42 - Campo Limpo, S/N 23890-000 Campo	Lindo Seropédica
SEPOL Rua General Bocaiúva - Itaguaí, 410 23815-310 Cen	
SEPOL Estr. RJ 127 – KM 11 - Paracambi, 153 26600-000 Barr	ntro Itaguaí
SEPOL Avenida Governador Amaral Peixoto - Nova Iguaçu, 950 26210-070 Cen	
SEPOL Av. Presidente Costa e Silva,(Avenida Getúlio de Moura 1289A) – Mesquita, 1289	reira Paracambi

SEPOL	Avenida Retiro da Imprensa – Heliópolis/Belford Roxo, 800	26112-180	Heliópolis	Belford Roxo
SEPOL	R. Manuel Augusto Muguet - Vila Nascente, S/N	26325-260	Vila Nascente	Queimados
SEPOL	Rua Tomás da Fonseca - Comendador Soares, 339	26280-375	Comendador Soares	Nova Iguaçu
SEPOL	Estrada do Expedicionário - Cabuís, LOTE 84/86	26540-022	Cabuís	Nilópolis
SEPOL	Avenida Henrique Duque Estrada Meyer – Posse, 149	26030-380	Posse	Nova Iguaçu
SEPOL	Rua General Dionísio - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, S/N	25075-095	Jardim Vinte e Cinco de Agosto	Duque de Caxias
SEPOL	Avenida Actura - Campos Elíseos, S/N	25225-210	Campos Eliseos	Duque de Caxias
SEPOL	Rua Maranhão – Xerém, 5	25250-056	Vila Operária	Duque de Caxias
SEPOL	Rua Marechal Hermes - Imbariê, S/N	25275-455	Imbariê	Duque de Caxias
SEPOL	Estrada Vereador Francisco da Costa Filho - Japeri, S/N	26453-020	Engenheiro Pedreira	Japeri
SEPOL	Avenida Dr. Arruda Negreiros - Engenheiro Belford, Vilar dos Teles, S/N	25520-315	Vilar dos Teles	São João de Meriti
SEPOL	Praça Getúlio Vargas - Magé, S/N	25903-587	Centro	Magé
SEPOL	Av. Santos Dumont - Piabetá, S/N	25930-620	Piabetá	Magé
SEPOL	Estrada do Imperial - Bananal, 1919	25940-000	Bananal	Guapimirim
SEPOL	Rua Firmino Francisco Leite - Tanguá, S/N	24890-000	Centro	Tanguá
SEPOL	Avenida 22 de maio - Itaboraí, 5963	24800-213	Centro	Itaboraí
SEPOL	Avenida 18 do Forte, 578, São Gonçalo – RJ	24460-000	Mutua	São Gonçalo
SEPOL	R. José Augusto Pereira dos Santos, 46-74 - Neves, 1677	24425-004	Neves	São Gonçalo
SEPOL	Doutor Alfredo Backer, 15	24452-001	Alcântara	São Gonçalo
SEPOL	Estrada Velha de Marica - Rio d' Ouro, S/N	24753-440	Rio d' Ouro	São Gonçalo
SEPOL	Avenida Ernani do Amaral Peixoto - Niterói, 577	24020-076	Centro	Niterói
SEPOL	Rua Lemos Cunha - Icaraí, 465	24230-131	Icaraí	Niterói
SEPOL	Alameda São Boaventura - Fonseca, 773	24120-191	Fonseca	Niterói
SEPOL	Avenida Quintino Bocaiúva - Charitas, 115	24370-001	Charitas	Niterói
SEPOL	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666 – Itaipú , Niterói – RJ	24320-330	Itaipú	Niterói
SEPOL	Rua Athayde Parreira, s/nº, Centro – Maricá, RJ, S/N	24901-000	Centro	Maricá
SEPOL	Rua José Alves Pimenta, nº 1462, Matadouro - Barra do Piraí – RJ	27123-120	Matadouro	Barra do Piraí
SEPOL	Rua Rita Maria Ferreira da Rocha, s/nº, Jardim Jalisco –  Resende – RJ	27510-060	Jardim Jalisco	Resende
SEPOL	Avenida Prefeito João Chiesse Filho, fundos - 1102 – Centro, Barra Mansa – RJ (OBS Intrapol com outro endereço: Av. Domingos Mariano, s/n° Centro - Barra Mansa)	27345-310	Centro	Barra Mansa
SEPOL	RJ 145, lote 28, Benfica – Valença – RJ ( RUA VICTOR PENTAGNA s/n°)	27601-580	Benfica	Valença
SEPOL	Rua João de Carvalho Rocha, 71 Centro - Rio das Flores, RJ (RUA Dr. Leoni Ramos, Centro)	27660-000	Centro	Rio das Flores
SEPOL	Rua Lucas Evangelista, 667, Aterrado - Volta Redonda – RJ	27215-630	Aterrado	Volta Redonda
SEPOL	Rua XV de Novembro, 290, Centro – Piraí – RJ	27175-000	Centro	Piraí
SEPOL	Avenida Marechal Paulo Torres, 495, Centro – Vassouras – RJ	27700-000	Centro	Vassouras
SEPOL	Rua Zeni Esteves, s/nº, Praça da Bandeira – Miguel Pereira – RJ	26900-000	Praça da Bandeira	Miguel Pereira

SEPOL   Av. Lauro Mendes Bernardes, LOTE A   27580-000   Centro   Frontini					
SEPOL   Av. Lauro Mendes Bernardes, LOTE A   27580-000   Centro   Frontini	SEPOL	Rua Maria Caetana, 54, Centro – Mendes – RJ	26700-000	Centro	Mendes
SFPOL   Av. Lauro Mendes Benerardes, LOTE A   27580-000   Jardim Itatiaia   Tatiaia	SEPOL	São Lourenço, RJ/127 22125, Engenheiro Paulo de Frontin	26650-000	Centro	Engenheiro Paulo de
SEPOL   R. Estevan Domingos Pederassi, \$73 - Centro, Porto Real   2570-000   Centro   Porto Real   SEPOL   Run José Breves, 294, Centro - Pinheiral - RI   27197-000   Centro   Pinheiral   SEPOL   Estrada Silviveria da Motra km 22, Águas Claras - São José do Vale de Robin Petro - RJ   25780-000   Águas Claras   São José do Vale de Robin Petro - RJ   25780-000   Águas Claras   São José do Vale de Robin Petro - RJ   25780-000   Avenida Barão do Rio Branco, xin', Retiro - Petrópolis - RJ   25680-120   Retiro   Petrópolis   RJ   25680-120   Retiro   Petrópolis   RJ   25780-735   Itaipava   Petrópolis   RJ   25780-735   Itaipava   Petrópolis   RJ   25780-735   Itaipava   Petrópolis   RJ   25780-735   Itaipava   Petrópolis   RJ   25880-000   Centro   Paraiba da Sul   Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho - Três Rios   25880-000   Centro   Paraiba da Sul   Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho - Três Rios   25880-000   Centro   Sapuecia   RJ   25890-000   Centro   RJ   25890-000   Centro   RJ   25890-000   Centro   Casimiro da Klada   RJ   25890-000   Centro   RJ   258	SEI OE	- RJ	20030 000	Contro	Frontin
SFPOL   Rua José Breves, 294, Centro - Pinheiral - RJ   27197-000   Centro   Pinheiral   SFPOL   Estrada Silveira da Motta km 22, Águas Claras - São José do Vale do kin Peto- RJ   25780-000   Aguas Claras   São José do Vale do kin Peto- RJ   SFPOL   Avenida Barão do Rio Brunco, sir", Retiro - Petrópolis - RJ   25680-120   Retiro   Petrópolis   SFPOL   Estrada União Indúaria, 87-84_linjavas, Petrópolis - RJ   25890-000   Centro   Petrópolis   SFPOL   Praça Garcia, 27, Centro - Paraiba do Sul - RJ (Avenida Marcchal Castro Alves, 116, Portão Vermelho   Três Rios   SFPOL   Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho   Três Rios   25880-000   Centro   Sapucaia   SFPOL   Rua Raphael Langoni, 600, Centro - Sapucaia - RJ (702)   25880-000   Centro   Sapucaia   SFPOL   Rua Alfredo Rabello, 883, Alto - Teresópolis - RJ   25860-000   Centro   Sapucaia   SFPOL   Rua Alfredo Rabello, 883, Alto - Teresópolis - RJ   25860-000   Centro   Sapucaia   SFPOL   Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 31 - Sumidouro   SFPOL   Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 31 - Sumidouro   SFPOL   Rua De Bernardo de Viscomedilos - Arratuama   28970-000   Centro   Samidouro   SFPOL   Rua De Bernardo de Viscomedilos - Arratuama   28970-000   Centro   Avenida Antinio Carlos de Souza Guadalupe, sir", Green   28800-000   Green Valley   Rio Bonito   RJ (Rua Geraldo Gerónimo da Silva)   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Rua Genadante Pereira Filho, 51 Cajá - Silva Jardim - RJ (Rua Geraldo Gerónimo da Silva)   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Rua Falacido Gerónimo da Silva)   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Rua Falacido Gerónimo da Silva)   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Rua Falacido Gerónimo da Silva)   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Rua Falacido Gerónimo da Silva   28820-000   Centro   Silva Jardim Cajá   SFPOL   Avenida Teixeira es Souza, será jão Cristivo - Cabo Frio   28900-000   Centro   Silva	SEPOL	Av. Lauro Mendes Bernardes, LOTE A	27580-000	Jardim Itatiaia	Itatiaia
SHPOL	SEPOL	R. Estevan Domingos Pederassi, 573 - Centro, Porto Real	25570-000	Centro	Porto Real
SEPOL   Avenida Bario do Rio Preto - RJ   25780-000   Aguas Claras   Rio Preto   SEPOL   Avenida Bario do Rio Branco, son', Retiro - Petrópolis - RJ   25680-120   Retiro   Petrópolis - RJ   RIO   Petrópolis - RJ   Pinça Garcia, 27, Centro - Paralba do Sul - RJ (Avenida   Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho - Três Rios   25890-000   Centro   Paralba da Sul - RJ (Avenida   Castro Alves, 116, Portão Vermelho - Três Rios   25808-020   Portão Vermelho   Três Rios   RIO   Portão Vermelho   Rio Ra Raphael Langoni, 600, Centro - Sapucaia - RJ (702)   25880-000   Centro   Sapucaia   SEPOL   Rua Afredo Rabello, 883, Alto - Teresápolis - RJ   25940-4030   Jardim Cascatra   Teresápolis - RJ   SEPOL   Rua Carlos Alherto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua   Faria de Oliveira, 51 - Sumidouro   SEPOL   Rua Carlos Alherto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua   SEPOL   Rua Carlos Alherto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua   SEPOL   Rua De Bernardo de Vasconcellos - Aranuama   25970-000   Centro   Sumidouro   SEPOL   Rua De Bernardo de Vasconcellos - Aranuama   25970-000   Centro   Aranuama   SEPOL   Rua Camandante Pervira Fila, 51 Cajú - Silva Jardim   25800-000   Green Valley   Rio Bomio   RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva)   25800-000   Green Valley   Rio Bomio   RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva)   25800-000   Centro   Casimiro de Abreu   RJ   Rua Piácido Freire, 72 - Centro, Conceição de Macabu   25740-000   Centro   Casimiro de Abreu   RJ   Rua Piácido Freire, 72 - Centro, Conceição de Macabu   25800-000   Centro   Macabu   SEPOL   Rua Boa João, 35 Centro   Macaê   RJ   25900-000   Centro   Saquarerma   SEPOL   Avenida Nosas Senhora de Fátima, 01 - Balneário, São   Pedro Dr Aldeia   Pedro Dr Aldeia   Pedro Dr Aldeia   25890-000   Centro   Cabo Frio   RJ   Rua Profeta Jeremias, sm'r. São Cristivãu - Cabo Frio   25890-000   Centro   Cabo Frio   RJ   Rua Profeta Jeremias, sm'r. Piciara - Quissama   RJ (Rua Francisco Assis Carreiro da Silva Sño - Centro   25890-000   Piceiras   Quissama   RJ (Rua Francisco Assis Carreiro	SEPOL	Rua José Breves, 294, Centro – Pinheiral – RJ	27197-000	Centro	Pinheiral
SEPOL   Estrada União Indústria, 8.764. Itajayava, Petrópolis - RJ   25730-735   Itajayava   Petrópolis	SEPOL	_	25780-000	Águas Claras	São José do Vale do Rio Preto
SEPOL Praça Garcia, 27, Centro - Paraiba do Sul - RJ (Avenida Marechal Castelo Branco, 27)  SEPOL Avenida Castro Alves, 116, Portido Vermelho - Trés Rios - RJ  SEPOL Rua Raphael Langoni, 600, Centro - Sapucaia - RJ (702) 25880-000 Centro Sapucaia SEPOL Rua Alfredo Rubello, 833, Alto - Teresópolis - RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis - RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis SEPOL Rua Alfredo Rubello, 833, Alto - Teresópolis - RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis SEPOL Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 51 - Sumidouro Paria de Oliveira, 51 - Sumidouro SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro - Carmo - RJ 28640-000 Bela Vista Carmo SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama 28970-000 Centro Araruama SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama 28970-000 Centro Araruama SEPOL Rua Genaldo Gerónimo da Silva) SEPOL Rua Gornaldo Gerónimo da Silva) SEPOL Rua Genaldo Gerónimo da Silva) SEPOL Rua Genaldo Gerónimo da Silva) 28820-000 Green Valley Rio Bonito RJ (Rua Genaldo Gerónimo da Silva) 28820-000 Centro Silva Jardim/Cajú SEPOL Rua Genaldo Gerónimo da Silva) 28840-000 Centro Casimiro de Abreu - RJ (Rua Genaldo Gerónimo da Silva) 28840-000 Centro Casimiro de Abreu - RJ SEPOL Rua Genaldo Gerónimo da Silva) 28840-000 Centro Casimiro de Abreu - RJ SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro Saquarema - RJ 28990-000 Centro Macaebu SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro Saquarema - RJ 28990-000 Centro Saquarema - RJ 2890-000 Centro Sa	SEPOL	_	25680-120	Retiro	Petrópolis
SEPOL	SEPOL	Estrada União Indústria, 8.764, Itaipava, Petrópolis RJ	25730-735	Itaipava	Petrópolis
SEPOL Rua Raphael Langoni, 600, Centro — Sapucaia — RJ (702) 25880-000 Centro Sapucaia — SEPOL Rua Affredo Rabello, 883, Alto. Teresópolis — RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis — SEPOL Rua Affredo Rabello, 883, Alto. Teresópolis — RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis — SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro — Carmo — RJ 28640-000 Centro Sumidouro SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro — Carmo — RJ 28640-000 Bela Vista Carmo — SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos — Araruama — 28970-000 Centro — Araruama — SEPOL Avenida António Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley — Rio Bonito — RJ (Rua Comandante Pereira Filho, 51 Cajú — Silva Jardim — RJ (Rua Cernaldo Gerónimo da Silva) — 28800-000 Green Valley — Rio Bonito — RJ (Rua Cernaldo Gerónimo da Silva) — 28800-000 Centro — Silva Jardim — RJ (Rua Geny da Cruz Leite, s/nº — Casemiro de Abreu — RJ — 28860-000 — Centro — Silva Jardim — SEPOL — Rua Plácido Freire, 72 — Centro, Conceição de Macabu — RJ — 28740-000 — Centro — Saquarema — SEPOL — Rua São João, 35 Centro — Macaé — RJ — 28900-000 — Centro — Saquarema — SEPOL — Rua Dr. Luiz Januário, 201 — Centro, Saquarema — RJ — 28900-000 — Centro — Saquarema — SEPOL — Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 — Balneário, São — 28900-000 — Centro — Saquarema — RJ — Avenida Nossa Senhora de Búzina — Pale — SEPOL — Avenida Parque — Armação de Búzios — 28907-410 — Centro — Gubo Frio — RJ — SEPOL — Avenida Parque — Armação de Búzios — 28900-000 — Centro — Búzios — SEPOL — Avenida Parque — Armação de Búzios — 28900-000 — Estação — Iguaba Grande — RJ (Rua Proneisco Assis Carneiro da Silva SN — Centro — 28735-000 — Piteiras — Quissamã — RJ — RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva SN — Centro — 28735-000 — Piteiras — Quissamã — RJ — Avenida Pura Martins, s/n° — Piteiras — Quissamã — RJ — Avenida Pura Martins, s/n° — Praça Lions Club, — Arraida do Cabo — RJ — Avenida Roberto Silva SN — Centro — Centro — Centro — Campos dos — Goytacazes — RJ — SEPOL — Avenida Roberto Silva Silva SN — Centro — Santo Antonio de Pá	SEPOL		25850-000	Centro	Paraíba da Sul
SEPOL Rua Alfredo Rabello, 883, Alto-Teresópolis – RJ 25964-030 Jardim Cascata Teresópolis SEPOL Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 51 – Sumidouro 28637-000 Centro Sumidouro SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro — Carmo – RJ 28640-000 Bela Vista Carmo SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama 28970-000 Centro Araruama Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley — Rio Bonito — RJ 28800-000 Green Valley — Rio Bonito — RJ 28800-000 Green Valley — Rio Bonito — RJ 28800-000 Green Valley — Rio Bonito — RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva) — RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva) — RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva) — RJ (Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu — RJ 28860-000 Centro — Casimiro de Abreu — RJ 28740-000 — Centro — Conceição de Macabu — RJ 28740-000 — Centro — Conceição de Macabu — RJ — RJ — Rua São João, 35 Centro — Macaé — RJ — 28900-000 — Centro — Macaé — RJ — SEPOL — Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro — Saquarema — RJ — 28900-000 — Centro — Saquarema — SEPOL — Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 — Balneário, São — Pedro D' Aldeia.  SEPOL — Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 — Balneário, São — 28940-000 — Balneário — São Pedro da Aldeia — SEPOL — Avenida Parque — Armação de Búzios — 28950-000 — Centro — Cabo Frio — RJ — RJ — RVenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim — 28890-000 — Centro — Búzios — SEPOL — Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim — 28890-000 — Estação — Iguaba Grande — RJ — SEPOL — RJ (Rua Francisco Assis Carmeiro da Silva S/N — Centro — 28735-000 — Piteiras — Quissamã — RJ — Centro — Quissamã — RJ — RJ (Rua Francisco Assis Carmeiro da Silva S/N — Centro — 28735-000 — Piteiras — Quissamã — RJ — Centro — Quissamã — RJ — Centro — Catobo — RJ — RJ Gua Barão de Miracema, 231 — Centro, Campos dos — Goytacazes — RJ — RJ — RA Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara — RJ — 28570-000 — Centro — Goytacazes — RJ — RA Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara — RJ — 28570-000 — Centro — Santo Anton	SEPOL		25808-020	Portão Vermelho	Três Rios
SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro - Carmo - RJ 28640-000 Bela Vista Carmo - SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro - Carmo - RJ 28640-000 Bela Vista Carmo - SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vaseoncellos - Araruama 28970-000 Centro Araruama SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro - Carmo - RJ 28800-000 Green Valley - Rio Bonito - RJ (Rua Geraldo Gerónimo da Silva) 28820-000 Centro Silva Jardim/Cajú SEPOL Rua Geny da Cruz Leite, s'nº - Casemiro de Abreu - RJ 28860-000 Centro Casimiro de Abreu - RJ (Rua Plácido Freire, 72 - Centro, Conceição de Macabu - RJ 2890-000 Centro Macaé SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ 2890-000 Centro Saquarema - SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 - Balneário, São Pedro D Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s'nº, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ 2890-400 Balneário São Pedro da Aldeia SEPOL Avenida Parque - Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s'n - Jardim Marileia 28890-000 Estação Iguaba Grande - RJ 28960-000 Estação Iguaba Grande - RJ (Rua Profeta Jeremias, s'nº Fstação - Iguaba Grande - RJ 28960-000 Estação Iguaba Grande - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - 28735-000 Piteiras Quissamã - RJ Av. General Bruno Martins, s'nº - Piteiras - Quissamã - RJ - Av. General Bruno Martins, s'nº - Piteiras - Quissamã - RJ - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - 28735-000 Piteiras - Quissamã - RJ - Av. General Bruno Martins, s'nº - Piteiras - Quissamã - RJ - RJ - Centro - Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ - 28570-000 Centro - Centro - Campos do Goytacazes - RJ - Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ - Santo A	SEPOL	Rua Raphael Langoni, 600, Centro – Sapucaia – RJ (702)	25880-000	Centro	Sapucaia
SEPOL Faria de Oliveira, 51 – Sumidouro  SEPOL Praça Alexandre de Mello, 109, Centro – Carmo – RJ 28640-000 Bela Vista Carmo  SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama 28970-000 Centro Araruama  SEPOL Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley Rio Bonito – RJ 28800-000 Green Valley Rio Bonito – RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva) 28820-000 Centro Silva Jardim/Cajú SEPOL Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu – RJ 28860-000 Centro Casimiro de Abreu – RJ (Rua Plácido Freire, 72 – Centro, Conceição de Macabu – RJ 27913-070 Centro Macaé SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ 28900-000 Centro Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ 28570-000 Centro Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ - Centro Santo Antonio de Pádua -	SEPOL	Rua Alfredo Rabello, 883, Alto- Teresópolis – RJ	25964-030	Jardim Cascata	Teresópolis
SEPOL Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama  SEPOL Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley – Rio Bonito – RJ  Rua Comandante Pereira Filho, 51 Cajú - Silva Jardim – RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva)  SEPOL Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu – RJ  SEPOL Rua Plácido Freire, 72 – Centro, Conceição de Macabu – RJ  SEPOL Rua São João, 35 Centro – Macaé – RJ  SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ  SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio – RJ  SEPOL Avenida Parque – Armação de Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande – RJ (RUA B)  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Priciras – Quissamã – SEPOL RJ (Rua Francisco Assis Cameiro da Silva S/N – Centro – 28735-000 Piteiras Quissamã – SEPOL Avenida Marinis, s/nº - Piteiras – Quissamã – SEPOL Avenida Marinis, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ  SEPOL Avenida Rua Parofeta Jeremias, s/nº - Praça Lions Club, Arraida do Cabo – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Inaocara – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Inaocara – RJ  SEPOL Avenida Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua	SEPOL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	28637-000	Centro	Sumidouro
SEPOL   Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley – Rio Bonito – RJ	SEPOL	Praça Alexandre de Mello, 109, Centro – Carmo – RJ	28640-000	Bela Vista	Carmo
SEPOL Valley – Rio Bonito – RJ  SEPOL Rua Comandante Pereira Filho, 51 Cajú - Silva Jardim – RJ ( Rua Geraldo Gerônimo da Silva)  SEPOL Rua Geny da Cruz Leite, \$\frac{\eta}{\chi^{\chi}}\$ - Casemiro de Abreu – RJ  SEPOL Rua Plácido Freire, 72 – Centro, Conceição de Macabu – RJ  SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro – Saquarema - RJ  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fătima, 01 – Balneário, São Pedro da Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, \$\sin^{\chi}\$, São Cristóvão - Cabo Frio – RJ  SEPOL Avenida Parque – Armação de Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, \$\sin^{\chi}\$ - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, \$\sin^{\chi}\$ Estação - Iguaba Grande – RJ ( RUA B )  Estrada do Correio Imperial, \$\sin^{\chi}\$ - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, \$\frac{\chi}{\chi}\$ - Praça Lions Club, Goytacazes – RJ  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua ( Pádua	SEPOL	Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama	28970-000	Centro	Araruama
SEPOL Rua Geraldo Gerônimo da Silva)  SEPOL Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu - RJ  SEPOL Rua Plácido Freire, 72 - Centro, Conceição de Macabu - RJ  SEPOL Rua São João, 35 Centro - Macaé - RJ  SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 - Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ  SEPOL Avenida Parque - Armação de Búzios  SEPOL Avenida Parque - Armação de Búzios  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande - RJ (Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande - RJ (Rua Profeta Jeremias, s/nº Petieiras - Quissamã - RJ)  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo - RJ  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ  SEPOL Centro Casmiro de Abreu - RJ  SEPOL Centro Casmiro do Silva S/N - Centro - 28735-000  SEPOL Centro Centro Centro Campos dos Goytacazes - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  SEPOL Centro Campos dos Goytacazes - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  SEPOL Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ	SEPOL	_	28800-000	Green Valley	Rio Bonito
SEPOL Rua Plácido Freire, 72 — Centro, Conceição de Macabu — RJ 28740-000 Centro Macabu — RJ 28740-000 Centro Macabu — RJ 28740-000 Centro Macabu — SEPOL Rua São João, 35 Centro — Macaé — RJ 27913-070 Centro Macaé — SEPOL Rua Dr. Luíz Januário, 201 - Centro , Saquarema - RJ 28990-000 Centro Saquarema — SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 — Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio — RJ 28907-410 Centro Cabo Frio — RJ SEPOL Avenida Parque — Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios — SEPOL Avenida Jane Maria Martines Figueira, s/n - Jardim Marileia — 28890-000 Jardim Campomar Rio das Ostras — SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande — RJ (	SEPOL		28820-000	Centro	Silva Jardim/Cajú
SEPOL Rua São João, 35 Centro – Macaé – RJ 27913-070 Centro Macaé  SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro , Saquarema - RJ 28990-000 Centro Saquarema  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio – RJ 28907-410 Centro Cabo Frio – RJ 28900-000 Centro Búzios  SEPOL Avenida Parque – Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia 28890-000 Jardim Campomar Rio das Ostras  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande – RJ (Rua Profeta Jeremias, s/nº Piteiras – Quissamã – SEPOL RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Itaocara – RJ 28570-000 Centro Itaocara  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ 28570-000 Centro Itaocara  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.	SEPOL	Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu – RJ	28860-000	Centro	Casimiro de Abreu
SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ 28990-000 Centro Saquarema  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 - Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ  SEPOL Avenida Parque - Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande - RJ (RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº - Piteiras - Quissamã - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - 28735-000 Piteiras Quissamã - RJ)  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo - RJ  SEPOL Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ 28570-000 Centro Itaocara  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ.	SEPOL		28740-000	Centro	_
SEPOL Rua Dr. Luiz Januário, 201 - Centro, Saquarema - RJ 28990-000 Centro Saquarema  SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 - Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ  SEPOL Avenida Parque - Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande - RJ (RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº - Piteiras - Quissamã - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - 28735-000 Piteiras Quissamã - RJ)  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo - RJ  SEPOL Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ 28570-000 Centro Itaocara  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ.	SEPOL	Rua São João, 35 Centro – Macaé – RJ	27913-070	Centro	Macaé
SEPOL Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São Pedro D' Aldeia.  SEPOL Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio — RJ  SEPOL Avenida Parque — Armação de Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande — RJ ( RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº — Piteiras — Quissamã — RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N — Centro — 28735-000 Piteiras — Quissamã  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo — RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara — RJ — 28570-000 Centro  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna — RJ.  SEPOL Centro  Sao Pedro da Aldeia  28940-000 Centro  Balneário São Pedro da Aldeia  28907-410 Centro  Cabo Frio  Cabo Frio  28907-410 Centro  Bázios  28890-000 Jardim Campomar  Rio das Ostras  Rio das Ostras  Rio das Ostras  Pelos Piteiras — Quissamã — RJ ( 28735-000 Piteiras — Quissamã  Quissamã  Rua Sarão de Miracema, 231 — Centro, Campos dos Goytacazes — RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara — RJ  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna — RJ.	SEPOL	Rua Dr. Luiz Januário, 201 -Centro , Saguarema - RJ	28990-000	Centro	Saguarema
SEPOL Avenida Parque – Armação de Búzios 28950-000 Centro Búzios  SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia 28890-000 Jardim Campomar Rio das Ostras  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande – RJ (RUAB)  Estrada do Correio Imperial, s/nº – Piteiras – Quissamã – RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ).  SEPOL Avenida Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ  Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.  Centro Cabo Frio  Cabo Frio  Cabo Frio  Catro Búzios  Estação Iguaba Grande  28960-000 Piteiras Quissamã  Quissamã  Quissamã  Centro Arraial do Cabo  Campos dos  Goytacazes  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ  SEPOL Centro Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.		Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São	28940-000	Balneário	São Pedro da Aldeia
SEPOL Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nº Estação - Iguaba Grande - RJ ( RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº - Piteiras - Quissamã - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - Quissamã - RJ).  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo - RJ  Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ.  Rio das Ostras  Rio das Ostras  Rio das Ostras  Respondo Estação Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  28930-000  Piteiras Quissamã  Quissamã  Centro Arraial do Cabo  Centro Gampos dos Goytacazes  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  SEPOL Centro Santo Antonio de Pádua, Itaperuna - RJ.	SEPOL	·	28907-410	Centro	Cabo Frio
SEPOL Marileia  SEPOL Rua Profeta Jeremias, s/nª Estação - Iguaba Grande - RJ ( RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº - Piteiras - Quissamã - RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N - Centro - Quissamã - RJ).  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara - RJ  Rua Profeta Jeremias, s/nº - Iguaba Grande - RJ ( RUA B)  Estação Iguaba Grande  Estação Quissamã - Iguaba Grande  Estação Quissamã - Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Araida Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Centro Piteiras Quissamã -  Rouissamã - RJ - 28735-000  Estação Guaba Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Centro Piteiras Quissamã -  Rouissamã - RJ - 28735-000  Estação Guaba Grande  Piteiras Quissamã - RJ - 28930-000  Estação Guaba Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Centro Arraida Grande  Estação Centro Arraida Grande  Estação Guaba Guaba Grande  Est	SEPOL	Avenida Parque – Armação de Búzios	28950-000	Centro	Búzios
SEPOL RUA B)  Estrada do Correio Imperial, s/nº – Piteiras – Quissamã – RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ).  Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ  Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.  Estação Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Estação Iguaba Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Patica Sepol Piteiras Quissamã  Centro Arraial do Cabo  Centro Goytacazes  Estação Iguaba Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Pádus Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Ruasarão de Iguaba Grande  Patica Sepol Piteiras Quissamã  Centro Arraial do Cabo  Centro Goytacazes  Sepol Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.	SEPOL	_	28890-000	Jardim Campomar	Rio das Ostras
SEPOL RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – 28735-000 Piteiras Quissamã — RJ).  SEPOL Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo — RJ  SEPOL Rua Barão de Miracema, 231 — Centro, Campos dos Goytacazes — RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara — RJ 28570-000 Centro Itaocara  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna — RJ.  SEPOL Pádua, Itaperuna — RJ.	SEPOL		28960-000	Estação	Iguaba Grande
SEPOL Arraial do Cabo – RJ  Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ  SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.  28930-000 Centro  Campos dos Goytacazes  28035-301 Centro  Centro  Itaocara  Santo Antonio de Pádua	SEPOL	RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro –	28735-000	Piteiras	Quissamã
SEPOL Goytacazes – RJ 28035-301 Centro Goytacazes  SEPOL Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ 28570-000 Centro Itaocara  Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ. 28470-000 Centro Pádua	SEPOL		28930-000	Centro	Arraial do Cabo
SEPOL Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ. Santo Antonio de Pádua	SEPOL		28035-301	Centro	_
SEPOL Pádua, Itaperuna – RJ. 28470-000 Centro Pádua	SEPOL	Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ	28570-000	Centro	Itaocara
	SEPOL	Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de	28470-000	Centro	
,	SEPOL	Rua Irineu Sodré, 178 – Centro – Miracema – RJ	28460-000	Centro	Miracema

SEPOL	Rua Hélio Modesto de Sá, S/N°, Centro, Laje do Muriaé – RJ	28350-000	Centro	Laje do Muriaé
SEPOL	Rua Antônio Duarte, s/nº -Centro, Porciúncula – RJ	28390-000	Centro	Porciúncula
SEPOL	Avenida Governador Roberto Silveira, s/nº, Sindicato - Natividade – RJ	28380-000	Sindicato	Natividade
SEPOL	Avenida Presidente Kennedy, 17 – Centro, São Fidelis – RJ	28400-000	Centro	São Fidelis
SEPOL	Rua José Souza Faria, 303 – Centro - Cambuci, RJ	28430-000	Centro	Cambuci
SEPOL	Avenida Cardoso Moreira, 667 - Centro , Itaperuna - RJ	28300-000	Centro	Itaperuna
SEPOL	Avenida Governador Roberto Silveira, 148 Centro – Bom Jesus de Itabapoana – RJ.	28360-000	Centro	Bom Jesus de Itabapoana
SEPOL	Rodovia BR 356, KM 182,5 - São João da Barra- RJ	28200-973	Centro	São João da Barra
SEPOL	Rua Hipólito Sardinha, 275 Custodópolis, Guarús – RJ( Rua patrício de menezes, 271, Custodópolis-Campos dos goytacazes – RJ)	28085-006	Parque Presidente Vargas	Campos dos Goytacazes
SEPOL	Rodovia Afonso Celso, s/nº – Centro, São Francisco do Itabapoana – RJ ( Rua Joaquim da Mota Sobrinho , 230 )	28230-000	Centro	São Francisco do Itabapoana
SEPOL	Rua Aristides Gonçalves de Souza, s/nº, São Caetano – Italva – RJ	28250-000	São Caetano	Italva
SEPOL	Av Presidente Costa e Silva, 1.501, Centro -Nova Friburgo - RJ	28630-010	Centro	Nova Friburgo
SEPOL	Rua Getúlio Vargas, 22 – Centro, Duas Barras – RJ	28650-000	Caixa D'água	Duas Barras
SEPOL	Rua Getúlio Vargas, 114, Cantagalo – RJ	28500-000	Centro	Cantagalo
SEPOL	Rua Ibraim Rodá, s/nº , Retiro Poético – Cordeiro – RJ	28540-000	Retiro Poético/Parada Santo Expedito	Cordeiro
SEPOL	Rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, 210 – Centro- São Sebastião do Alto – RJ	28550-000	Centro	São Sebastião do Alto
SEPOL	Rua Coronel Brás, s/nº, Centro – Santa Maria Madalena – RJ	28770-000	Centro	Santa Maria
SEPOL	Alameda Rui Barbosa, s/nº - Trajano de Moraes -RJ	28750-000	Centro	Trajano de Moraes
SEPOL	Praça Governador Roberto Silveira, 170 - Bom Jardim – RJ	28660-000	Centro	Bom Jardim
SEPOL	Avenida Lord Baden Powel, 159 – Centro, Cachoeira de Macacu – RJ	28680-000	Centro	Cachoeiras de Macacu
SEPOL	Estrada São João Marcos, s/nº, Mangaratiba – RJ	23860-000	Centro	Mangaratiba
SEPOL	Rua Doutor Coutinho, 6 – fundos ,Centro, Angra dos Reis -RJ.	23900-620	Centro	Angra dos Reis
SEPOL	Avenida Roberto Silveira, s/nº, Parque Ypê - Parati	23970-000	Parque Ypê	Paraty
SEPOL	Rua Silmar S. Magalhães Silva, 74 – Centro, Rio Claro – RJ (RUA FAGUNDES VARELA, 74)	27460-000	Centro	Rio Claro
SEPOL	Rua Marechal Bento Manoel, S/N. Tanque do Anil –  Duque de Caxias – RJ.	25080-240	Parque Beira Mar	Duque de Caxias
SEPOL	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 23 – Parque Duque de Caxias – Duque De Caxias	25085-131	Parque Duque de Caxias	Duque de Caxias
SEPOL	Rua Edna S/N°, Posse- Nova Iguaçu	26030-430	Posse	Nova Iguaçu
SEPOL	Estrada do Mendanha, 1672, Campo Grande – RJ.	23087-285	Campo Grande	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Fortaleza, 117 , Vila Isabel - Três Rios	25815-210	Vila Isabel	Três Rios
SEPOL	Rodovia Mário Covas, Km 504 Bracuí – Angra dos Reis – RJ	23943-000	Bracuí	Angra dos Reis

				T
SEPOL	Av. Prof. Paulo Erlei Abrantes, 1325 A Km 3 -Três Poços - Volta Redonda	27240-560	Três Poços	Volta Redonda
SEPOL	Rua Vigário Correas nº 1345 , Correas – Petrópolis	25720-322	Correas	Petrópolis
SEPOL	Avenida Alberto Torres, 531 , Alto – Teresópolis	25964-006	Alto	Teresópolis
SEPOL	Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Nova Friburgo	28630-000	Centro	Nova Friburgo
SEPOL	Travessa Comandante Garcia Dávila, 51 Barreto – Niterói	24110-004	Santana	Niterói
SEPOL	Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 3.381 – Tribobó - São Gonçalo	24751-000	Tribobó	São Gonçalo
SEPOL	Avenida Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro –  Araruama.	28970-000	Centro	Araruama
SEPOL	Rua Aloisio de Silva Gomes, 100, Granja dos Cavaleiros – Macaé	27930-560	Glória	Macaé
SEPOL	Rodovia RJ 186, Km 26, Divinéia , Sto. Antônio de Pádua	28470-000	Divinéia	Sto. Antônio de Pádua
SEPOL	Rua Quinze de Novembro, 799 - Cajú - Campos dos Goytacazes	28035-100	Parque Leopoldina	Campos dos Goytacazes
SEPOL	Rodovia BR 356 Km 3, Cidade Nova – Itaperuna	28300-000	Cidade Nova	Itaperuna
SEPOL	Rodovia Lúcio Meira BR 393, Km 247, nº 47.100 – Coimbra	27110-440	Coimbra	Barra do Piraí
SEPOL	Rua Capitão Gaspar Soares, 301 – Nova Iguaçu – RJ	26255-040	Centro	Nova Iguaçu
SEPOL	Avenida Brás de Pina, 1115, Penha Circular – RJ	21210-673	Penha	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Pedro I, 28 - Centro – RJ	20060-050	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Travessa do Ouvidor, 38 – Centro, Rio de Janeiro – RJ	20040-040	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 173 , São João de Meriti- RJ.	25555-690	centro	São João de Meriti
SEPOL	Rua São João, 370 – Centro/Niterói	24020-047	Centro	Niterói
SEPOL	Rua Vinte de Janeiro s/nº 2º andar ( Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro)	21941-900	Galeão	Rio de janeiro
SEPOL	Rua Figueiredo de Magalhães, 526, Copacabana -RJ.	22031-071	Copacabana	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua General Ivan Raposo, 500 - Barra da Tijuca – RJ	22621-040	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro
SEPOL	Avenida Borges de Medeiros, 1444 – Lagoa – RJ	22470-003	Lagoa	Rio de Janeiro
SEPOL	Estrada dos Bandeirantes, nº 28.137 – Vargem Grande	22785-276	Vargem Grande	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Barão de Iguatemi, 331, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	20270-060	Praça da Bandeira	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	20270-060	Praça da Bandeira	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	20270-060	Praça da Bandeira	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Visconde do Rio Branco, 12 ,Centro	20060-080	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Av. Dom Helder Câmara, 2066, Abolição – Rio de Janeiro -RJ	21050-452	Jacarezinho	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua da Relação, 42, Centro – RJ	20231-110	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua do Lavradio, 162 ,Centro -RJ.	20230-070	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua da Relação, 40 – Centro , RJ	20231-110	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua do Lavradio, 155 ,Centro -RJ.	20230-070	Centro	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Haddock Lobo, 12,14,16,18,20,22,30,,32 e 40 – (AR400D), RJ	20260-132	Estácio	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Frei Caneca, 505, Estácio, Rio de Janeiro – RJ	20211-020	Estácio	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Frei Caneca, 162 – Centro , RJ	20211-040	Centro	Rio de Janeiro
	· ·		L	l

SEPOL	Av Francisco Bicalho, 300 ( Rua Francisco Eugênio nº: 46 ) ,Santo Cristo	20220-310	Santo Cristo	Rio de Janeiro
SEPOL	Rua Presidente Castelo Branco, 235, Bloco B, 2º andar, Centro, Niterói -RJ.	24030-260	Centro	Niterói
SEPOL	Rua da Igualdade nº 896 – Imbetiba, Macaé – RJ.	27913-140	Imbetiba	Macaé
SEPOL	Avenida Amazonas, s/nº - Vila Mury, Volta Redonda – RJ.	27281-060	Vila Mury	Volta Redonda
SEPOL	Rua Pinto Ribeiro, 330 , Barra Mansa – RJ	27310-420	Centro	Barra Mansa
SEPOL	Rua Desidério de Oliveira, 33, São Lourenço – Niterói, RJ.	24030-310	São Lourenço	Niterói
SEPOL	Avenida Washinton Luiz S/N , Niterói- RJ	24030-250	Centro	Niterói
SEPOL	R. Tiaraju, 95-33 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-040, 4138	23050-040	Campo Grande	Rio de Janeiro
SETD	Rua Da Conceição, 69	20051-011	Centro	Rio de Janeiro
SETRAM	Av. Nossa Senhora De Copacabana, 493	22031-000	Copacabana	Rio de Janeiro
DETRO	Av. Nossa Senhora De Copacabana, 493	22031-000	Copacabana	Rio de Janeiro
RIOTRILHOS	Av. Nossa Senhora De Copacabana, 493	22031-000	Copacabana	Rio de Janeiro
CENTRAL	Av. Nossa Senhora De Copacabana, 493	22031-000	Copacabana	Rio de Janeiro
DETRO	Av. Nossa Senhora De Copacabana, 493	22031-000	Copacabana	Rio de Janeiro
SETRAM	PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N	20223-250	Centro	Rio de Janeiro
SETUR	Rua Buenos Aires, 309	20061-003	Centro	Rio de Janeiro
UENF	Av. Alberto Lamego, 2000	28013-602	Pq. California	Campos dos Goytacazes
UENF	R. Baronesa da Lagoa Dourada, 234	28035-200	Jardim Maria Queiros	Campos dos Goytacazes
UENF	Rua Imboassica, s/n	27900-001	Imboassica	Macae
UERJ	Rua São Francisco Xavier, 524	20550-013	Maracanã	Rio de Janeiro
UERJ	Rua São Francisco Xavier, 524	20550-014	Maracanã	Rio de Janeiro
UERJ	Rua São Francisco Xavier, 524	20550-015	Maracanã	Rio de Janeiro
UERJ	Rua São Francisco Xavier, 524	20550-016	Maracanã	Rio de Janeiro
UERJ	Rua Prof. Manoel de Abreu, 48	20550-170	Vila Isabel	Rio de Janeiro
UERJ	Av. Boulevard 28 de Setembro, 157	20551-030	Vila Isabel	Rio de Janeiro
UERJ	Av. Boulevard 28 de Setembro, 157	20551-030	Vila Isabel	Rio de Janeiro
UERJ	Av. Boulevard 28 de Setembro, 87	20551-030	Vila Isabel	Rio de Janeiro
UERJ	Rua Gen. Manoel Rabelo, s/nº	25065-050	Vila São Luis	Duque de Caxias
UERJ	Rua Dr. Francisco Portela, 1470	24435-000	Patronato	São Gonçalo
UERJ	Rua Bonfim, 25	28625-570	Vila Amélia	Nova Friburgo
UERJ	Rodovia Pres. Dutra, km 228	27537-000	Polo Industrial	Resende
UERJ	Vila Dois Rios	-	Ilha Grande	Angra dos Reis
UERJ	Av. Lúcio Meira, 233	25953-008	Várzea	Teresópolis
UERJ	Rua Barão de Itapagipe, 96	20261-005	Rio Comprido	Rio de Janeiro
UERJ	Rua Evaristo de Veiga, 93	20031-040	Lapa	Rio de Janeiro
UERJ	Rua Fonseca Teles, 121	20940-903	São Cristóvão	Rio de Janeiro
UERJ	Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203	23070-200	Campo Grande	Rio de Janeiro
UERJ	Av. Júlia Kubitschek,	28905-000	Jardim Flamboyant	Cabo Frio
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Rio de Janeiro, 11 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Martinez Mesquita**, **Assessor**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72070837** e o código CRC **A689BCBB**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72070837

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



### Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

# Apêndice 14: Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Registro de Preços de Serviços de Brigadista

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

								,		
representante	da empre	, q., esa		(non	ne do	a empresa)	<u> </u>		. 01	, otou
por não real	izar visto	ria nos	s loca	ais e instalaci	ões 1	referentes a	o Obieto do	Edital deste re	ferido Preg	ão e
1				,			3	nhecimento das		
							_	r com os terme	•	
	-		-	•		-	-	Contrato advir		
licitatório.						,,				
Dia da Ianain	_	da			A	2024				
Rio de Janeir	0,	. ue			u	le 2024.				
						<b>Identificaçã</b>				
				_		el da Empre				
				Identifi	icaçã	io da Empre	esa			
Rio de Janeiro,	11 abril de	2024								
Coil	Document	o assina	ido el	etronicamente	por	Ana Gabriel	a Martins Stu	mpf, Coordenado	<b>ora</b> , em	
2el: 🗟					•			amento nos art. 2	•	
eletrônica	Decreto nº	48.209	, de 1	<u>19 de setembro</u>	de 2	<u> 2022</u> .				



12/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Luis Claudio Martinez Mesquita, Assessor, em 12/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **72071679** e o código CRC **833C35E0**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72071679

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



### Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

# Apêndice 15: Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Registro de Preços de Serviços de Brigadista

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

					Edital, Termo de			
_	letronico		, Process			, que o re	•	
empresa			<u>(nome a</u>		/			areceu e
<u>efetuou</u>	<u>vistoria</u>	nas	instalações	desta	Unidade		<u>(nome da</u>	
<u>administra</u>	ativa)			,	situada	no		endereço
		1:~~	::::::::::::::::::::::::::::::::::	1	1 1:6: 1 1	1		ndo pleno
licitante a			e cientifica	ndo-se (	das dificuldades	dos serviços a	serem elem	lados pela
Rio de Jar	neiro,	de			_de 2024.			
			]	Responsá	e Identificação do ível da Empresa ição da Empresa	)		
Rio de Jane	_		So	ervidor P	e Identificação do úblico designado			
seil assinatura	12/04	/2024, às 1		e horário	or <b>Ana Gabriela M</b> oficial de Brasília, e 2022	-		



Documento assinado eletronicamente por Luis Claudio Martinez Mesquita, Assessor, em 12/04/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 72072161 e o código CRC CE78B5E5.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023

SEI nº 72072161

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

# Apêndice 16: Relatório Analítico de Pesquisa de Preços RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Servico de Brigada de Incêndio

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Pesquisa de Preços (RAPP) tem por objetivo definir o orçamento estimado para a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a ser julgado pelo critério de julgamento do menor preço global por lote, para a contratação de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de Brigada de Incêndio, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, equipamentos e materiais, para atender as demandas dos Órgãos e Entidades da Administração estadual do Rio de Janeiro.

#### 1.1. Condições de oferta e de contratação.

Importa registrar que a presente pesquisa considerou, para a definição do orçamento estimado do certame, preços compatíveis com as especificações, condições de oferta e condições de contratação apresentadas no Termo de Referência (doc. SEI nº 72069115), como é expresso ao longo do presente Relatório, em atendimento aos arts. 28 a 32 e 42, ambos do Decreto nº 48.816/2023.

### 1.2. Contextualização.

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 18/03/2024 e 27/05/2024, mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa, capazes de representar a realidade do mercado público, em um contexto de transição entre os regimes que regulamentam as contratações da Administração.

Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada e demonstrada neste Relatório, utilizando, de forma isonômica, palavras-chave adequadas à realidade de cada portal ou página, conforme demonstrado no corpo do relatório e no Anexo B.1 (doc. SEI nº 75875748).

Os resultados encontrados foram criticamente avaliados, à luz da boa prática administrativa e dos critérios metodológicos definidos pela legislação vigente, e, conforme é apresentado, foram utilizados para o cálculo do orçamento estimado apenas aquelas que guardam condições de contratação e de amostra compatíveis com o presente procedimento. Ainda, cumpre informar as devidas sinalizações no Anexo B.1 (doc. SEI nº 75875748).

Destaca-se que a pesquisa de preços junto aos fornecedores fora promovida na forma em que é autorizada pelos §§ 4º e 5, do art. 29 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, por meio do Sistema SIGA e por e-mail, apoiado por ligações e mensagens instantâneas por meio de aplicativos de uso institucional, a fim de sensibilizar e sanar eventuais dúvidas sobre o modelo de compra.

Tal medida foi suficiente e necessária considerando o tempo para a entrega do procedimento, a prática administrativa, onde é conhecido que os fornecedores não têm a prática de acessar o Sistema apenas para oferecer cotação e, ainda, a necessidade de sensibilizar os fornecedores sobre o conhecimento do modelo de compra adotado.

Informa-se ainda que, dentre os resultados localizados durante a pesquisa de preços, não foram considerados aqueles em que o objeto se tratava de contratação de serviços de brigada de incêndio para atuação exclusivamente durante a realização de eventos. Tal critério foi adotado, tendo em vista a discrepância da modelagem de execução dos serviços, enquanto os destinados a eventos, geralmente, são contratados por hora de trabalho ou por uma quantidade definida de dias, o pretendido neste procedimento se dará continuamente por 30 (trinta) meses.

Por fim, tratando-se a pretensa contratação de serviços continuados contendo alocação de mão de obra residente de brigada de incêndio por intermédio da categoria profissional de bombeiro civil, possuindo essas condições de trabalho pactuadas em Convenção Coletiva de Trabalho próprias no Estado do Rio de Janeiro, a fim de evidenciar as melhores e condizentes condições de mercado com as registradas na CCT, foram considerados os seguintes critérios:

- A base da definicão da estimativa de custos da pretensa contratação se baseou na Convenção Coletiva de Trabalho RJ 000990/2023, encerrado os efeitos em 29 de fevereiro de 2024, do Sindicato dos Bombeiros Civis do Estado do Rio de Janeiro, sendo a última CCT publicada até o momento da realização desta pesquisa de preços;
- O piso salarial contemplado da CCT supramencionada é de R\$ 1.671,11, para bombeiro civil e, R\$ 2.024,68, para bombeiro civil líder, além do percentual de 30% a título de adicional de periculosidade. Nesse sentido, mediante as consultas aos Portais de Transparência de variados estados brasileiros, foi verificado grande discrepância entre a base salarial pactuada em cada um desses, o que, por sua vez, impediu a utilização de contratação formalizadas fora do Estado do Rio de Janeiro[11].

Tal medida foi adotada com o intuito de adequar o valor estimado da pretensa contratação à realidade existente dentro do Estado do Rio de Janeiro.

### 1.3. Apropriação da nova Convenção Coletiva de Trabalho RJ 001151/2024 (2024/2025)

Cumpre ressaltar que durante a finalização desta Pesquisa de Preços, especificamente na etapa de saneamento dos parâmetros de preços localizados, foi verificada a publicação da nova CCT RJ 001151/2024 - 2024/2025[2]. da categoria profissional com início da vigência retroativa a 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Informa-se que esta Coordenadoria procedeu com a repactuação dos parâmetros de preços constantes no Mapa de Saneamento de Preços, para fins de incorporação nesses os custos pactuados em decorrência da edição da CCT 2024/2025, conforme se verifica no doc. SEI nº 75875748.

Tal medida se torna necessária para que o pretenso procedimento licitatório ocorra com os seus valores estimados atualizados, condizente com os custos pactuados na nova CCT RJ 001151/2024 e de acordo com o valor de mercado, uma vez que não haveria tempo hábil para aguardar que os mesmos fossem repactuados pelos seus respectivos órgãos de origem com o devido Termo de Apostilamento.

Sobre isso, se torna importante observar o constante no § 4º, art. 92 da Lei nº 14.133/2021, quanto a repactuação de contratos, que assim dispõe:

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por

(...)

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Diante da impossibilidade de repactuação de preços contratados antes do interregno mínimo de 1 (um) ano e, somado ao fato da publicação de nova CCT ainda durante a finalização da fase da Pesquisa de Precos da pretensa contratação, justifica-se a realização da repactuação dos precos considerados no Mapa de Saneamento de Precos.

Para isso, foram adotados os seguintes critérios objetivos para fins de realização da repactuação dos parâmetros de preços:

- 1º.: Verificar as principais alterações advindas pela nova CCT;
- 2º.: Apurar, de maneira amostral, a alíquota efetiva de repactuação do valor dos postos de trabalho, a partir de análise detalhada da composição das Planilhas de Custos e Formação de Preços das contratações consideradas no Mapa de Saneamento de Preços;
- 3º.: Aplicar a alíquota efetiva localizada no item anterior nas contratações consideradas no Mapa de Saneamento de Preços.

Em leitura da nova CCT, foram observadas as principais alterações:

- 1. A CCT RJ 001151/2024 definiu em sua cláusula terceira o reajustamento dos salários normativos em 5% (cinco por cento). Informa-se que a alteração da base salarial foi de R\$ 1.671,11 para R\$ 1.754,67 referente ao bombeiro civil e, R\$ 2.024,68 para R\$ 2.125,91 referente ao bombeiro civil líder;
- 2. A CCT RJ 001151/2024 definiu em sua cláusula décima segunda o reajustamento do auxílio alimentação para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Informa-se que na CCT anterior o valor considerado era de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);
- 3. Observa-se que algumas rubricas se mantiveram inalteradas, como é o caso do benefício social familiar no montante de R\$ 8,00 (oito reais), e as coberturas de seguro de vida, por exemplo.

Por conseguinte, buscou-se apurar de que forma essas alterações impactam o custo do posto de trabalho. Para isso, foram consideradas as contratações que contemplavam todos os 4 itens constantes do Lote 1 e, pelo menos uma contratação referente a cada um dos parâmetros de buscas detalhados neste Relatório.

Dessa forma, foram observadas ao total 5 contratações, sendo essas: Contrato nº 004/2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, o Pregão 90008/2024 - Tribunal Regional Federal - Justiça Federal de 1º Instância, Contrato nº 90/2023 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Contrato nº 11/2022 - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o PE 11/2023 - Instituto Brasileiro de Museus - Escritório de Representação do IBRAM/RJ.

No doc. SEI nº 75884319, é possível verificar as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços das contratações supramencionadas, espelhando aquelas constantes nos arquivos mencionados neste Relatório, juntamente com suas cópias repactuadas. Destaca-se que as alterações procedidas foram ressaltadas de amarelo para melhor compreensão.

Após a conclusão dos cálculos, foram verificadas as seguintes alíquotas médias efetivas de impacto das alterações percebidas na amostra adotada:

Percentual efetivo de repactuação - nova CCT 2024/2025							
	Saúde - Contrato 04.2024	Justiça Federal - PE 90008.2024	INTO - Contrato 90.2023	PGE/RJ - Contrato 11.2022	IBRAM/RJ - Contrato 11.2023	MÉDIA	
Bombeiro civil - diurno	4,96%	5,32%	5,19%	5,05%	5,23%	5,15%	
Bombeiro civil - noturno	4,96%	5,29%	5,18%	5,04%	5,21%	5,14%	
Bombeiro civil Líder - diurno	5,01%	-	5,16%	5,04%	5,20%	5,10%	
Bombeiro civil Líder - noturno	-	-	5,15%	5,03%	5,18%	5,12%	

Por fim, foram aplicadas as alíquotas médias efetivas localizadas acima, especificamente a cada categoria profissional, nas contratações constantes do Mapa de Saneamento de Preços.

Em complemento, informa-se que o valor total estimado para a pretensa contratação era inicialmente de R\$ R\$ 400.708.331,5740. Após a aplicação das alíquotas médias efetivas sobre os parâmetros de preços considerados, esse passou a ser de R\$ R\$ 420.904.896,9330, perfazendo assim um aumento real de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento), conforme se verifica nas abas do Mapa de Saneamento de Preços (doc. SEI nº 75875748).

Segue abaixo a Pesquisa de Preços realizada nos parâmetros de preços pactuados ao longo do Decreto nº 48.816/2023.

#### 2. PARÂMETROS DE PRECOS

Informa-se que a pesquisa de preços desenvolvida para a pretensa contratação foi produzida com a utilização dos termos de buscas que possuíam pertinência temática com o objeto pretendido, em atenção ao constante no inciso V, § 2º, do art. 42 do Decreto nº 48.816/2023, sendo os seguintes: 1. brigada de incêndio; 2. brigadista; 3. bombeiro civil e; 4. treinamento de brigada.

- 2.1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - 2.1.1. Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro

Promovemos buscas no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro do SIGA, com o objetivo de localizar parâmetros de preços em condições de oferta e de contratação compatíveis com as presentes neste procedimento.

Informa-se que não foram realizadas buscas com a utilização dos códigos ID dos itens do Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA constantes do Termo de Referência, uma vez que os mesmos foram catalogados especificamente para essa contratação, considerando a necessária atualização e padronização das especificações e conforme o disponibilizado no mercado de brigada de incêndio. Dessa forma, não existem contratações formalizadas com a utilização dos mesmos até o momento da elaboração deste Relatório.

Nesse cenário, as buscas consideraram palavras-chave com pertinência com o objeto pretendido, sendo as seguintes: brigada de incêndio, brigadista, bombeiro civil e treinamento de brigada.

### 2.1.1.1. Preços Homologados

A pesquisa operada no campo de "Editais e Licitações", com status de "homologado", foram localizados os seguintes resultados:

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	03	01	fls. 01/129 / 75640917
Brigadista	02	00	fl. 130 / 75640917
Bombeiro civil	02	01	fl. 131 / 75640917
Treinamento de brigada	00	00	fls. 132/134 / 75640917

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 01 (uma) dessas apresenta condições de contratação e de oferta compatíveis com o presente procedimento. Destaca-se que a mesma foi objeto de resultado das buscas efetuadas pelas palavras-chave "brigada de incêndio" e "bombeiro civil", conforme detalhada abaixo:

a. Contrato nº 20/2023 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro (fls. 87/129, doc. SEI nº 75640917): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que esse apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - noturno.

Observa-se que esse contrato possui a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do ERJ, que ocorreu em 29/09/2023.

Cabe ainda ressaltar que o contrato 20/2023 é oriundo de certame conduzido pela Subsecretaria de Administração da SEPLAG para atender às necessidades da própria Secretaria. Não fazendo, desta forma, parte do hall de contratações centralizadas conduzidas por esta Subsecretaria de Logística para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Estado.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que esses ultrapassam o marco temporal estabelecido no Decreto nº 48.816/2023, conforme é possível verificar destacados nos documentos referenciados na tabela acima.

#### 2.1.1.2. Preços registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços

Foi realizada buscas na aba "Ata de Registro de Preços", a partir das palavras-chave informadas na inicial deste tópico, não tendo sido localizado resultados, conforme se verifica às fls. 135/143, do doc. SEI nº 75640917.

#### 2.1.1.3. Contratos

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	21	01	fls. 144/185 / 75640917
Brigadista	01	00	fl. 186 / 75640917
Bombeiro civil	00	00	fls. 187/188 / 75640917
Treinamento de brigada	00	00	fls. 189/190 / 75640917

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 01 (uma) dessas apresenta condições de contratação e de oferta compatíveis com o presente procedimento, conforme detalhada abaixo:

a. Contrato nº 004/2024 - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (fls. 148/185, doc. SEI nº75640917): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - diurno.

Observa-se que esse contrato possui a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do ERJ, que ocorreu em 07/02/2024.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que esses ultrapassam o marco temporal estabelecido no Decreto nº 48.816/2023, conforme é possível verificar destacados nos documentos referenciados na tabela acima.

### 2.1.2. Portais de Compras do Governo Federal

#### 2.1.2.1. Compras Governamentais

Foram realizadas buscas no Portal de Compras Governamentais, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essa foi elaborada com a utilização das palavras-chave "brigada de incêndio", "brigadista", "bombeiro civil" e "treinamento de brigada"

Em complemento, para as palavras-chave que apresentaram muitos resultados, foram consideradas apenas as amostras apresentadas nas 2 (duas) primeiras páginas do referido portal, de modo a otimizar o procedimento, com exceção aqueles que apresentaram volume de resultados inferiores, sendo localizado os seguintes:

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	20	01	fls. 01/474 / 75645424 - fls. 01/136 / 75648246
Brigadista	20	00	fls. 137/165 / 75648246 - fls. 01/304 / 75648793
Treinamento de brigada	20	01	fls. 305/307 / 75648793 - fls. 01/181 / 75648890 - fls. 01/16 / 75648916 fls. 01/51 / 75648981 - fls. 01/213 / 75650151 e fls. 01/15 / 75649075
Bombeiro civil	20	03	fls. 16/312 / 75649075 e fls. 01/401 / 75654120

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 04 (quatro) dessas apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento. Destaca-se que as mesmas foram objeto de resultado a partir das buscas realizadas pelas palavras-chave "brigada de incêndio", "bombeiro civil" e "treinamento de brigada", conforme detalhada abaixo:

a. Pregão 90096/2024 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - SENAC (fls. 312/440, doc. SEI nº75645424): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno e brigada - bombeiro civil noturno.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 26 de março de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Destaca-se que a referida contratação foi baseada através da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Sindibombeiros/RJ - RJ 000990/2023 - 2022/2024.

b. Pregão 90008/2024 - Tribunal Regional Federal - Justiça Federal de 1º Instância (fl. 307, doc. SEI n°75648793, fls. 01/90, doc. SEI n°75648890): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno e brigada - bombeiro civil noturno.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 10 de abril de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Destaca-se que a referida contratação foi baseada através da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Sindibombeiros/RJ - RJ 000990/2023 - 2022/2024.

c. Pregão 1804/2023 - Governo do Estado do Ceará (fis. 142/175, doc. SEI nº75648890): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Informa-se que o valor unitário utilizado no Mapa de Saneamento de Preços foi localizado a partir da razão entre o valor total homologado com o número de alunos informado no instrumento convocatório da mesma.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 15 de janeiro de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

d. Pregão 398/2023 - Ministério da Saúde - Fundação Oswaldo Cruz (fls. 23/42, doc. SEI nº75648981): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Informa-se que o valor unitário utilizado no Mapa de Saneamento de Preços foi localizado a partir da razão entre o valor total homologado com o número de alunos informado no instrumento convocatório da mesma.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 10 de janeiro de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

e. Pregão 90101/2024 - Ministério da Previdência Social - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (fls. 261/310, doc. SEI nº75649075): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 18 de abril de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que se mostraram compatíveis com objeto pretendido neste procedimento que, devido à grande discrepância com a base salarial pactuada em CCT no Estado do Rio de Janeiro, não puderam ser consideradas no Mapa de Saneamento de Preços, sendo essas:

- a. Pregão 90001/2024 Ministério da Economia Superintendência de Administração do Estado de São Paulo (fis. 01/136, doc. SEI nº75648246): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.531,80 para a categoria de bombeiro civil. Esse montante representa aproximadamente 50% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.
- b. Pregão 78/2023 Tribunal Superior do Trabalho 10º Região/Distrito Federal (fls. 135/213, SEI xxx parte 8, fls. 01/15, doc. SEI nº75649075): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 3.494,54 para a categoria de bombeiro civil. Esse montante representa aproximadamente 109% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.
- c. Pregão 90004/2024 Advocacia Geral da União Superintendência de Administração no Distrito Federal (fls. 193/255, doc. SEI nº75649075): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 3.494,54 para a categoria de bombeiro civil e, R\$ 4.330,60 para a categoria de bombeiro civil líder. Esses montantes representam, respectivamente, aproximadamente 109% e 113% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.
- d. Pregão 90101/2024 Ministério da Previdência Social Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (fls. 261/310, doc. SEI n°75649075): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.531,80 para a categoria de bombeiro civil. Esse montante representa aproximadamente 50% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços. Nesse caso, os valores pactuados referente aos itens de mão de obra residente não poderão ser utilizados.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, esses apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. aquisição de material e equipamento desportivo; ii. contratação de serviço de brigadista para eventos; iii. aquisição de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; iv. aquisição de uniformes; v. contratação relativa à manutenção e inspeção do sistema contra incêndio, raios, explosões e riscos diversos; vi. aquisição de uniformes escolares; vii. contratação de serviços de vigilância armada; viii. contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; ix. aquisição de uniformes funcionais e para eventos esportivos; x. contratação de serviços de apoio a eventos; xi. contratação de brigada prevendo a atuação de folguista; xii. contratação de serviço para elaboração e execução de projeto de sistema de prevenção contra incêndio e emergência; xiii. curso de treinamento pelo período inferior ao solicitado na pretensa contratação, a especificamente de 8 (oito) horas; xiv. curso de treinamento com carga horária superior ao solicitado na pretensa contratação; xv. aquisição de legumes; e xvi. curso de treinamento sem menção ao quantitativo de alunos a serem treinados, como é o caso do Pregão 2/2023 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Além disso, observa-se que no momento da realização deste Relatório algumas contratações apresentavam o status de aguardando a realização da sessão pública, outras aguardando o encerramento do certame e outras realizando a etapa recursal. Da mesma maneira, foram localizadas contratações que apresentavam a situação de cancelada e revogada.

### 2.1.2.2. Painel de Preços

Foram realizadas buscas no Painel de Preços com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização do catálogo de itens do CATMAT/CATSER do Governo Federal, especificamente os itens "25550 - Serviço de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista e 13404 - Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio", tendo sido localizados ao total 44 resultados (fls. 01/437, doc. SEI n° 75654241)

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 01 (um) destes apresentou condições de contratação compatível com este procedimento, conforme detalhada abaixo:

a. Pregão 19/2023 - Contrato nº 58/2023 - Diretoria de Administração do Campus - Fio Cruz (fls. 128/170, doc. SEI nº 75654241): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que este apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao

Observa-se que a referida contratação foi dividida por localidade geográfica. Nesse sentido, foi utilizado o valor referente ao item 8, uma vez que esse representa o Estado do Rio de Janeiro. Além disso, informa-se que o valor unitário utilizado no Mapa de Saneamento de Preços foi localizado a partir da razão entre o valor total homologado com o número de alunos informado no instrumento convocatório da mesma.

Acrescenta-se que essa contratação foi homologada em 28 de agosto de 2023, tendo sido localizado o extrato da publicação do contrato no Diário Oficial da União, em 09/10/2023, cuja vigência se dará entre 04/10/2023 a 04/10/2024.

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que se mostraram compatíveis com objeto pretendido neste procedimento que, devido à grande discrepância com a base salarial pactuada em CCT no Estado do Rio de Janeiro, entre outros, não puderam ser consideradas no Mapa de Saneamento de Preços, sendo essas:

a. Pregão 134/2023 - Gerência Administrativa de Belo Horizonte - Banco Central (fls. 171/196, doc. SEI nº 75654241): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.348,09 para a categoria de bombeiro civil, por intermédio de Convenção Coletiva de Trabalho. Esse montante representa aproximadamente 40% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

Observa-se que a referida contratação foi homologada em 21/08/2023.

b. Pregão 127/2023 - Hospital do Servidor Público Municipal - PMSP (fls. 197/224, doc. SEI nº 75654241): Observa-se que a contratação em questão apresenta

compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços é possível verificar a inclusão de custos adicionais relacionado ao desempenho de trabalho em hospital, além da previsão de custos relativos ao profissional folguista. Soma-se o fato do piso salarial do Estado de São Paulo ser superior ao pactuado no Estado do Rio de Janeiro.

Observa-se que a referida contratação foi homologada em 22/08/2023.

c. Pregão 86/2022 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (fls. 225/437, doc. SEI nº 75654241): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 3.494,54 para a categoria de bombeiro civil e, R\$ 4.330,60 para a categoria de bombeiro civil líder. Esses montantes representam, respectivamente, aproximadamente 109% e 113% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

Observa-se que a referida contratação foi homologada em 15/08/2023.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, esses apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. contratação de serviço de brigadista para eventos; ii. contratação de itens e organização de eventos em geral; iii. contratações de serviços relativos a ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar; iv. contratação de brigadistas por hora de trabalho; v. Contratação de serviços comuns de engenharia; vi. apresentação de itens de uma mesma contratação, como é o caso do Pregão 19/2023 da Fio Cruz, Pregão 44/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Pregão 127/2023 do Hospital do Servidor Público Municipal e Pregão 86/2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

#### 2.1.2.3. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Foram realizadas buscas no Portal de Nacional de Contratações Públicas, no campo de Editais e Avisos de Contratações, com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial, tendo sido localizados alguns resultados, sendo os seguintes resultados:

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	10	01	fls. 01/127 / SEI 75656615, fls. 01/398 / SEI 75657634
Brigadista	10	00	fls. 399/415 / SEI 75657634, fls. 01/07 / SEI 75657676
Bombeiro civil	10	00	fls. 08/52 / SEI 75657676
Treinamento de brigada	10	02	fls. 53/111 / SEI 75657676, fls. 01/138 / SEI 75657370 fls. 01/384 / SEI 75657370

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 03 (três) dessas apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento. Destaca-se que as mesmas foram objeto de resultado a partir das buscas realizadas pelas palavras-chave "brigada de incêndio", e "treinamento de brigada", conforme

a. Pregão 398/2023 - Fundação Oswaldo Cruz (fls. 01/67, doc. SEI nº 75657634 - parte 13): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que esse apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda, vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Informa-se que a mesma contratação foi objeto de análise no item 2.1.2.1, deste Relatório.

b. Contratação direta nº 27/2024/2024 - Prefeitura Municipal de Sonora (fls. 54/110, doc. SEI nº 75657676 - parte 15): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que esse apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Informa-se que o valor unitário utilizado no Mapa de Saneamento de Preços foi localizado a partir da razão entre o valor total homologado com o número de alunos informado no instrumento convocatório da mesma

Observa-se que essa contratação foi adjudicada em 27 de março de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

c. Contratação direta nº 90016/2024 - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (fls. 13/34, doc. SEI nº 75657676 - parte 16): Em leitura do instrumento pesquisado, identifica-se que esse apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica e, ainda vigente no momento de assinatura deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Precos referente ao item treinamento de brigada.

Informa-se que o valor unitário utilizado no Mapa de Saneamento de Preços foi localizado a partir da razão entre o valor total homologado com o número de alunos informado no instrumento convocatório da mesma.

Observa-se que essa contratação foi adjudicada em 08 de março de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que se mostraram compatíveis com objeto pretendido neste procedimento que, devido à grande discrepância com a base salarial pactuada em CCT no Estado do Rio de Janeiro, não puderam ser consideradas no Mapa de Saneamento de Preços, sendo essas:

- a. Pregão 90001/2024 Ministério da Economia Superintendência de Administração do Estado de São Paulo (fls. 01/136, doc. SEI nº75648246): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.531,80 para a categoria de bombeiro civil. Esse montante representa aproximadamente 50% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços. Informa-se que a mesma contratação foi objeto de análise no item 2.1.2.1. deste Relatório.
- b. Pregão 21/2023 Secretaria Municipal da Fazenda do Estado de São Paulo (fls. 08/127, doc. SEI nº 75656615 ): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.531,80 para a categoria de bombeiro civil. Esse montante representa aproximadamente 50% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

Observa-se que a mesma foi homologada em 24 de janeiro de 2024.

c. Pregão 5/2023 - Ministério das Cidades - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - Distrito Federal (fls. 71/278, doc. SEI nº 75657634): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 3.494,54 para a categoria de bombeiro civil e, R\$ 4.330,60 para a categoria de bombeiro civil líder. Esses montantes representam, respectivamente, aproximadamente 109% e 113% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

Observa-se que a mesma foi homologada em 13 de dezembro de 2023.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, esses apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. serviços de vigilância armada; ii. contratação de serviço de brigadista para eventos; iii. Planilha de Custos contendo folguista; iv. aquisição de EPIs; v. Prazo de homologação do procedimento fora do marco temporal previsto no inciso III, do art. 29, do Decreto 48.816/2023; vi. contratação de itens e organização de eventos em geral; vii. contratação de buffet; viii. contratação de brigadista para carga horária de 8 (oito) horas diárias; ix. serviço de simulação de incêndio; x. no caso das contratações direta, por exemplo, muitas dessas, são ausentes de informações relativas às condições de execução do serviço; xi. treinamento de brigadista com carga horária inferior ao solicitado neste procedimento; xii. serviços relacionados a manutenção de pneus; xiii. aquisição de combustível, e xiv. contratação que não traz informações suficientes sobre a quantidade de colaboradores considerados no cálculo do valor do curso de treinamento de brigadista voluntário, como é o caso da Contratação Direta nº 30/2024 - Município de Guararema.

#### 2.1.3. Outros Portais de Compras

### 2.1.3.1. Portal de Transparência do Estado de São Paulo / BEC/SP

Foram realizadas buscas no Estado de São Paulo, por intermédio do site da Bolsa Eletrônica de Compras, com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial, tendo sido localizados os seguintes resultados:

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	03	00	fls. 35/194 / SEI 75657106
Brigadista	0	00	fls. 195/196 / SEI 75657106
Bombeiro civil	02	00	fls. 197/382 / SEI 75657106
Treinamento de brigada	03	00	fls. 383/384 / SEI 75657106

Em leitura dos instrumentos encontrados, observa-se que duas dessas apresentaram similaridade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto, não poderão ser utilizadas para compor o Mapa de Saneamento de Preços pelos seguintes motivos:

a. Pregão 43/2023 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fls. 199/365, doc. SEI nº 75657106): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto a base salarial pactuada no Estado é de R\$ 2.531,80 para a categoria de bombeiro civil e, R\$ 3.481,22 para a categoria de bombeiro civil líder. Esses montantes representam, respectivamente, aproximadamente 50% e 71% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

Observa-se que a data de abertura da sessão pública se deu em 11/12/2023.

b. Pregão 04/2023 - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo (fls. 366/382, doc. SEI nº 75657106): Observa-se que a contratação em questão apresenta compatibilidade com o objeto pretendido neste procedimento, entretanto, não foi localizada a Proposta de Preços e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa vencedora. Soma-se o fato do piso salarial do Estado de São Paulo ser superior ao pactuado no Estado do Rio de Janeiro.

Observa-se que a data de abertura da sessão pública se deu em 15/01/2024.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, esses apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. curso de treinamento pelo período inferior ao solicitado na pretensa contratação, a especificamente de 8 (oito) horas; e ii. curso de treinamento com variações de carga horária, incompatíveis com o solicitado na pretensa contratação.

Ressalta-se que, dentre os resultados localizados, observa-se que aqueles oriundos do termo de busca "treinamento de brigada", foram equivalentes aos obtidos pelo termo de busca "brigada de incêndio".

### 2.1.3.2. Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que o mesmo possui termos de buscas próprios e independentes, dessa forma foram utilizados os que mais se aproximavam do objeto pretendido nesta contratação, sendo eles: utilização espaço e equipamentos de treinamento prático de brigada de incêndio, curso de treinamento e capacitação de brigadista de incêndio e, serviço especializado em brigada de incêndio.

Em complemento, informa-se que foram realizadas buscas de contratações formalizadas entre os anos de 2023 e 2024, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 01/07, do doc. SEI nº 75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos termos de buscas informados na inicial deste Relatório.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 08/16, do doc. SEI nº 75662691.

### 2.1.3.3. Portal de Transparência do Estado do Espírito Santo

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Espírito Santo, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório.

As buscas foram realizadas nas abas de "contratos" e "compras governamentais", observando as contratações efetuadas entre os anos de 2023 e 2024, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 17/33, do doc. SEI nº 75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 34/37, do doc. SEI nº 75662691.

### 2.1.3.4. Portal de Transparência do Estado de Santa Catarina

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Santa Catarina, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório

Em complemento, informa-se que foram realizadas buscas de contratações formalizadas entre os anos de 2023 e 2024, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 38/46, do doc. SEI n°75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 47/50, do doc. SEI nº 75662691.

#### 2.1.3.5. Portal de Transparência do Estado de Sergipe

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Sergipe, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório.

As buscas foram realizadas nas abas de "contratos centralizados" e "registros de preços", não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 51/59, do doc. SEI n° 75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado, nas abas de "licitações", "contratos centralizados" e "registro de preços", a partir dos mesmos termos de buscas

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 60/71, do doc. SEI nº 75662691.

#### 2.1.3.6. Portal de Transparência do Estado de Pernambuco

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Pernambuco, com o intuito de localizar parâmetros de precos compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório

As buscas foram realizadas na aba de "contratos", não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 72/76, do SEI 75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 77/88, do doc. SEI nº 75662691.

#### 2.1.3.7. Portal de Transparência do Estado do Paraná

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado do Paraná, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório

As buscas foram realizadas nas abas de "contratos" e "licitações", observando as contratações efetuadas entre os anos de 2023 e 2024, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica às fls. 89/105, do doc. SEI n° 75662691.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado, observando as contratações efetuadas entre os anos de 2023 e 2024, a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica às fls. 106/113, do doc. SEI nº 75662691.

### 2.2. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;

#### 2.2.1. Contratos próprios

Foram realizadas buscas de contratações formalizadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro - SEPLAG compatíveis com o obieto pretendido neste procedimento.

Informa-se a localização do Contrato nº 20/2023, junto a empresa Sermacol Comércio e Serviços LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do ERJ, que ocorreu em 29/09/2023.

Destaca-se que o mesmo foi detalhado no item "2.1.1.1. Preços Homologados" deste Relatório.

### 2.2.2. Contratos de outros órgãos

Foram realizadas buscas avulsas na internet com o intuito de localizar contratos compatíveis com o objeto pretendido neste procedimento, para fins de compor o Mapa de Saneamento de Preços, tendo sido localizados os seguintes resultados:

a. Contrato nº 43/2023 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito (fis. 02/36, doc. SEI nº 75662329 ): O mencionado contrato tem por objeto a contratação de servidores em curso de Treinamento de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada

Observa-se que o referido contrato foi assinado em 06 de setembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

b. Contrato nº 16/2023 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE (fls. 84/110, doc. SEI nº 75662329 - fls. 01/40, doc. SEI nº 75663190 - fls. 01/98, doc. SEI nº 75663207 ): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada bombeiro civil diurno e brigada - bombeiro civil noturno.

Observa-se que o mesmo possui vigência de 1 (um) ano, contado a partir do dia 02/10/2023, conforme destacado em sua cláusula segunda.

c. Contrato nº 14/2023 - Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 99/163, doc. SEI nº75663207 - fls. 01/62, doc. SEI nº75672156): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - diurno de todos os lotes constantes do contrato.

Observa-se que o mesmo se encontra no 2º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 29/03/2024 a 29/03/2025, conforme destacado em sua cláusula terceira.

d. Contrato nº 90/2023 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (fls. 37/83, doc. SEI nº 75662329 ): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada bombeiro civil líder - diurno.

Observa-se que o mesmo se encontra no 2º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 13/03/2024 a 13/03/2025, conforme destacado em sua cláusula segunda.

e. Contrato nº 13/2023 - Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 63/95, doc. SEI nº 75672156 - fls. 01/69, doc. SEI nº 75672198 ); O mencionado contrato tem

por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada -<u>bombeiro civil noturno</u> e <u>brigada - bombeiro civil líder - diurno</u> de todos os lotes constantes do contrato.

Observa-se que o mesmo se encontra no 2º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 26/04/2024 a 26/04/2025, conforme destacado em sua cláusula terceira.

f. Contrato nº 11/2022 - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (fls. 70/108, doc. SEI nº 75672198 ): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno, brigada bombeiro civil líder - diurno e brigada - bombeiro civil líder - noturno.

Observa-se que o mesmo se encontra no 1º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, conforme destacado em sua cláusula segunda.

g. Contrato nº 900/2024 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia - Instituto Nacional de Tecnologia (fls. 109/245, doc. SEI nº 75672198): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada bombeiro civil diurno e brigada - bombeiro civil noturno.

Observa-se que o mesmo possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 02/05/2024 a 02/05/2025, conforme destacado no extrato do contrato publicado no Diário Oficial da União

h. Contrato nº 035/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (fls. 246/295, doc. SEI nº75672198): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - diurno.

Observa-se que o mesmo se encontra no 1º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 15/06/2023 a 14/06/2024, conforme destacado em sua cláusula segunda.

i. Contrato nº 036/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (fls. 296/352, doc. SEI nº 75672198): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - diurno de todos os lotes constantes do contrato.

Observa-se que o mesmo se encontra no 1º Termo Aditivo, possui vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre 15/06/2023 a 14/06/2024, conforme destacado em sua cláusula segunda.

### 2.2.3. Atas de Registro de Preços

Foram realizadas buscas avulsas na internet com o intuito de localizar Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto pretendido neste procedimento, para fins de compor o Mapa de Saneamento de Preços, tendo sido localizados os seguintes resultados:

- a. Ata de Registro de Preços nº 15/2022 Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 02/06, doc. SEI nº 75671069): A mencionada Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), apresentando compatibilidade com com o presente procedimento. Entretanto, observa-se que a mesma se encerrou em 29/03/2023.
- b. Ata de Registro de Preços nº 34/2022 Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 07/09, doc. SEI nº 75671069): A mencionada Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), apresentando compatibilidade com com o presente procedimento. Entretanto, observa-se que a mesma se encerrou em 10/06/2023.
- c. Ata de Registro de Preços nº 35/2022 Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 10/12, doc. SEI nº 75671069): A mencionada Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), apresentando compatibilidade com com o presente procedimento. Entretanto, observa-se que
- d. Ata de Registro de Preços nº 64/2022 Universidade Federal do Rio de Janeiro (fls. 13/16, doc. SEI nº 75671069): A mencionada Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), apresentando compatibilidade com com o presente procedimento. Entretanto, observa-se que a mesma se encerrou em 21/09/2023.

### 2.2.3.1. Atas de Registro de Preços - Compras.Gov

Ainda sobre o tema, foi realizada buscas de Atas de Registros de Preços no Portal de Compras do Governo Federal, sendo observado o intervalo compreendido de 02/04/2023 até 01/04/2024.

Informa-se que foram utilizados os termos de buscas informados na inicial deste Relatório, tendo sido localizados resultados para os termos de busca "brigada de incêndio", "brigadista" e "treinamento de brigada", a partir da apresentação dos itens do CATMAT/CATSER de 13404 - Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio e 25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista, conforme se verifica abaixo:

Código	Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
13404	Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio	01	01	fls.17/50 SEI 75671069 fls.01/46 SEI 75671360
25550	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	06	00	fls. 47/55 SEI 75671360 fls. 01/172 SEI 75671892

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 01 (uma) dessas apresentou condições de contratação compatível com este procedimento. Destaca-se que a mesma foi objeto de resultado a partir da busca realizada pelo código CATMAT/CATSER 13404, conforme detalhada abaixo:

a. Ata de Registro de Preços nº 68/2023 - Fundação Universidade Federal do ABC - (fls. 20/50, doc. SEI nº 75671069 - fls. 01/46, doc. SEI nº 75671360 ): O mencionado contrato, oriundo do PE 68/2023 (SRP), tem por objeto a contratação de servidores em curso de Treinamento de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente ao item treinamento de brigada.

Observa-se que a referida Ata de Registro de Preços possui vigência de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024, conforme se verifica no extrato da publicação do diário oficial do Governo Federal.

b. Ata de Registro de Preços nº 226/2023 - Universidade Federal do Paraná - (fls. 02/42, doc. SEI nº 75671892 ): O mencionado contrato, oriundo do PE 50/2023 (SRP), tem por objeto a contratação de bombeiro brigadista profissional - diurno, bombeiro brigadista profissional - noturno e supervisão de serviços de bombeiro brigadista profissional - líder. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que seus itens foram precificados pela unidade de medida de horas trabalhadas, enquanto o objeto pretendido neste procedimento se dará por posto de trabalho.

Observa-se que a referida Ata de Registro de Preços possui vigência de 06 (seis) meses, contados de 26/05/2023 até 26/11/2023.

c. PE 07/2023 (SRP) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (fls. 06/42, doc. SEI n° 75671892): O mencionado Pregão SRP tem por objeto a contratação de serviços de organização e realização de eventos, incluindo o serviço de brigada de incêndio. Observa-se que o mesmo não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que o serviço de brigada foi precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, enquanto o objeto pretendido neste procedimento se dará por posto de trabalho, além dos serviços serem destinados à realização de eventos.

Observa-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento destacado, possui vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/06/2023 até 20/06/2024. Informa-se ainda que o documento relativo à Ata de Registro de Preços não foi localizado.

d. PE 03/2023 (SRP) - Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (fls. 43/54, doc. SEI nº 75671892): O mencionado Pregão SRP tem por objeto a contratação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos por demanda, incluindo o serviço de brigada de incêndio. Observa-se que o mesmo não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que seu item foi precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, enquanto o objeto pretendido neste procedimento se dará por posto de trabalho, além dos serviços serem destinados à realização de eventos.

Observa-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento destacado, possui vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/07/2023 até 17/07/2024. Informa-se que a mesma não foi localizada.

Informa-se ainda que o documento relativo à Ata de Registro de Preços não foi localizado.

e. PE 34/2023 (SRP) - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (fls. 55/99, doc. SEI nº 75671892): O mencionado Pregão SRP tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com operadores e prestação de serviços para realização de eventos internos e externos. Observa-se que o mesmo não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que seu item foi precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, enquanto o objeto pretendido neste procedimento se dará por posto de trabalho, além dos serviços serem destinados à realização de eventos.

Observa-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento destacado, possui vigência de 12 (doze) meses, contados de 15/10/2023 até 15/10/2024. Informa-se que a mesma não foi localizada.

Informa-se ainda que o documento relativo à Ata de Registro de Preços não foi localizado.

f. PE 22/2023 (SRP) - Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (fls. 100/135, doc. SEI nº 75671892): O mencionado Pregão SRP tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos para organização e execução da XVI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica. Observa-se que o mesmo não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que o serviço contratado será para um evento específico a ser realizado nos dias 21 a 23 de novembro de 2023, sendo incompatível com o objeto pretendido.

Observa-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento destacado, possui vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2023 até 22/10/2024. Informa-se que a mesma não foi localizada.

Informa-se ainda que o documento relativo a Ata de Registro de Preços não foi localizado.

g. PE 25/2023 (SRP) - Universidade Federal de Minas Gerais (fls. 136/170, doc. SEI nº 75671892): O mencionado Pregão SRP tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bens e prestação de serviços, incluindo locação de estruturas necessárias para a realização de eventos no âmbito da UFMG. Observa-se que o mesmo não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que o serviço contratado não é compatível com a modelagem pretendida neste procedimento, sendo regime de posto ininterrupto.

Observa-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do procedimento destacado, possui vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/01/2024 até 30/01/2025. Informa-se que a mesma não foi localizada.

Informa-se ainda que o documento relativo à Ata de Registro de Preços não foi localizado.

- 2.3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;
  - 2.3.1. Preços de Referência registrados nos CADTERC/SP

Foram realizadas consultas ao CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, relativos ao serviço de Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil, com data base de setembro de 2023, conforme se verifica às fls. 173/237 / doc. SEI nº 75671892.

Nesse sentido, conforme manifestada na inicial deste Relatório, informa-se que esse parâmetro não poderá ser utilizado para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que o salário normativo considerado para bombeiro civil, oriundo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria referente ao período de 2023/2024 do Estado de São Paulo, de R\$ 2.531,80, equivale aproximadamente 50% a maior em comparação ao piso estabelecido no Estado do Rio de Janeiro no momento das buscas por parâmetros de preços.

### 2.3.2. Banco de Preços do Instituto Negócios Públicos

Foram realizadas buscas no Banco de Preços do Instituto Negócios Públicos, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial deste Relatório, tendo sido localizado os seguintes resultados:

Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
Brigada de incêndio	13	01	fls. 238/402 / SEI 75671892
Brigadista	08	01	fls. 403/459 / SEI 75671892
Bombeiro civil	03	01	fls. 460/464 / SEI 75671892
Treinamento de brigada	11	00	fls. 465/475 / SEI 75671892

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que 02 (dois) desses apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento. Destaca-se que aquela relativa ao PE 11/2023 (IBRAM/RJ), foi objeto de resultado a partir da busca realizada pela palavra-chave "brigada de incêndio" e "bombeiro civil", conforme detalhada abaixo: conforme detalhada abaixo:

a. PE 14/2023 - Procuradoria Regional da República - 2ª Região (fls. 252/371, doc. SEI nº 75671892): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil noturno e brigada - bombeiro civil líder - diurno.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 27 de fevereiro de 2024, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

b. PE 11/2023 - Instituto Brasileiro de Museus - Escritório de Representação do IBRAM/RJ (fls. 412/459, doc. SEI nº 75671892): O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de Brigada de Incêndio. Observa-se que o mesmo apresenta condições de oferta e de contratação compatíveis com o presente procedimento, uma vez que harmoniza-se em descrição técnica. Os serviços são executados no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido observado o piso salarial pactuado no mesmo. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens brigada - bombeiro civil diurno, brigada - bombeiro civil líder - diurno e brigada - bombeiro civil líder - noturno.

Observa-se que essa contratação foi homologada em 28 de novembro de 2023, portanto dentro do marco apresentado no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, quanto ao intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, esses apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. contratação de brigada de incêndio com carga horária de 8 (oito) horas diárias; ii. contratação de brigada de incêndio para o Evento de Natal 2023 e 450 anos; iv. contratação de curso de treinamento de brigada de incêndio pelo período inferior ao solicitado na pretensa contratação, a especificamente de 12 (doze) horas; iv. contratação de empresas especializadas em locação de palco e infraestrutura relativa a realização de eventos; vi. contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais e, vii. contratação de curso de treinamento que possuem custos variáveis sem justificativa evidente, como é o caso da contratação relativa ao PE 95.2023 – Serviço Geológico, Mineração e Transformação Mineral;

### 2.3.3. Banco de Preços Cotação Zênite

Informa-se que foram utilizados os termos de buscas informados na inicial deste Relatório, tendo sido localizados resultados para os termos de busca "brigada de incêndio", "brigadista" e "treinamento de brigada", a partir da apresentação dos itens do CATMAT/CATSER de 13404 - Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio e 25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista, conforme se verifica abaixo:

Código	Palavra-chave	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (fls. / SEI)
13404	Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio	03	01	fls. 476/481 SEI 75671892
25550	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	00	00	fls. 482 / SEI 75671892

Em leitura dos instrumentos encontrados, informa-se que esses não poderão ser utilizados para compor o Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que o objeto diverge daquele pretendido neste procedimento, especificamente a contratação de brigadista para carga horária de 8 (oito) horas diárias e não 12h x 36h.

Em relação ao resultado compatível do primeiro item, PE 68/2023 - da Fundação Universidade Federal do ABC - UASG 154503, observa-se que esse foi também obtido como resultado nas buscas realizadas no item 2.2.3.1.

2.4. pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, observados os parágrafos deste artigo, e desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Conforme informado na inicial deste Relatório, a pesquisa de preços junto aos fornecedores, por intermédio do sistema SIGA e via e-mail institucional, foram realizadas de maneira concomitante, observando as diretrizes constantes no Decreto nº 48.816/2023, conforme discriminado abaixo:

### 2.4.1. Consulta a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro

Foram realizadas consultas aos fornecedores cadastrados no Sistema SIGA, especificamente aqueles que possuem pertinência temática com o objeto pretendido neste procedimento.

O Decreto nº 48.816/2023, em seu art. 29, § 4º, determina a observação de um intervalo compreendido entre 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias para os fornecedores elaborarem suas propostas de preços, a ser definido de acordo com a complexidade do objeto pretendido.

No presente procedimento, em atenção à essencialidade e urgência da contratação, foi conferido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para fins de apresentação de proposta de preços, conforme se verifica às fls. 01/03 do doc. SEI n°75873881.

Informa-se que o sistema SIGA, durante o decorrer do lapso temporal informado acima, mantém o sigilo das informações manifestadas pelos fornecedores. Somente após o encerramento desse prazo, ele disponibiliza para verificação as propostas registradas, caso existam.

No caso em tela, observa-se que não foram registradas propostas de preços pelos fornecedores consultados, conforme Relatório extraído do sistema SIGA.

### 2.4.2. Consulta a fornecedores via e-mail institucional ou oficio

Foram realizadas consultas aos fornecedores via e-mail institucional desta Coordenadoria, juntamente ao envio do Termo de Referência desta contratação, com o intuito de contribuir com a estimativa de preços, conforme se verifica às fls. 20/38 do doc. SEI nº 75873881.

Em atenção ao art. 29, § 5º, do Decreto nº 48.816/2023, foram consultadas preferencialmente empresas cadastradas no sistema SIGA com pertinência temática ao objeto pretendido, além de outras empresas localizadas no decorrer da elaboração da pesquisa de preços.

Nesta etapa foram consultadas 68 (sessenta e oito) empresas, tendo sido recebidas cotação de preços de apenas 04 (quatro) propostas de preços, acostadas às fls. 46/177 do doc. SEI  $n^{\circ}$  75873881.

 $Cumpre\ ressaltar\ o\ constante\ no\ \S\ 2^o,\ inciso\ II,\ do\ art.\ 42,\ do\ Decreto\ n^o\ 48.816/2023,\ que\ dispõe:$ 

II - registrar a relação de fornecedores que foram consultados diretamente, na hipótese prevista no § 5º do Art. 29 deste Decreto, inclusive os que não enviaram cotações como resposta à solicitação, comprovando o envio dos ofícios ou e-mails, bem como informando a fonte de indicação dos fornecedores;

Sobre esse ponto, tendo em vista o quantitativo de empresas consultadas, informa-se que foi promovida a inclusão do resumo sinalizando aquelas que foram consultadas de maneira anexa a este relatório, no documento doc. SEI nº 75873881.

Conforme informado na introdução deste Relatório, durante a realização do Saneamento dos Preços coletados, foi verificada a publicação da CCT RJ 001151/2024. Nesse sentido, foi solicitado às empresas que enviassem novamente suas propostas e Planilhas de Custos e Formação de Preços contemplando as alterações verificadas na mesma, conforme fls.39/42, do doc. SEI nº 75873881.

Em relação às propostas recebidas, informa-se que aquela apresentada inicialmente pela empresa ATAC FIRE Segurança Contra Incêndio não foi considerada no Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que essa não apresentou as Planilhas de Custos e Formação de Preços nos moldes do apêndice 2 do Termo de Referência. Em complemento, observa-se que foi realizado o contato via e-mail e telefone solicitando o encaminhamento dessas, bem como a solicitação da adequação da mesma a partir da nova CCT RJ 001151/2024 (fls. 39 e 46/52, doc. SEI nº 75873881), entretanto, até o momento da elaboração deste Relatório, não foi obtido retorno.

### 3. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

### 3.1. Parâmetros de pesquisa de Preços utilizados;

Referência	Órgão	Procedimento	Data de Homologação / Vigência Contratual / Data Base / Adjudicação	Item	Preço Registrado	Preço Registrado (REPACTUADO)
	Secretaria de Estado de		20/00/2022 20/00/2024	Bombeiro civil diurno	R\$ 9.885,0000	R\$ 10.394,0775
2.1.1.1.a.	Planejamento e Gestão do	Contrato nº 20/2023	29/09/2023 - 28/09/2024 (12 meses)	Bombeiro civil noturno	R\$ 11.043,6600	R\$ 11.611,3041
	Rio de Janeiro		(12 meses)	Bombeiro civil líder (noturno)	R\$ 12.237,2800	R\$ 12.863,8287
	G		07/02/2024 - 06/02/2026	Bombeiro civil diurno	R\$ 10.892,1800	R\$ 11.453,1272
2.1.1.3.a.	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Contrato nº 004/2024	(24 meses)	Bombeiro civil noturno	R\$ 11.902,4400	R\$ 12.514,2254
	do ido de saneiro			Bombeiro civil líder (diurno)	R\$ 12.795,9600	R\$ 13.448,5539
21210	Prefeitura Municipal do Rio	Due 22 a 00006/2024	26/03/2024	Bombeiro civil diurno	R\$ 10.624,8000	R\$ 11.171,9772
2.1.2.1.a.	de Janeiro - MOBI RIO	Pregão 90096/2024	20/03/2024	Bombeiro civil noturno	R\$ 11.826,7400	R\$ 12.434,6344
21216	Tribunal Regional Federal -	Due 22 a 00009/2024	10/04/2024	Bombeiro civil diurno	R\$ 9.791,3600	R\$ 10.295,6150
2.1.2.1.b.	Justiça Federal de 1º Instância	Pregão 90008/2024	10/04/2024	Bombeiro civil noturno	R\$ 10.954,0000	R\$ 12.049,4514
2.1.2.1.c.	Governo do Estado do Ceará	Pregão 1804/2023	15/01/2024	Treinamento de brigada	R\$ 2.925,0000	-
2.1.2.1.d.	Ministério da Saúde -	Pregão 398/2023	10/01/2024	Treinamento de brigada	R\$ 15.600,0000	
2.1.2.1.u.	Fundação Oswaldo Cruz	F10ga0 396/2023	10/01/2024	Tremamento de origada	K\$ 15.000,0000	-
2.1.2.1.e.	Ministério da Previdência Social - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	Pregão 90101/2024	18/04/2024	Treinamento de brigada	R\$ 33.600,0000	-
2.1.2.2.a.	Diretoria de Administração do Campus - FioCruz	Pregão 19/2023/ Contrato nº 58/2023	04/10/2023 - 04/10/2024 (12 meses)	Treinamento de brigada	R\$ 12.870,0000	-
2.1.2.3.b.	Prefeitura Municipal de Sonora	Contratação direta nº 27/2024/2024	27/03/2024	Treinamento de brigada	R\$ 12.387,0000	-
2.1.2.3.c.	Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro	Contratação direta nº 90016/2024	08/03/2024	Treinamento de brigada	R\$ 13.749,9000	-
2.2.2.a.	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito	Contrato nº 43/2023	06/09/2023 - 05/09/2024 (12 meses)	Treinamento de brigada	R\$ 6.000,0000	-
2.2.2.b.	Agência Nacional do Cinema	Contrato nº 16/2023	02/10/2023 - 01/10/2024	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 10.777,9500	R\$ 11.333,0144
2.2.2.D.	- ANCINE	Contrato nº 16/2023	(12 meses)	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 11.686,4200	R\$ 12.287,1019
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 13.097,2800	R\$ 13.771,7899
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 14.609,7400	R\$ 15.360,6806
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 11.994,5600	R\$ 12.612,2798
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.648,2400	R\$ 14.349,7595
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.148,6800	R\$ 14.870,2626
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.489,9200	R\$ 13.133,1508
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 14.071,3200	R\$ 14.794,5858
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.693,9600	R\$ 15.443,3519
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.401,7400	R\$ 13.040,4296
	Universidade Federal do Rio		29/03/2024 - 29/03/2025	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.716,2200	R\$ 14.421,2337
2.2.2.c.	de Janeiro	Contrato nº 14/2023	(12 meses)	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.503,5400	R\$ 13.147,4723
	de Janeiro		(12 meses)	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.610,1600	R\$ 14.309,7222
					K\$ 13.010,1000	K\$ 14.309,7222
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.714,8000	R\$ 15.465,2548
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.892,1600	R\$ 13.556,1062
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.991,7600	R\$ 14.710,9364
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 13.034,4200	R\$ 13.705,6926
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 14.623,5200	R\$ 15.375,1689
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.800,4200	R\$ 13.459,6416
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 14.310,5200	R\$ 15.046,0807
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 15.258,0200	R\$ 16.036,1790
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 10.848,9400	R\$ 11.407,6604
2.2.2.d.	Instituto Nacional de	Contrato nº 90/2023	13/05/2023 - 13/05/2025	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 11.609,7600	R\$ 12.206,5016
2.2.2.U.	Traumatologia e Ortopedia	Contrato II 70/2023	(12 meses)	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.746,1600	R\$ 13.396,2141
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.669,3000	R\$ 14.369,1681
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.672,1600	R\$ 13.324,7762
	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Contrato nº 13/2023	26/04/2024 - 26/04/2025 (12 meses)	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.988,2000	R\$ 14.707,1934
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.448,7000	R\$ 13.089,8080
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.757,8000	R\$ 14.464,9509
2.2.2.e.				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.735,9200	R\$ 13.391,8198
			(12 1110005)	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.784,0600	R\$ 13.442,4390
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 14.101,4800	R\$ 14.826,2960
				brigada - bombeiro civil líder -		
				diurno brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 15.121,6400 R\$ 11.296,6400	R\$ 15.892,8436 R\$ 11.878,4169
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 12.379,8400	R\$ 13.016,1637
				Sucar Comocno Civil notarilo	10, 12,577,0100	10, 15,010,1057
	Procuradoria Geral do Estado		01/06/2023 - 31/05/2024			

2.2.2.f.	do Rio de Janeiro	Contrato nº 11/2022	(12 meses)	brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 13.220,8200	R\$ 13.895,0818
				brigada - bombeiro civil líder - noturno	R\$ 14.532,9000	R\$ 15.276,9844
	Ministério da Ciência,		02/05/2024 - 02/05/2025	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 11.802,7600	R\$ 12.410,6021
2.2.2.g.	Tecnologia, Inovação e Tecnologia - Instituto Nacional de Tecnologia	Contrato nº 900/2024	(12 meses)	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.475,5800	R\$ 14.168,2248
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.741,0400	R\$ 13.397,2035
2.2.2.h	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Contrato nº 035/2022	15/06/2023 - 14/05/2024 (12 meses)	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.706,4880	R\$ 14.411,0014
2,2,2,				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.800,5400	R\$ 15.555,3600
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.460,5200	R\$ 13.102,2367
			15/06/2023 - 14/05/2024	brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.565,2200	R\$ 14.262,4723
2.2.2.i	Secretaria de Estado de Saúde	Contrato nº 036/2022		brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.424,0400	R\$ 15.159,6660
2.2.2.1	do Rio de Janeiro	Contrato ii 036/2022	(12 meses)	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 12.816,1200	R\$ 13.476,1501
				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.937,4400	R\$ 14.653,8244
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 14.809,2000	R\$ 15.564,4692
2.2.3.1.a.	Fundação Universidade Federal do ABC	Ata de Registro de Preços nº 68/2023	02/10/2023 - 02/10/2024 (12 meses)	treinamento de brigada	R\$ 6.000,0000	-
	Procuradoria Regional da República - 2ª Região	Pregão 14/2023	27/02/2024	brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 11.608,7800	R\$ 12.206,6321
2.3.2.a.				brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 13.680,7200	R\$ 14.383,9090
				brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 15.241,7800	R\$ 16.019,1107
				brigada - bombeiro civil diurno	R\$ 9.730,9400	R\$ 10.232,0834
	Instituto Brasileiro de Museus			brigada - bombeiro civil noturno	R\$ 10.633,5200	R\$ 11.180,0829
2.3.2.b.	- Escritório de Representação do IBRAM/RJ	Pregão 11/2023	28/11/2023	brigada - bombeiro civil líder - diurno	R\$ 11.426,8600	R\$ 12.009,6298
				brigada - bombeiro civil líder - noturno	R\$ 12.520,6600	R\$ 13.161,7177
				bombeiro civil diurno	R\$ 11.750,0800	R\$ 12.356,0400
2.4.2.	Fornecedor Hydra RJ Brigada			bombeiro civil noturno	R\$ 12.744,0000	R\$ 13.379,6600
2.4.2.	de Incêndio Ltda	-	-	bombeiro civil líder - diurno	R\$ 13.881,4000	R\$ 14.593,8800
				bombeiro civil líder - noturno	R\$ 15.085,6200	R\$ 15.858,3000
				bombeiro civil diurno	R\$ 14.289,1700	R\$ 14.984,0600
2.4.2.	Fornecedor Sermacol	_	-	bombeiro civil noturno	R\$ 15.994,6400	R\$ 16.770,3800
	Comércio e Serviços Ltda	-		bombeiro civil líder - diurno	R\$ 16.917,4500	R\$ 17.736,4100
				bombeiro civil líder - noturno	R\$ 18.983,3500	R\$ 19.899,2900
	Fornecedor ACADEBOC			bombeiro civil diurno	R\$ 10.348,3600	R\$ 10.739,7400
	Consultoria de Bombeiros Civis e Profissionais de	-	-	bombeiro civil noturno	R\$ 11.703,8800	R\$ 12.163,0400
2.4.2.				bombeiro civil líder - diurno	R\$ 12.004,3800	R\$ 12.478,520
]	Segurança do Trabalho Ltda			bombeiro civil líder - noturno	R\$ 13.646,7000	R\$ 14.202,960
				treinamento de brigada	R\$ 7.500,0000	-

### 3.2. Parâmetros de pesquisa de preços eventualmente frustrado;

Referência	Órgão	Procedimento	Motivo da desconsideração	
2.1.2.1.	Ministério da Economia - Superintendência de Administração do Estado de São Paulo	Pregão 90001/2024	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	
2.1.2.1.	Tribunal Superior do Trabalho - 10° Região/Distrito Federal	Pregão 78/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e Distrito Federal.	
2.1.2.1.	Advocacia Geral da União - Superintendência de Administração no Distrito Federal	Pregão 90004/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e Distrito Federal.	
2.1.2.1.	Ministério da Previdência Social - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	Pregão 90101/2024	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e S Paulo.	
2.1.2.2.	Gerência Administrativa de Belo Horizonte - Banco Central	Pregão 134/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.	
2.1.2.2.	Hospital do Servidor Público Municipal - PMSP	Pregão 127/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	
2.1.2.2.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Pregão 86/2022	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e Distrito Federal.	
2.1.2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda do Estado de São Paulo	Pregão 21/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	
2.1.2.3.	Ministério das Cidades - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - Distrito Federal	Pregão 5/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e Distrito Federal.	
2.1.3.1.	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pregão 43/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	
2.1.3.1.	Secretaria de Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo	Pregão 04/2023	Discrepância percebida entre a base salarial da categoria requerida pactuada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como a não localização das Planilhas de Custos e Formação de Preços que evidenciem o valor contratado.	
		Ata de Registro de Preços nº 15/2022	A vigência da referida Ata de Registro de Preços se encerrou em 29/03/2023.	
		Ata de Registro de Preços nº 34/2022	A vigência da referida Ata de Registro de Preços se encerrou em 10/06/2023.	
2.2.3.	Universidade Federal do Rio de Janeiro			

			A vigência da referida Ata de Registro de Preços se encerrou em 10/06/2023.
		Ata de Registro de Preços nº 64/2022	A vigência da referida Ata de Registro de Preços se encerrou em 21/09/2023.
	Universidade Federal do Paraná	Ata de Registro de Preços nº 226/2023	A vigência da referida Ata de Registro de Preços se encerrou em 26/11/2023.
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Pregão 07/2023 (SRP)	O objeto do referido Pregão SRP possui objeto diverso ao pretendido neste procedimento, uma vez que o serviço de brigada de incêndio será precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, além de ser destinado à realização de eventos.
2.2.3.1.	Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pregão 03		O objeto do referido Pregão SRP possui objeto diverso ao pretendido neste procedimento, uma vez que o serviço de brigada de incêndio será precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, além de ser destinado à realização de eventos.
	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo Pregão 34/202: (SRP)		O objeto do referido Pregão SRP possui objeto diverso ao pretendido neste procedimento, uma vez que o serviço de brigada de incêndio será precificado pela unidade de medida de horas trabalhadas, além de ser destinado à realização de eventos.
	Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Pregão 22/202.		O objeto do referido Pregão SRP possui objeto diverso ao pretendido neste procedimento, uma vez que o serviço de brigada de incêndio foi destinado à realização de evento específico, realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2023.
	Universidade Federal de Minas Gerais	Pregão 25/2023 (SRP)	O objeto do referido Pregão SRP possui objeto diverso ao pretendido neste procedimento, uma vez que o serviço de brigada de incêndio foi destinado à realização de eventos a serem realizados pela UFMG.
2.4.2.	4.2. Fornecedor - Atac Fire Segurança Contra - Incêndio		Ausência da apresentação das Planilhas de Custos e Formação de Preços

### 3.3. Avaliação crítica e estatística para obtenção do preço de referência;

Com o intuito de alcançar a metodologia ideal para a obtenção do valor estimado da pretensa contratação foi realizada uma análise criteriosa dos preços coletados detalhados no Mapa de Saneamento de Preços (doc. SEI nº 75875748).

Nesse sentido, a fim de realizar uma análise criteriosa quanto à variação dos mesmos, foi procedida a utilização do método estatístico do Desvio-Padrão.

O Desvio-Padrão juntamente com a média dos itens constantes do Mapa de Saneamento de Preços, permitem a obtenção do percentual de Coeficiente de Variação da amostra de itens coletados na pesquisa de preços, esse, por sua vez, está incumbido de representar a variabilidade dos itens da amostra.

Em linhas gerais, o preço de referência considerado será a média dos preços coletados na pesquisa de preços, no caso de os dados apresentarem baixa/média dispersão (Coeficiente de Variação abaixo de 25%). Se for observada alta dispersão de preços da pesquisa (Coeficiente de Variação acima de 25%), há indícios de valores discrepantes (outliers). Logo, a estimativa do preço de referência deverá ser a mediana.

Durante o tratamento dos dados coletados na pesquisa de preços foi procedido, inicialmente, o cálculo da média e da mediana para todos os itens previstos neste procedimento, de forma unitária, juntamente com o cálculo do desvio padrão e do coeficiente de variação, conforme se verifica no Mapa de Saneamento de Preços doc. SEI nº 75875748.

Dessa forma, a metodologia adotada para obtenção do valor estimado da pretensa contratação foi a média para o Lote 01 e a mediana para o Lote 02.

No que tange ao Lote 01, informa-se que todos os parâmetros de preços localizados foram considerados nos cálculos realizados. Nesse sentido, observa-se que para todos os itens que o compõem, foram localizados percentual de Coeficiente de Variação abaixo de 25%, sendo compreendido com o prosseguimento da utilização da média.

Por sua vez, em análise aos parâmetros de preços localizados para o Lote 02, informa-se que todos os parâmetros de preços localizados foram considerados nos cálculos realizados. Nesse sentido, foi obtido o percentual de Coeficiente de Variação acima de 25%, sendo compreendido com o prosseguimento da utilização da mediana.

Em atenção ao Mapa de Saneamento de Preços coletados (doc. SEI nº 75875748), encontrou-se o valor total de R\$ 420.904.896,9330 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

### 4. PREÇOS DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROCEDIMENTO

	OUADDO DESUMO						
	QUADRO RESUMO  PRECO DE REFERÊNCIA						
Item	Código do Item Descrição Sintética	Quant.	Preço de Referência Unitário	Valor Global Mensal	Valor Global do Serviço (30 meses)		
1	SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E DE CORPO DE BOMBEIROS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSTITUÍDA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, JORNADA 12 X 36 H, TURNO DIURNO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.  ID 185466	421 (posto)	R\$ 12.518,3587	R\$ 5.270.229,0127	R\$ 158.106.870,3810		
2	SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E DE CORPO DE BOMBEIROS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSTITUÍDA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, JORNADA 12 X 36 H, TURNO NOTURNO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.  ID 185467	340 (posto)	R\$ 13.846,6143	R\$ 4.707.848,8620	R\$ 141.235.465,8600		
3	SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E DE CORPO DE BOMBEIROS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSTITUÍDA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL LIDER, JORNADA 12 X 36 H, TURNO DIURNO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.  ID 185468	143 (posto)	R\$ 14.847,7992	R\$ 2.123.235,2856	R\$ 63.697.058,5680		
4	SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E DE CORPO DE BOMBEIROS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSTITUÍDA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL LIDER, JORNADA 12 X 36 H, TURNO NOTURNO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.  ID 185469	116 (posto)	R\$ 15.090,3213	R\$ 1.750.477,2708	R\$ 52.514.318,1240		
5	SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TREINAMENTO DE BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE INCÊNDIO, TIPO SERVIÇO: TREINAMENTO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA. ID 185470	432 (turma)	R\$ 12.387,000	R\$ 178.372,8000 (apropriação proporcional mensal do custo total)	R\$ 5.351.184,0000		
ORÇAMENTO ESTIMADO							
	Valor total mensal: R\$ 14.030.163,2311						
	Valor total 30 meses: R\$ 420.904.896,933 0 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)						
(quant occurs o time ministry, no technos o quanto min, stoccinos o novembre o novembre o novembre o novembre o							

#### 5. ANEXOS

São anexos ao Relatório Analítico de Pesquisa de Preços:

- Documentos comprobatórios das pesquisas realizadas (doc. SEI nº 75640917; 75645424; 75648246; 75648793; 75648890; 75648916; 756489181; 75650151; 75649075; 75654120; 75654241; 75656615; 75657634; 75657636; 75657676; 75657106; 75662691; 75662329; 75663190; 75663207; 75672156; 75672198; 7567198; 7567275873881).
  - Planilha sobre saneamento dos preços coletados (doc. SEI nº 75875748).
  - Planilha estimativa de cálculo de repactuação (doc. SEI nº 75884319).

### 6. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ELABORARAM A PESQUISA DE PREÇOS

REFERÊNCIA	ETAPA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	
2.1.1	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	Mônica Aparecida Damasceno	
2.1.2	2.1.2 Portais de Compras do Governo Federal		
2.1.3	Outros Portais de Compras	Mônica Aparecida Damasceno	
2.2.1	Contratos próprios	Mônica Aparecida Damasceno	
2.2.2	Contratos de outros órgãos	Mônica Aparecida Damasceno	
2.2.3	Consulta à Atas de Registro de Preços	Mônica Aparecida Damasceno	
2.3.1	Preços de Referência registrados nos CADTERC/SP	Mônica Aparecida Damasceno	
2.3.2	2.3.2 Serviços privados - Negócios Públicos		
2.3.3	2.3.3 Serviços privados - Cotação Zênite		
2.4.1	2.4.1 Consulta a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro		
2.4.2	2.4.2 Consulta a fornecedores via e-mail funcional ou oficio		
3.1	3.1 Parâmetros de pesquisa de Preços utilizados		
3.2	3.2 Parâmetros de pesquisa de preços eventualmente frustrado		
3.3	Avaliação crítica e estatística para obtenção do preço de referência	Sara Meireles/Solana Pino	
4	4 Definição do orçamento estimado da licitação ou compra direta		
	Sara Meireles/Solana Pino		
	Fábio Andrade		

### 7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### Fábio Silva de Andrade

Coordenador de Compras Centralizadas ID 5000349-6

- 11 https://www.sindbombeirocivil.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Convencao-Coletiva-2022 2024.pdf
- [2] https://www.sindbombeirocivil.org.br/wp-content/uploads/2024/05/CCT-BPCs-2024-2025-1.pdf

Rio de Janeiro, 29 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Fábio Silva de Andrade, Coordenador, em 03/06/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttp://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador 75636764 e o código CRC AD03F1C5.

Referência: Processo nº SEI-120001/004812/2023 SEI nº 75636764

> Rua Erasmo Braga, n°118 - 8° andar - Bairro Centro, @cidade\_unidade@/RJ, CEP 20020-000 Telefone: